



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 54

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		28	
Vice Governadoria.....		30	
Casa Civil.....	1	30	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	31	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	32	61
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	62
Secretaria de Estado de Educação.....	5	36	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	6		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	43	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	9	52	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	53	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	53	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		55	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	71
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		56	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13	56	71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		57	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14		72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	58	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	59	73
Controladoria Geral.....			76
Defensoria Pública.....		59	79
Procuradoria-Geral.....		60	79
Tribunal de Contas.....	21	60	80
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, inciso XVI e XIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, consoante o disposto no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o sugerido no processo 00002-00005171/2018-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de março de 2023, o prazo para a conclusão dos procedimentos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF, para fins de apuração de possíveis irregularidades, previstos na Ordem de Serviço nº 05, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2022, instituída conforme Ordem de Serviço nº 17, DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 35, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 23, e pela Ordem de Serviço nº 50, DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 25, instaurada pela Ordem de Serviço nº 48, DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 10, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 59, DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022, página 16, e retificada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 04, e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 10, DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 9, para apurar, por meio do Procedimento de Sindicância nº 002/2022, a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016, firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria - Geral do Distrito Federal, através do processo nº 00480-00006352/2019-13, Relatório de Inspeção nº 08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância nº 002/2022 até a data desta publicação;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32/2023 – COTRI/SUREC/SEFAZ

INTERESSADO: BARBOSA EMBALAGENS LTDA, CFDF: 07.596.106/001-03, CNPJ: 14.913.229/0001-21, PROCESSO Nº: 20230313-62209, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto Nº 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço Nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto Nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei Nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto Nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer Nº 99/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei Nº 5.910/2017 e da Portaria Nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 10/2023

Processo SEI nº 04034-00001552/2023-01

ISS. Locação de bem. Emissão da nota fiscal de serviços. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Narra o Consulente que atua no agenciamento de espaços para publicidade com o CNAE 73.12.2.00, ressaltando que, nessa modalidade de agenciamento, faz-se apenas a locação do espaço para implantação da publicidade, afastando a tributação pelo ISS.

3. Relata que, em consulta feita ao Núcleo de Monitoramento de ISS Próprio, desta Subsecretaria de Receita, lhe foi informado o seguinte: “Só é possível a não incidência do imposto quando for um serviço de locação pura e simples, sem instalação, montagem ou qualquer tipo de agenciamento. No caso de painel publicitário, necessitamos que comprove ser possuidor desses espaços e que os disponibiliza apenas para locação, sem agregar nenhum outro serviço”.

4. Aduz que o novo sistema de emissão de nota fiscal de serviço está tributando o ISS com alíquota de 5%, não havendo possibilidade de inserir a informação de não incidência do imposto por se tratar de serviço de locação de bem móvel.

5. Por fim, afirma que realiza a locação pura e simples do espaço para implantação de publicidade, sem a prestação do serviço de instalação - que é feito por outra empresa, conforme contrato anexado - não sendo o caso de incidência de ISS.

II – Análise

6. De início, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 105576784). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

8. O art. 76 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, dispõe que não será admitida consulta em desacordo com as regras previstas no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74 da mesma norma. Vejamos:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

9. Como disposto na norma acima, o objeto da consulta deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato.

10. Registra-se que, de fato, a locação pura e simples de espaço para a implantação de publicidade não concretiza fato gerador de ISS, todavia, se a cessão desse espaço vier acompanhada de instalação, manutenção, inserção de textos e outros, manutenção da mídia ou quaisquer outros serviços previstos na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, é obrigatório o recolhimento de ISS.

11. Após a interação com o Núcleo de Monitoramento de ISS Próprio, o Consulente ingressou com este processo de consulta formal visando comprovar, por meio de um instrumento contratual, que efetua locação de painéis desagregada de prestações de serviços que atraíam a tributação pelo ISS. Ocorre que ele se equivocou na via eleita, porquanto se manifestar sobre tal questão foge das atribuições institucionais desse órgão Consultivo.

12. No mesmo sentido, a indagação do Consulente referente à ausência de autorização, no novo sistema do ISS, para o acesso ao campo de emissão da nota fiscal sem a incidência do imposto tampouco está alicerçada em dúvida de natureza interpretativa da legislação, desaguando, na realidade, em pedido afeto às obrigações tributárias acessórias no Distrito Federal.

13. De toda forma, foi verificado junto ao Núcleo de Monitoramento de ISS Próprio que já foi disponibilizada, ao Consulente, a possibilidade de emissão da nota fiscal de serviço sem valor de ISS. Entretanto, salienta-se que isso não significa a homologação do entendimento de não incidência do ISS para todas as atividades desenvolvidas, bem como não impede o Fisco de proceder o monitoramento/fiscalização dos impostos eventualmente devidos ao Distrito Federal.

14. Por fim, caso persistam dúvidas procedimentais relacionadas às obrigações tributárias, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente para orientá-lo.

III – Conclusão

15. Tendo em vista o art. 73 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto nº 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 17 de março de 2023

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de março de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 17 de março de 2023

DAVLINNE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230310-60678)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 96/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de REALLI DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.170.694/001-27 e no CNPJ/MF sob o nº 48.225.618/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230309-59765)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 97/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CASA CONCEITO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.160.330/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 47.663.988/0001-32, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230310-60849)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 100/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de ZILL COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.428.289/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 04.759.974/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 249/2022

Recorrente: ESCOLA CANTINHO MAGICO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ESCOLA CANTINHO MAGICO LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017698/2021-96, pertinente ao Auto de Infração nº 6.593/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/06/2022 (doc. SEI 89935634). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/2023

Recorrente: CAMIL ALIMENTOS S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE SLC ALIMENTOS LTDA). Advogado: CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM OAB/RS Nº 40.881. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAMIL ALIMENTOS S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE SLC ALIMENTOS LTDA), irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026523/2020-99, pertinente ao Auto de Infração nº 1.610/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI49800386), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/01/2023 (doc. SEI104757556). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A. - nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL (SOLIDÁRIA A REINAN BISPO BARBOSA). Advogado: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI OAB/RJ Nº 139.462. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

AMERICANAS S.A. nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00012713/2021-18, pertinente ao Auto de Infração nº 435/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 104570931, fl. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Janeiro de 2023 (doc. SEI 104554096). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 15/2023

Recorrente: CTCEA - Organização Brasileira para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Controle do Espaço Aéreo. Advogado: VINÍCIUS NOGUEIRA COSTA e outro OAB/RJ 117.662. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003256/2022-56 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO / GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 102854492, fl. 1). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2023

Recorrente: HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado(a): VITOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN OAB/DF 47.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 039/2022 (Acórdão nº 104/2022), processo fiscal nº 00040-00003839/2020-11, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65577488), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2023 (doc. SEI 105056740). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera o artigos 38, 43, V, §4º, da Portaria nº 43, de 19 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, bem como a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 de Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de capacitação/qualificação e treinamento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, resolve:

Art. 1º O Art. 38 da Portaria nº 43, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e será acrescido do § 2º:

Art. 38. Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os conselheiros dos conselhos deliberativo e fiscal e os membros do comitê de investimentos e análise de risco, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão a obtenção da certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998.

(...)

§ 2º A Certificação será emitida por meio da aprovação prévia em exame por provas e títulos, em processo realizado por instituição certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social e devidamente habilitada no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º O Art. 43, V, §4º, da Portaria nº 43, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e será acrescido do § 4ºA:

§ 4º Após o término do Curso Preparatório para Certificação, e tendo alcançado a aprovação no processo de certificação prevista no Art. 38 e seguintes, o servidor efetivo e/ou comissionado, que estiver na função de dirigente da autarquia, membro do conselho de administração, do conselho fiscal e do comitê de investimentos e análise de risco e na condição de gestor de recursos poderá solicitar reembolso do custo investido na realização do curso preparatório para certificação e do exame da Certificação.

§ 4ºA A instrução do processo de reembolso, dar-se-á mediante preenchimento de requerimento próprio e apresentação junto à Gerência de Gestão de Pessoas da nota fiscal/DANFE de pagamento do curso preparatório para certificação, da certificação e o certificado emitido pela instituição credenciada, em nome do requerente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo 04001-00001744/2022-15, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 42.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

Diretor-Presidente do INAS/DF

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAURA SALES ASPALHA; Processo: 0468-000846/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA EC 113 NORTE; Processo: 0468-000293/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000722/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DE ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000746/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE; Processo: 0468-000599/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE; Processo: 0468-000145/2013; Exercício: 2012.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:/ Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000380/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CIL DO GAMA; Processo: 0463-000337/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CARLOS MOTA DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000538/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA CLASSE ETA 44 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000352/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processo: 0463-000556/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga; Processo: 474-000966/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000418/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000392/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE

CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001031/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE; Processo: 0468-000759/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000065/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000408/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA; Processo: 0467-000605/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE IPÊ; Processo: 0465.000241/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA; Processo: 0463-000289/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000323/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470000441/2013; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE; Processo: 0462-000188/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000141/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA 03 DO GAMA; Processo: 0463-000338/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000401/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000994/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000212/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000069/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000614/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES; Processo: 0467-000488/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 201 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000196/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 66 CEILÂNDIA; Processo: 0462-001213/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 302 NORTE; Processo: 0468-000753/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa escolar do centro de ensino de 1º grau 16 de ceilândia; Processo: 0462-000551/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA; Processo: 0474-000658/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 0468-000564/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DO GAMA; Processo: 0463-000105/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 215 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000219/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 24 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000508/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 209 SUL; Processo: 0468-000338/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL; Processo: 0468-000786/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000609/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000788/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000539/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ETA 44; Processo: 0467-000589/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000421/2015; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 0463-000641/2013; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000270/2015; Exercício: 2013 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000210/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000391/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001195/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462.000946/2014; Exercício: 2014.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 2º, § 2º e art. 6º, incisos IV e IX, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, ad referendum, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A PAE da UnDF configura-se num conjunto de programas, projetos e ações orientados à democratização do acesso, permanência e ao êxito de estudantes à educação superior pública e de qualidade.

Parágrafo único. A assistência estudantil, a qual perpassa os direitos humanos, deverá vincular-se ao mundo do trabalho, à cultura, à ciência, ao esporte, ao lazer, à autonomia, aos movimentos sociais e à participação estudantil.

Art. 3º As ações da PAE devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção, abandono e evasão.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 4º A política de Assistência Estudantil da UnDF, inspirada nos princípios de humanização, liberdade e democracia, pretende ampliar as condições de permanência dos estudantes da educação superior pública no âmbito do Distrito Federal.

Art. 5º A PAE da UnDF rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Respeito à dignidade humana, à liberdade e à autonomia;
- II - Fortalecimento dos mecanismos que garantam o acesso democrático, a permanência e a conclusão exitosa dos cursos da UnDF;
- III - Formação integral do estudante com vistas ao exercício pleno da cidadania;
- IV - Promoção da inclusão social e da humanização por meio da educação;
- V - Respeito à diversidade e à defesa da justiça social com vistas a eliminar todas as formas de preconceito ou discriminação por questões de classe social, gênero, etnia/cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição mental, física ou psicológica;
- VI - Incentivo à ciência, à tecnologia e à inovação com enfoque sustentável e social;
- VII - Divulgação ampla dos programas, projetos e benefícios assistenciais, bem como, dos critérios para a sua concessão;
- VIII - Gestão participativa e transparência dos recursos e serviços prestados;
- IX - Participação dos estudantes nas instâncias deliberativas que tratam da PAE da UnDF.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 6º A PAE seguirá as seguintes diretrizes:

- I - Oferta de educação como um direito social, público, gratuito, laico e de qualidade;
- II - Criação de mecanismos de participação e controle social;
- III - Participação dos estudantes, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- IV - Promoção da integração entre as diferentes políticas sociais, educacionais, científicas, culturais e artísticas;
- V - Formação de espaços de diálogo entre universidade, família e comunidade;
- VI - Constituir com a Ouvidoria uma referência aos estudantes para manifestações e articulação de políticas afirmativas, inclusivas e humanistas;
- VII - Valorização da promoção da saúde, em prol da qualidade de vida;
- VIII - Qualidade e integralidade nos serviços prestados pela universidade;
- IX - Combate a todas as formas de preconceito e discriminação;
- X - Promoção do acesso à ciência, ao esporte, à cultura e ao lazer nos diferentes níveis, priorizando atividades de caráter contínuo;
- XI - Realização de avaliações e pesquisas para subsidiar o planejamento e execução das ações com base em evidência científica;
- XII - Intercâmbio amplo e contínuo com outras instituições de ensino superior para compartilhamento de experiências e colaboração na formulação, execução e avaliação dos programas de assistência estudantil;
- XIII - Articulação e colaboração com as ações e políticas nacionais de assistência estudantil.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 7º A PAE da UnDF possui os seguintes objetivos:

- I - democratizar o acesso à universidade e a permanência dos estudantes matriculados nos cursos presenciais e a distância com intuito de reduzir a evasão, as desigualdades educacionais, socio culturais, regionais e econômicas;

II - fomentar o apoio pedagógico com vistas a melhoria do desempenho acadêmico, a formação humanista e com qualidade dos estudantes nas atividades de ensino-pesquisa-extensão, com vistas a diminuir a retenção, abandono e evasão;

III - ampliar as condições de participação democrática e humanizada, para formação e o exercício de cidadania visando a acessibilidade, a diversidade, o pluralismo de ideias e a inclusão social;

Art. 8º A UnDF garantirá a viabilidade dos objetivos supracitados por meio de:

I - desenvolvimento e fortalecimento de estratégias que assegurem a igualdade de acesso, acolhimento dos ingressantes, a permanência e a conclusão do curso;

II - mapeamento da realidade socioeconômica e acadêmica dos estudantes atendidos pela PAE da UnDF por meio do levantamento, análise, disponibilização de dados e escuta ativa a fim de direcionar suas ações;

III - definição e uso de indicadores para fins de planejamento, financiamento, monitoramento e avaliação contínua da presente política para melhoria, implementação ou renovação de programas e projetos do âmbito da PAE da UnDF;

IV - recursos específicos para a Assistência Estudantil no orçamento institucional, buscando ampliá-lo anualmente para que o número de beneficiários seja crescente;

V - estímulo à criação e ampliação de programas e projetos voltados à Assistência Estudantil de forma unificada, colaborativa, integrada e transdisciplinar que apoiem o ensino, a pesquisa e a extensão;

VI - disponibilização de editais para públicos específicos com base em processos seletivos para acesso aos programas e projetos da PAE da UnDF, bem como, seus respectivos benefícios;

VII - inclusão de pessoas com deficiência e grupos vulneráveis em programas e projetos de modo a oportunizar a equidade acadêmica.

Seção II

Dos Eixos Estratégicos da PAE da UnDF

Art. 9º Os eixos estratégicos adotam como critério de seleção a relevância para o discente, compreendida nas mais diversas dimensões da vida humana - psicossocial, econômica, científica, ambiental, política, cultural e educacional, com foco para permanência no curso para sua conclusão exitosa.

Art. 10. A PAE da UnDF está estruturada nos seguintes eixos estratégicos:

I - Assistência Prioritária: conjunto de ações e serviços que visam à redução das desigualdades sociais e à inclusão social na educação superior, oferecendo ao estudante condições adequadas de alimentação, moradia e transporte para garantir o desenvolvimento de atividades acadêmicas;

II - Promoção e Prevenção: conjunto de ações e serviços para garantir saúde, qualidade de vida, esporte, cultura e lazer, valorizando o bem-estar, a integração estudantil e as manifestações culturais;

III - Apoio e Acompanhamento: conjunto de ações e serviços que estimulam a integração do estudante ao contexto universitário, levando em consideração os aspectos pedagógicos, acadêmicos e psicossociais;

IV - Inclusão e Cidadania: conjunto de ações e serviços que promovam acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, dificuldades de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, bem como, para a promoção da igualdade étnico-racial e de gênero; da diversidade sexual; das ações afirmativas; e da formação para cidadania.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 11. A PAE da UnDF é direcionada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da UnDF.

§ 1º A PAE deve garantir, prioritariamente, o acompanhamento e apoio de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

§ 2º O acompanhamento e apoio aos estudantes será realizado por equipes multiprofissionais de apoio à saúde, de apoio psicopedagógico e de apoio à acessibilidade.

§ 3º A organização e a operacionalização das equipes multiprofissionais de apoio à saúde, de apoio psicopedagógico e de apoio à acessibilidade serão regulamentadas por meio de atos normativos específicos.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DA POLÍTICA

Seção I

Do Planejamento

Art. 12. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI será responsável pela implementação da PAE da UnDF por meio da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - COGEP e da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização - DIAE.

§ 1º Caberá à DIAE a coordenação dos programas, dos projetos e das ações previstas nesta Política.

§ 2º A DIAE é composta pelas Gerências de Assuntos Estudantis - GEAE e de Políticas Primárias, Inclusão e Diversidade - GPAID.

Art. 13. A PAE da UnDF está vinculada à política de humanização da universidade, competência comum da Ouvidoria e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, sujeita à aprovação pelo CONSUNI.

Seção II

Do Acompanhamento

Art. 14. Os programas e projetos que estruturam a PAE da UnDF serão acompanhados por meio de plataforma virtual e institucional específica a ser gerenciada pela PRODUNI.

Seção III

Da Avaliação

Art. 15. A avaliação dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da PAE da UnDF será realizada pela PRODUNI, por meio de instrumentos específicos.

§ 1º Os relatórios frutos da avaliação de que trata esse artigo deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização e, caso a orientação seja de descontinuidade ou ampliação de Programas e Projetos, o Relatório deverá ser submetido à Reitoria e/ou seus Conselhos Superiores para deliberação.

§ 2º Os relatórios de que trata esse artigo deverão ser submetidos a Reitoria e/ou seus Conselhos Superiores para deliberação.

§ 3º. A PRODUNI poderá contar com a colaboração de outros setores para a análise de resultados e a elaboração de relatórios.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 16. Os recursos financeiros para a PAE da UnDF serão gerenciados pela Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão - UPOG, em colaboração com a Unidade de Administração Geral - UAG.

Art. 17. A execução dos recursos financeiro-orçamentários de que trata esta Resolução deverá ocorrer nos limites das transferências de dotações orçamentárias e financeiras a serem realizadas pela Universidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Banco de Brasília - BRB figurará, preferencialmente, como o agente financeiro responsável pelo pagamento, bem como pelo suporte operacional necessário, nos limites de sua competência legal.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO

Art. 18. A PAE da UnDF será desenvolvida por meio de uma política unificada composta por programas e projetos tendo em vista eixos estratégicos que perpassam o ensino, a pesquisa e a extensão, a saber:

I - Programas: conjunto de projetos relacionados e gerenciados de modo coordenado para obtenção de impactos e resultados percebidos pela sociedade, organização, serviços, entre outros e para controle que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente.

II - Projetos: empreendimento humano e temporário que apresenta um conjunto de atividades e ações planejadas cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados únicos com vistas à solução de problemas educacionais específicos para o aproveitamento de oportunidades, à oferta de produtos ou serviços singulares.

§ 1º A PAE da UnDF será efetivamente viabilizada por intermédio de um suporte multidisciplinar que incluirá espaços físicos, recursos materiais, pessoal técnico-administrativo especializado e um aparato tecnológico, garantida a participação de discentes nos seus processos de planejamento, de avaliação e de monitoramento.

§ 2º Serão estabelecidas parcerias entre órgãos e secretarias do Governo do Distrito Federal para uso de bases de dados comuns, quando possível.

CAPÍTULO VII

DOS PROGRAMAS

Art. 19. A UnDF oferecerá 3 (três) tipos de programas que contribuirão para a permanência e a conclusão do discente nos cursos universitários, a saber:

I - Auxílios: recurso financeiro atribuído a discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica mediante comprovação documental;

II - Bolsas: apoio financeiro concedido a discentes mediante contrapartida de engajamento e apresentação de resultados em programas e projetos específicos da universidade;

III - Incentivos: apoio financeiro para fins de aprimoramento da formação acadêmica discente.

Art. 20. Os critérios e especificações relativas aos Programas de Bolsas e de Incentivos serão objeto de normativa própria a ser oportunamente divulgada.

Seção I

Dos Auxílios

Subseção I

Do Auxílio Permanência

Art. 21. O Auxílio Permanência contempla recursos financeiros destinados à moradia, à alimentação e aos gastos básicos para estudantes de graduação presenciais que comprovem condição socioeconomicamente vulnerável, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Permanência poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção II

Do Auxílio Transporte

Art. 22. O Auxílio Transporte é destinado a estudantes de graduação em vulnerabilidade e que residam no entorno do Distrito Federal, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Transporte poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção III

Do Auxílio Creche

Art. 23. O Auxílio Creche é uma subsunção financeira destinada a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UnDF, que sejam responsáveis legais e residam com crianças com idade entre zero e cinco anos, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Creche poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção IV

Do Auxílio Inclusão Digital

Art. 24. O Auxílio Inclusão Digital atenderá aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada para compra de equipamentos, programas de computadores e conectividade e acesso digital em suas atividades acadêmicas de forma a melhorar sua permanência e êxito, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Inclusão Digital poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção V

Do Auxílio Material Pedagógico

Art. 25. O Auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos possibilitará aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos indicados com a finalidade de desenvolver as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Material Pedagógico poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção VI

Do Auxílio ao Estudante com Deficiências e Altas Habilidades

Art. 26. O Auxílio destina-se a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada com deficiências e altas habilidades da UnDF, os quais serão selecionados para fazerem o acompanhamento pedagógico em suas atividades curriculares do curso, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio ao Estudante com Deficiências e Altas Habilidades poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

Subseção VII

Do Auxílio Emergencial

Art. 27. O Auxílio Emergencial visa atender a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UnDF, com objetivo de apoiar financeira e urgentemente os estudantes que estejam com dificuldades emergenciais, inesperadas e momentâneas, desde que atendidos os requisitos específicos para sua concessão dispostos em edital próprio.

Parágrafo único. O valor definido para o Auxílio Emergencial poderá sofrer reajustes periodicamente, segundo índices e/ou estudos específicos a critério da UnDF.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de acompanhamento de cada edital específico a ser divulgado, podendo ser regulamentados em normas próprias e, em suas impossibilidades, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI da UnDF.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 713, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000.53308/2020-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 602, de 05 de junho de 2020, publicado no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, para o ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/19, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 715, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.181/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 721, de 10 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º e

artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º, artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 716, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00051086/2021-82, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 765, de 03 de maio de 2021, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c o art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.683/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 669, de 09 de julho de 2007, publicado no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...ADELSON BA-TISTA DO SANTOS...", LEIA-SE: "...ADELSON BATISTA DOS PASSOS..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.698/2017, resolve:

RETIFICAR Portaria nº 730, de 25 de julho de 2017, publicado no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput, Inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 62 da Instrução 696/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00004069/2020-47, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa de estampagem de Placa de Identificação Veicular - PIV EXTIMPLACA ESTAMPAGEM DE PLACAS VEICULARES LTDA.-ME, CNPJ 06.993.636/0003-20, por motivo de encerramento das atividades.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Primeira Reunião Extraordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a titular da Corregedoria, na pessoa da pessoa da Sra. Juliana Maria Carpi; o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; o titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa do Sr. Anderson Moura e Sousa; a titular da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa da Sra. Paula Nunan; a representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Wesley Araújo Cavalcante; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Amanda Almeida Paiva; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Maurílio de Moura Lima Rocha; o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Fábio Jacinto Barreto de Souza; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Araújo Saraiva; e o Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes. Convidados: o titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto; o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado; o

Assessor da Direção-Geral, na pessoa do Sr. Alexander de Menezes; o titular do Núcleo de Avaliação de Candidatos, na pessoa do Sr. Fabio Eduardo de Oliveira; o titular da Gerência de Habilitação e Controle de Condutores, na pessoa do Sr. André Lima Batista Dourado; o titular da Gerência de Planejamento, na pessoa do Sr. Antônio Carlos Alves de Oliveira; e a titular da Gerência de Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Viviane Pereira Lopes. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que cumprimentou os presentes e solicitou à titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, que desse início à pauta. A titular da Unidade de Controle Interno destacou que a plenária tratava-se de reunião extraordinária, convocada para apresentação do Relatório da Consultoria em Gestão de Riscos realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal junto ao DETRAN/DF, ocorrida no segundo semestre de 2022, cujo Escopo abrangeu as seguintes áreas: Assessoria de Comunicação - ASCOM/DG/DETRAN-DF, a Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF/DIRPOF/DG/DETRAN-DF, a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP/DG/DETRAN-DF e o Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN/GERHAB/DIRCONV. Nessa perspectiva, a titular da Unidade de Controle Interno observou que a referida Consultoria objetivava o gerenciamento de riscos das aludidas áreas, a fim de controlar as fragilidades da gestão, tendo resultado na elaboração do Plano de Ação para controle dos riscos identificados. Por fim, informou que o Plano de Ação resultante da Consultoria da CGDF será incluído ao bojo do processo do Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para validação pelos membros. Seguindo, a palavra foi passada ao titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto, o qual apresentou os riscos mapeados através da Consultoria, tendo destacado as fragilidades observadas e as estratégias de controle de riscos. Em seguida, foi concedida a palavra à titular da Gerência de Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Viviane Pereira Lopes, tendo a referida servidora apresentado os riscos identificados no âmbito daquela unidade na ocasião da Consultoria, e apresentado as possíveis soluções a serem adotadas com vistas à mitigação destes. Ato contínuo, o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino, passou a discorrer acerca da Consultoria em riscos no âmbito da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP/DG/DETRAN-DF, dado a passagem do referido servidor pela aludida unidade quando da realização da Consultoria, tendo destacado a recente criação da unidade no âmbito do DETRAN/DF, que foi criada com o objetivo de mitigar riscos no que tange ao credenciamento de entidades e profissionais. Nesse sentido, apontou os principais riscos apurados e as estratégias de controle destes. Por fim, o titular do Núcleo de Avaliação de Candidatos, na pessoa do Sr. Fabio Eduardo de Oliveira, finalizou a apresentação do Relatório da Consultoria com a exibição dos riscos relacionados ao NUCAN/GERHAB/DIRCONV. ENCAMINHAMENTOS: Terminada a apresentação das falas, a titular da Unidade de Controle Interno reiterou que o Plano de Ação resultante da Consultoria da CGDF será incluído ao processo do CIG, devendo os membros procederem à validação do referido documento. ENCERRAMENTO: O Presidente do CIG, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, encerrou a plenária às doze horas e treze minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES
Presidente do CIG

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA
Presidente Substituto do CIG

ANDERSON MOURA E SOUSA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral

PAULA NUNAN
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Representante indicado - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores

AMANDA ALMEIDA PAIVA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito

FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete

DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno

JULIANA MARIA CARPI
Titular do CIG - Representante da Corregedoria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre políticas de trabalho e educação no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO que a educação constitui-se em direito social previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que à pessoa presa são garantidos todos os demais direitos não atingidos pela privação da liberdade;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal prevê a garantia de assistência educacional voltada para a instrução escolar e qualificação profissional do preso e do internado;

CONSIDERANDO que o Código Penitenciário do Distrito Federal prevê a obrigatoriedade da oferta de ensino às pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a expansão de competências advindas com a criação desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as novas competências relacionadas à assistência educacional nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Compete à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE a coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades educacionais, culturais, desportivas, de lazer, laborais e de qualificação profissional no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, compreendendo:

I – a oferta, mediante parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de educação regular, presencial ou à distância, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

II – a oferta de educação profissionalizante e demais atividades pedagógicas voltada para a população privada de liberdade, promovidas pela própria SEAPE ou mediante convênio com instituições públicas ou privadas;

III – a coordenação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA para as pessoas privadas de liberdade, mediante adesão da SEAPE junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

IV – a qualidade de demandante junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal nas edições do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para as pessoas privadas de liberdade;

V – o acompanhamento das metas fixadas no Plano Distrital de Educação – PDE, devendo propor medidas adequadas para o incremento do número de pessoas presas assistidas por políticas educacionais, articulando-se, se necessário, com outros órgãos e entidades públicas e privadas para tal finalidade;

VI – a promoção da Política Nacional de Leitura e Escrita, pelo fomento do hábito da leitura e da produção textual, arrecadação de doações de livros para equipar as bibliotecas dos presídios e promoção de concursos culturais;

VII – a articulação com outros órgãos e entidades para promover, no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, a remição de pena pela leitura, regulamentada pela Ordem de Serviço nº 451, de 07 de dezembro de 2017; e

VIII - apoiar as Gerências de Assistência aos Internos e Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional no desenvolvimento de suas competências.

Parágrafo Único. A Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE poderá solicitar à Coordenação do Sistema Prisional ou ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a participação de outros setores para o desempenho dessas competências.

Art. 2º Competem aos Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional dos estabelecimentos prisionais:

I - propor à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE medidas para otimizar o acesso da população prisional à assistência educacional e laboral em suas múltiplas modalidades;

II - seguir as diretrizes estabelecidas e subordinar-se tecnicamente à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE;

III - executar as políticas educacionais e de qualificação profissional a cargo desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, observando-se os regramentos atinentes a cada espécie, notadamente:

a) a seleção, obedecendo-se a critérios objetivos, devidamente fundamentados, de candidatos para serem matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA e para participação no ENEM e no ENCEJA;

b) a seleção, obedecendo-se a critérios objetivos, devidamente fundamentados, de candidatos para cursos de capacitação profissional ofertados na Unidade Prisional;

c) encaminhamento, às Gerências de Análise Jurídica, das folhas de frequência dos alunos estudantes e dos participantes de cursos profissionalizantes para fins de remição, as quais serão produzidas, acompanhadas e disponibilizadas aos NUEN's pelo Centro Educacional 01 de Brasília ou pela instituição responsável pelo curso profissionalizante;

IV - efetuar o levantamento, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades educacionais e profissionalizantes no interior dos estabelecimentos penais, com fiel observância às normas de segurança interna;

V - propor às Gerências de Atividades de Segurança Penitenciária as listas de custodiados(as) que podem ser inseridos nas atividades da sua área de atuação e fornecer a documentação necessária para essa finalidade, de acordo com a listagem de espera disponibilizada pelo SIAPEN;

VI - interagir com os demais setores do presídio com vistas a preservar a oferta educacional na unidade e a continuidade dos estudos de alunos transferidos para outros estabelecimentos prisionais;

VII - propor procedimentos, em articulação com as Gerências de Vigilância e com as Gerências de Atividades de Segurança Penitenciária, visando à manutenção da segurança e o funcionamento das atividades educacionais e laborais;

VIII - organizar e manter os espaços destinados à oferta de ensino regular e profissionalizante, bem como das bibliotecas instaladas no estabelecimento;

IX - manter o controle documental e propor regras de funcionamento das bibliotecas existentes nos estabelecimentos penais;

X - cumprir os critérios estabelecidos na Lei de Execução Penal em relação ao controle de remissão de pena pela educação e pelo trabalho;

XI - acompanhar e fiscalizar as atividades de educação a distância no interior dos estabelecimentos penais;

XII - promover o fomento à leitura e à produção textual no contexto de programas oficiais de remição pela leitura ou mediante projetos de leitura livre e clubes de leitura, apoiando a produção cultural em eventos realizados pela SEAPE ou por instituições parceiras;

XIII - articular-se com o Centro Educacional 01 de Brasília e Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE para o fomento de ações educacionais e profissionalizantes nos estabelecimentos penais;

XIV - solicitar ao Centro Educacional 01 de Brasília pesquisa referente ao histórico escolar de preso;

XV - manter lista atualizada dos professores do Centro Educacional 01 de Brasília e dos monitores que atuam nas oficinas profissionalizantes;

XVI - coordenar a documentação do histórico educacional dos custodiados relativa a atividades desenvolvidas nos estabelecimentos penais;

XVII - articular-se com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF) nos temas referentes ao funcionamento de oficinas e cursos profissionalizantes por ela fomentados;

XVIII - realizar o censo educacional anual, lançando as informações coletadas em sistema próprio;

XIX - organizar, mediante articulação com os demais setores do estabelecimento, a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, cabendo-lhes ainda:

a) divulgar os Exames no âmbito no âmbito de sua Unidade Prisional, buscando, a cada edição, o aumento no número de participantes;

b) selecionar previamente os candidatos, mediante critérios objetivos, observando-se o grau de escolaridade exigido, podendo, caso se faça necessário, interagir com o Centro Educacional 01 de Brasília para verificação das informações relativas ao histórico escolar do preso;

c) solicitar, no sistema do INEP, atendimento especializado e tratamento pelo nome social para o participante, caso necessário;

d) realizar a exclusão do participante no sistema de inscrição, caso haja necessidade, durante o período de inscrição;

e) realizar no sistema do INEP a indicação da sala na qual o participante realizará o Exame ou, ainda, a transferência do participante entre os estabelecimentos prisionais;

f) auxiliar na indicação da Equipe para aplicação das provas, preferencialmente dentre servidores do próprio estabelecimento prisional;

g) assegurar acesso e segurança física a todos os envolvidos na aplicação do Exame nas dependências do estabelecimento, zelando para que atividades de rotina não interfiram na realização do certame;

h) providenciar local adequado para a realização do Exame no estabelecimento, diligenciando para que todos os candidatos possam prestar os exames nos locais e horários previamente fixados, garantindo-lhes a utilização de mesas escolares e demais recursos indispensáveis para a participação no exame;

i) providenciar o encaminhamento dos participantes para as salas de provas com a antecedência necessária para os procedimentos preliminares à realização das provas;

j) garantir, durante a realização do Exame, a observância dos protocolos de biossegurança relacionados às medidas de prevenção à pandemia de COVID-19, tais como o distanciamento entre os participantes, a disponibilização de álcool em gel, máscaras de proteção facial, dentre outros protocolos considerados necessários para o momento;

k) acessar e informar os resultados individuais aos participantes;

l) inscrever os participantes nos programas de acesso ao ensino superior, se for o caso;

m) manter controle estatístico, por edição, do número de participantes inscritos, desistências e aprovados;

n) relatar, mediante ocorrência administrativa, a ser encaminhada para a Direção do estabelecimento e para a SEAPE, qualquer intercorrência relacionada à realização do Exame.

XX - elaborar relatórios estatísticos e notas técnicas sobre os dados administrativos da área de sua atuação e informá-los mensalmente à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE, bem como dados relativos à remição pela leitura, oficinas profissionalizantes, quantidade e condições do acervo de suas bibliotecas.

XXI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. Diante de ingresso de pessoa privada de liberdade ao sistema prisional, os Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional do Centro de Detenção Provisória II e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal deverão, no prazo de 14 (catorze) dias, oficial o Centro Educacional 01 de Brasília para obter informações sobre o seu histórico escolar e providências para o registro do dado.

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria não excluem outras fixadas em regulamentos.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou por autoridade por ele delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Natália de Andrade Reis, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000894/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000905/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000907/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006842/2018-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006000/2018-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012651/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005539/2018-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005590/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005636/2018-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005643/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005644/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005681/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005640/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003380/2018-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005685/2018-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005482/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005637/2018-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005696/2018-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017117/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010344/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002984/2018-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006433/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004101/2018-61. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015403/2018-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014611/2017-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020013/2017-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015105/2018-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016015/2017-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014612/2017-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000818/2018-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000815/2018-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000811/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000792/2018-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000790/2018-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006279/2018-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006163/2018-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005894/2018-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006175/2018-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006064/2018-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006065/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006068/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006071/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005977/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005978/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015400/2018-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006704/2018-06. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jevaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos

discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-0000910/2018-02, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000548/2018-61, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000911/2018-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003206/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004911/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004912/2018-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004913/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004915/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004929/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004931/2018-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004932/2018-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004975/2018-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006039/2018-42, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000820/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006262/2018-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006238/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006158/2018-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005841/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005764/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005762/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005208/2018-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004976/2018-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012838/2018-58. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003516/2018-18, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00010582/2018-44, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006454/2018-04, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002019/2018-01, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002020/2018-27, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006843/2018-21, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006936/2018-56, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006938/2018-45, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006939/2018-90, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00011062/2018-59, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00011240/2018-41, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00011822/2018-28, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00012844/2018-13, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00015106/2018-10, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00015107/2018-64, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002071/2018-59, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002318/2018-37, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002328/2018-72, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002342/2018-76, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002499/2018-00, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002503/2018-21, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002654/2018-80, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00015408/2018-98. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aloxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000822/2018-01, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000824/2018-91, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000830/2018-49, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000893/2018-03, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000554/2018-19, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000558/2018-05, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000546/2018-72, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000405/2018-50, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000412/2018-51, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00011070/2018-03, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005698/2018-61, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005586/2018-19, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005632/2018-71, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000134/2018-32, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005896/2018-25, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00010720/2018-95, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000404/2018-13, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000807/2018-54, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005603/2018-18, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000700/2018-14, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006069/2018-59, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00000353/2018-11, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003381/2018-91. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00005985/2018-71, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00008729/2018-36, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003475/2018-60, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00001063/2018-95, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002021/2018-71, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002148/2018-91, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002339/2018-52, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00002695/2018-76, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003124/2018-59, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00006946/2018-91, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00001947/2018-40, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003505/2018-38, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00004382/2018-52, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003645/2018-14, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00001014/2018-52, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003519/2018-51, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00014264/2018-52, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00014263/2018-16, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003646/2018-51, VIAÇÃO PIRACIBANA

00090-00013320/2018-31, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00013473/2018-89, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00014262/2018-63, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003849/2018-47, VIAÇÃO PIRACIBANA 00090-00003518/2018-15. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1177

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00027628/2019-11	ONO1387	CJ00083259	ARQUIVAMENTO
00113-00027218/2019-61	PQJ6490	CJ00357073	ARQUIVAMENTO
00113-00027216/2019-72	JHO6188	CJ00404606	ARQUIVAMENTO
00113-00027022/2019-77	NKR3056	I005561426	ARQUIVAMENTO
00113-00027020/2019-88	NKR3056	I005561871	ARQUIVAMENTO
00113-00026656/2019-11	IVP9B97	CJ00384471	NÃO PROVIMENTO
00113-00026654/2019-13	IVP9B97	CJ00385818	NÃO PROVIMENTO
00113-00025934/2019-12	IVP9B97	CJ00379481	NÃO PROVIMENTO
00113-00025933/2019-60	IVP9B97	CJ00379568	NÃO PROVIMENTO
00113-00025104/2019-87	QMW1430	CJ00426508	NÃO PROVIMENTO
00113-00019563/2019-21	JEC6363	CJ00327301	NÃO PROVIMENTO
00113-00015602/2019-11	IQV6181	CJ00081807	NÃO PROVIMENTO
00113-00003557/2019-52	PRG7795	I005508636	ARQUIVAMENTO
00113-00003467/2019-61	ONX0848	I005488682	ARQUIVAMENTO
00113-00003492/2019-45	PBD1483	I005595250	ARQUIVAMENTO
00113-00003506/2019-21	PBF2302	CJ00170020	NÃO PROVIMENTO
00113-00003564/2019-54	JHX5419	I005595369	ARQUIVAMENTO
00113-00004495/2019-04	HNI5177	CJ00022162	ARQUIVAMENTO
00113-00010614/2019-50	OOF6620	I005431427	ARQUIVAMENTO
00113-00010619/2019-82	OND7833	I005574558	ARQUIVAMENTO
00113-00010618/2019-38	OOF6620	I005430740	ARQUIVAMENTO
00113-00010621/2019-51	OND7833	I005573256	ARQUIVAMENTO
00113-00010623/2019-41	OOF6620	I005431898	ARQUIVAMENTO
00113-00010686/2019-05	NKP0456	I005554453	ARQUIVAMENTO
00113-00010698/2019-21	ONI5871	I005546178	ARQUIVAMENTO
00113-00010700/2019-62	ONI5871	I005546517	ARQUIVAMENTO
00113-00015231/2019-78	NBZ9371	CJ00263158	ARQUIVAMENTO
00113-00027298/2019-55	HKF5169	CJ00392858	NÃO PROVIMENTO
00113-00027827/2019-11	PAP7915	CJ00378511	ARQUIVAMENTO
00113-00003106/2019-15	PVL9945	CJ00039721	NÃO PROVIMENTO
00113-00014261/2019-67	JQU9357	I005431343	ARQUIVAMENTO
00113-00020258/2019-82	JGI7977	CJ00474582	ARQUIVAMENTO
00113-00027013/2019-86	NKR3056	I005546907	NÃO PROVIMENTO
00113-00027016/2019-10	PQO0095	CJ00358947	NÃO PROVIMENTO
00113-00027294/2019-77	HKF5169	CJ00393779	NÃO PROVIMENTO
00113-00027445/2019-97	OGX1701	CJ00452635	NÃO PROVIMENTO
00113-00027635/2019-12	EJH0909	CJ00143411	ARQUIVAMENTO
00113-00027824/2019-87	PAP7915	CJ00379640	ARQUIVAMENTO
00113-00027838/2019-09	PAQ8275	CJ00418802	ARQUIVAMENTO
00113-00028377/2019-83	JPM7435	CJ00406466	ARQUIVAMENTO
00113-00000056/2019-14	JKL6128	CJ00109052	NÃO PROVIMENTO
00113-00000171/2019-99	JHY9452	CJ00130236	NÃO PROVIMENTO
00113-00000547/2019-65	LNS0314	YE01333717	NÃO PROVIMENTO
00113-00008521/2019-65	PVY0740	CJ00191710	NÃO PROVIMENTO

ANEXO ÚNICO

00113-00008523/2019-54	PVY0740	CJ00172382	NÃO PROVIMENTO
00113-00008525/2019-43	PVY0710	CJ00247512	NÃO PROVIMENTO
00113-00008637/2019-02	JUJ7733	CJ00249944	NÃO PROVIMENTO
00113-00008836/2019-11	QAD2121	CJ00220609	NÃO PROVIMENTO
00113-00009548/2019-75	OGP5661	CJ002264073	NÃO PROVIMENTO
00113-00009692/2019-10	QOG7102	CJ00241109	NÃO PROVIMENTO
00113-00010927/2019-16	JHE0424	CJ00262874	NÃO PROVIMENTO
00113-00013216/2019-95	PBA4380	CJ00130063	NÃO PROVIMENTO
00113-00013251/2019-12	JKL6128	CJ00138373	NÃO PROVIMENTO
00113-00033205/2019-21	JKI2876	YE01513063	NÃO PROVIMENTO
00113-00002516/2019-49	OMR8840	CJ00062314	NÃO PROVIMENTO
00113-00003109/2019-59	PVL9945	CJ00039653	ARQUIVAMENTO
00113-00003600/2019-80	PAF3162	CJ00135052	NÃO PROVIMENTO
00113-00008527/2019-32	PVY0740	CJ00263014	NÃO PROVIMENTO
00113-00008529/2019-21	PVY0740	CJ00192352	NÃO PROVIMENTO
00113-00008846/2019-48	JGC5762	CJ00452576	ARQUIVAMENTO
00113-00009366/2019-02	PRP1194	CJ00133515	NÃO PROVIMENTO
00113-00010411/2019-63	NDC3553	CJ00136670	NÃO PROVIMENTO
00113-00011147/2019-85	QCH7260	CJ00272638	NÃO PROVIMENTO
00113-00011149/2019-74	QCH7260	CJ00273086	NÃO PROVIMENTO
00113-00013134/2019-41	JIN3354	CJ00255170	NÃO PROVIMENTO
00113-00013252/2019-59	JKL6128	CJ00146310	ARQUIVAMENTO
00113-00018856/2019-91	JGC5762	CJ00452576	ARQUIVAMENTO
00113-00030117/2019-78	PBZ1462	CJ00602966	NÃO PROVIMENTO
00113-00004552/2020-81	IUI2610	CJ00855620	NÃO PROVIMENTO
00113-00000073/2019-51	JKL6128	GE01068712	NÃO PROVIMENTO
00113-00008524/2019-07	PVY0740	CJ00206549	NÃO PROVIMENTO
00113-00030707/2019-09	OVS9952	CJ00561742	NÃO PROVIMENTO
00113-00031046/2019-21	JID5886	CJ00419265	NÃO PROVIMENTO
00113-00031047/2019-75	JID5886	CJ00420015	NÃO PROVIMENTO
00113-00031085/2019-28	OTW8636	CJ00604242	NÃO PROVIMENTO
00113-00031086/2019-72	OTW8636	CJ00604437	NÃO PROVIMENTO
00113-00032331/2019-69	KJF5519	YE01545714	NÃO PROVIMENTO
00113-00032788/2019-73	QCO7613	CJ00623468	NÃO PROVIMENTO
00113-00032793/2019-86	QCO7613	CJ00624152	NÃO PROVIMENTO
00113-00032909/2019-87	PVV8821	YE01005339	NÃO PROVIMENTO
00113-00032931/2019-27	QCO7613	CJ00624151	NÃO PROVIMENTO
00113-00033204/2019-87	JKI2876	CJ00573527	ARQUIVAMENTO
00113-00033992/2019-10	JKM8945	CJ00551856	NÃO PROVIMENTO
00113-00025917/2019-77	IVP9B97	CJ00382221	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Estabelece o prazo para recadastramento das funerárias em atividade no Distrito Federal e vistoria de veículos funerários e aprova o modelo das credenciais respectivas para o período 2023/2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e a delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, e considerando o que determinam a Portaria nº 228, de 08 de março de 2022, e a Cláusula Nona dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as empresas funerárias, resolve:

Art. 1º O recadastramento das empresas funerárias do Distrito Federal e a fiscalização dos veículos funerários deverão ser realizados até o dia 24 de abril de 2023, mediante convocação da Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF.

Art. 2º As novas credenciais a serem expedidas terão validade de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, à exceção dos veículos que completam 10 (dez) anos de fabricação neste ano, que terão as credenciais válidas de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica aprovado o modelo de credencial que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA



**SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS FUNERÁRIOS**

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069028/2022-08, prorrogada por meio da Portaria nº 51, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº. 1/2021 - SEJUS/CCIA/DIPAD/PAD442-2019, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00046043/2018-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, o vice-presidente abre os trabalhos da 69ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Cleidison Figueredo dos Santos e Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés e Lorena Marinho da Silva como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira - DIPROJ/SECDC; Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00417-00038290/2018-91. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì - OAPNB. Projeto: "Crer & Ser" (Edital nº 05/2018). Alteração na Subvenção Social, utilização de rendimentos e valor total do projeto. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual informa sobre a necessidade de correção quanto à descrição do valor total de Subvenção Social bem como no valor total do projeto, em razão do valor dos rendimentos. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 836/2023 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Dessa forma, o Conselho delibera pela aprovação das alterações apresentadas. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00052913/2020-88. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: "Cre(R)Ser" (Edital nº 01/2020). Solicitação de Remanejamento. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 303/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita realocação dos recursos de água e luz para manutenção e reparos, remanejamento de valor e envia novo Plano de Trabalho. Tais alterações não terão custos adicionais ao valor previsto inicialmente no projeto, trata-se apenas de reordenamentos de despesas. O Conselho delibera pela aprovação do remanejamento, com abstenção de voto do Conselheiro Valdemar. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00039091/2021-21. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: "Projeto Jovens da Represa do Descoberto". Início da Execução do Projeto de Captação. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 235/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita iniciar a execução do projeto de captação após ter atingido o valor total para execução e envia novo Plano de Trabalho. Após análise através dos Pareceres Técnicos nº 723, 759, 761 e 838 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, foi enviado ao CAF para apreciação. O Conselho delibera pela aprovação do início do projeto, com abstenção de voto do Conselheiro Valdemar. Item 4. Processo SEI nº 00400-00043696/2021-16. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Construindo Sonhos: Etapa III". Destinação de valores apurados em doação. O Conselho toma conhecimento do e-mail (105499055), enviado pelo Banco do Brasil, o qual redireciona quatro doações realizadas em dezembro de 2021 para a OSC Casa Azul. Na época a

instituição da destinação inicial não havia projeto e nem autorização de captação. Foi levado para o CAF o Parecer Técnico nº 810/2023 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ informando a ordem cronológica dos acontecimentos juntamente com os recibos emitidos à época. O Conselho delibera por buscar esclarecimentos complementares junto ao doador para que fique registrado vontade expressa em alterar a destinação dos recursos realizados no período mencionado anteriormente para posterior retificação dos recibos emitidos. Houve abstenção de voto da Conselheira Daise. Item 5. Processo SEI nº: 00417-00039203/2018-13. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Projeto Integrativo Tô com a Bola!". Alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual informa sobre a necessidade de correção quanto ao estudo técnico enviado pela OSC, à estipulação nos instrumentos de parceria que envolvam aquisição de bens permanentes e a atualização do documento "Justificativa - Titularidade de bens". Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 874/2023 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Dessa forma, o Conselho delibera pela aprovação das alterações apresentadas, com abstenção de voto da Conselheira Daise. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IDPS. Projeto: "Núcleo de Atendimento Girassol - NAG" (Edital nº 01/2020). Execução da Parceria. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual informa que a instituição consta com parcelas vencidas desde novembro de 2022 em virtude da OSC não enviar documentação solicitada correspondente aos meses de maio a junho e outubro a novembro para análise dos gestores. O Conselho delibera a fim de que a OSC seja notificada à apresentar a documentação solicitada pelos gestores no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Após essa data, caso não haja manifestação pela instituição, o assunto retornará ao CAF para que sejam analisadas as ações cabíveis. Item 7. Processo SEI nº: 00417-00038270/2018-11. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Projeto: "Cultura e Arte por Toda Parte" (Edital nº 05/2018). Alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 60/2022, enviado pela instituição, o qual informa a defasagem de valores em relação ao Plano de Trabalho vigente e solicita atualização de valores, mediante suplementação, para continuidade na execução da obra. Após necessidade de correções, a OSC enviou novamente Plano de Trabalho atualizado juntamente com o Ofício nº 35/2023. O Conselho delibera pela aprovação da suplementação e das alterações. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00013167/2023-50. Instituição: Associação Comunitária de Santa Maria - ACSM. Projeto: "Vem pra cá, vem dançar e Bola na rede, um gol na educação" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização de captação. O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 9. Processo SEI nº: 00400-00021713/2023-26. Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro. Projeto: "DESPERTANDO" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização de captação. O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 10. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento. O Conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente a fevereiro de 2023, elaborada pela UNGEF. Item 11. Para conhecimento da aprovação das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 00417-00038285/2018-89, instituição Associação Ludocriarte, projeto "O direito de Brincar"; 00417-00038111/2018-16, instituição Vila do Pequeno Jesus, projeto "Cuidando da Saúde dos Pequenos"; 0417-001344/2012, instituição Casa de Ismael - Lar da Criança, projeto "Sopro de Cidadania III"; Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e dez minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, Vice-Presidente. Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001145/2015.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000692/2017.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000624/2013.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000219/2014.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001795/2017.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000398/2012.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000056/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001552/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Projeto de Urbanismo de Desdobro referente ao lote A, do Setor Juscelino Kubitschek, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00011548/2022-34, resolve:

Art. 1º Aprovar Projeto de Desdobro referente ao lote A, do Setor Juscelino Kubitschek, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 936/2022, Memorial Descritivo - MDE 936/2022 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 936/2022.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

- I - Lote A1, do Setor Juscelino Kubitschek;
- II - Lote A2, do Setor Juscelino Kubitschek;
- III - Lote A3, do Setor Juscelino Kubitschek;
- IV - Lote A4, do Setor Juscelino Kubitschek;
- V - Lote A5, do Setor Juscelino Kubitschek;
- VI - Lote A6, do Setor Juscelino Kubitschek;
- VII - Lote A7, do Setor Juscelino Kubitschek;
- VIII - Lote A8, do Setor Juscelino Kubitschek;
- IX - Lote A9, do Setor Juscelino Kubitschek;
- X - Lote A10, do Setor Juscelino Kubitschek;
- XI - Lote A11, do Setor Juscelino Kubitschek; e
- XII - Lote A12, do Setor Juscelino Kubitschek.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 936/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e §3º do art. 50-A, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na SAI SUL PR 37/1 com a seguinte redação:

""Nota: Esta planta registrada foi alterada pela URB 936/2022, MDE 936/2022 e NGB 936/2022 no que se refere ao desdobro do lote A, do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII"".

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduc.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Julgamento do processo nº 00391-00005009/2018-51, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 8.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Notificação nº 78/2023 do processo nº 00391-00005009/2018-51, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 44.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - DESJARDINS

Ao dia vinte e oito de fevereiro de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Desjardins, localizado na FAZENDA SANTA BÁRBARA – MATRÍCULA 169.043 e 169.042 - DF 140, km 5,8, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- RA XIV, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00009534/2019-27, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: DESJARDINS COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental, ALISSON SANTOS NEVES. O Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. João Victor de Queiroz Magalhães, Consultor Ambiental, coordenador do estudo técnico, representante da APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. Foi realizado um novo intervalo dando a oportunidade de que fossem recebidas novas contribuições/ questionamentos à mesa. Assim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar do dia 21 de março de 2023, o prazo estabelecido na Instrução nº 78, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, para a continuidade dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00004980/2022-03.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere o pedido de Reconsideração de cancelamento de benefício de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração de Cancelamento do benefício à empresa JULES MESQUITA QUEIROZ DE LIMA, objeto do processo nº 00370-00001790/2022-74, por ausência de fatos novos que alterem a decisão vergastada e pelo descumprimento dos dispositivos legais vigentes no Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere o pedido de Reconsideração de migração de benefício de empresa beneficiada no âmbito do PRODECON.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração de Migração do benefício à empresa AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA., objeto do processo nº 0160-000751/1992, por ausência de fatos novos que alterem a decisão vergastada e pelo descumprimento dos dispositivos legais vigentes no Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere Revisão de desconto de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revisão de desconto para 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel objeto do processo nº 0160-000121/2006, da empresa beneficiada FORT MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, conforme art. 18 da Lei 6468/2019 e art. 51 do Decreto 41015/2020 de empresa, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa CIME HOLDING S.A., objeto do processo nº 00370-00001089/2021-74, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CIME HOLDING S.A

CNPJ: 39.663.142/0001-74

Número do Processo: 00370-00001089/2021-74

Endereço pleiteado: ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO SIA/SUL, LOTE E - BRASÍLIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 06 anos e 06 meses

Objetivo social da empresa: participação societária, controle e gestão de empreendimentos e negócios na área imobiliária, educacional, pesquisa, ciência, tecnologia e saúde humana, capacitação e treinamento de pessoal na área de saúde humana, a exploração de operações imobiliárias, incluindo, compra e venda, locação e loteamento referentes às atividades acima desenvolvidas.

Empregos existentes: 00 A gerar: 8.000 Total: 8.000

Área do Lote Total: 152.000 m² A ser edificada: 352.538,57 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019, do Decreto Distrital nº 41.015/2020 e do Decreto nº 43.964/2022, com taxa de retribuição de 0,20% (vinte por cento) ao mês.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa PJ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, objeto do processo nº 0370-000186/2008, segundo a qual a empresa altera a denominação social, o quadro societário e o objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa J & L - INDÚSTRIA DE ARMÁRIOS E COZINHAS PLANEJADAS, objeto do processo nº 0370-000598/2009, segundo a qual a empresa altera a denominação social, o quadro societário e a ampliação do objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II a fazer recolhimento ao FUNGER/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa TC GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, objeto do processo nº 0160-000625/2006, a fazer recolhimento ao FUNGER/DF (Fundo para a Geração de

Emprego e Renda do Distrito Federal), sobre o quantitativo faltante de 01 (um) funcionário referente aos meses de 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022 e 08/2022, em que a meta de geração de empregos não foi atingida, para fins de emissão de AID.

Art. 2º Fica condicionada a empresa TC GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, a apresentação da documentação faltante, observada no Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II a fazer recolhimento ao FUNGER/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - ME, objeto do processo nº 0370-000312/2009, a fazer recolhimento ao FUNGER/DF (Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal), sobre o quantitativo faltante de funcionários referentes aos meses de 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021 e 10/2021, em que a meta de geração de empregos não foi atingida, para fins de emissão de AID.

Art. 2º Fica condicionada a empresa ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - ME, a apresentação da documentação faltante, observada no Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II a fazer recolhimento ao FUNGER/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NEY TARCISO SILVA DE SOUZA ME, objeto do processo nº 0160-000697/1992, a fazer recolhimento ao FUNGER/DF (Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal), sobre o quantitativo faltante de funcionários referentes aos 06 (seis) últimos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida, para fins de emissão de AID.

Art. 2º Fica condicionada a empresa NEY TARCISO SILVA DE SOUZA ME, a apresentação da documentação faltante, observada no Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa JOVELINO MADEIRAS LTDA., objeto do processo nº 00370-00000021/2022-59, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: JOVELINO MADEIRAS LTDA

CNPJ: 01.914.082/0001-42

Número do Processo: 00370-00000021/2022-59

Endereço pleiteado: SMA conjunto I, lote 06 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: comércio varejista e atacadista de madeiras e materiais para construção, fabricação de madeira bruta desdobrada e de madeira reserrada, fabricação de pisos de madeira e tábua para assoalho e teto, fabricação de briquetes e resíduos de madeira, desdobramento de madeira.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Área do Lote Total: 250 m² A ser edificada: 232,03 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere a concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, da empresa LENSÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E FERRAGENS, objeto do processo nº 04025-00002380/2021-22, por carência de documentos por parte do interessado, contrariando o § 12 do artigo 83 do Decreto nº 41.015/2020.

Art. 2º Desclassificar a empresa LENSÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E FERRAGENS, objeto do processo nº 04025-00002380/2021-22, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2022 – CDRU/DESENVOLVE/TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere o sobrestamento dos prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais objeto do processo nº 0370-000826/2010, da empresa RRDF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, até o dia 27/06/2022, incluindo as taxas de ocupação, conforme artigo 28 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a convalidação e a transferência do benefício econômico de empresa no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a convalidação do benefício econômico no PRÓ/DF II à empresa PLANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.732.239/0001-56, objeto do processo nº 0160-000659/1999, com fundamento no Artigo 9º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, da empresa PLANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo nº 0160-000659/1999, para empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.596.529/0001-10.

Nome da empresa transferente: PLANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Nome da empresa recebedora: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.596.529/0001-10

Número do Processo: 0160-000659/1999

Endereço pleiteado: Quadra 01, conjunto 10, Lotes 14 e 22 – bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF

Objetivo social da empresa: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Empregos existentes: 09 A gerar: 00 Total: 09

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere a Migração com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF/II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Migração da empresa LAURITO RUELA DA SILVA ME, objeto do processo nº 0160-000118/2000, com fundamento no Artigo 11 §1º da Lei 6.468/2049.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000118/2000, da empresa beneficiada LAURITO RUELA DA SILVA ME para empresa SMT SAMUEL MÓVEIS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ nº 19.208.428/0001-52.

Nome da empresa transferente: LAURITO RUELA DA SILVA ME

Nome da empresa recebedora: SMT SAMUEL MÓVEIS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

Número do Processo: 0160-000118/2000

Endereço pleiteado: SDE QUADRA 02, CONJUNTO B, LOTE 03, M NORTE, TAGUATINGA – DF

Objetivo social da empresa: Escritório de prestação de serviços na fabricação e comércio de móveis com predominância de madeira, vidros planos e temperados; colocação de vidros, cristais e espelhos; transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal em geral, (Sem Estoque no Local).

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere Transferência de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir a transferência de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF/II, objeto do processo nº 0160-000226/2004, da empresa beneficiada M. S. MÓVEIS EIRELI-EPP, para a empresa IGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA., CNPJ nº 18.157.587/0001-02, por carência documental.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II, objeto do processo nº 0160-001433/2002, da empresa beneficiada COMPACTA ENGENHARIA LTDA, para empresa AMAZÔNIA REAL NUTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.550.767/0001-00.

Nome da empresa transferente: COMPACTA ENGENHARIA LTDA.

Nome da empresa recebedora: AMAZÔNIA REAL NUTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.550.767/0001-00

Número do Processo: 0160-001433/2002

Endereço incentivado: LOTES G E H, CL 415, SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa recebedora: fabricação de produtos alimentícios, coleta de castanhas do Pará em florestas nativas, comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, coleta de produtos não madeiros em florestas nativas, comércio atacadista de óleos e gorduras, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, serviços prestados principalmente em empresas. Empregos existentes: 02 A gerar: 55 Total: 57

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir a Migração com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Migração da empresa NOBEL MÓVEIS LTDA., objeto do processo nº 0160-002864/1999, com fundamento no Artigo 11 §1º da Lei 6.468/2019.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-002864/1999, da empresa beneficiada NOBEL MÓVEIS LTDA. para empresa SOLARIUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.605.307/0001-01.

Nome da empresa transferente: NOBEL MÓVEIS LTDA.

Nome da empresa recebedora: SOLARIUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Número do Processo: 0160-002864/1999

Endereço pleiteado: POLO JK TRECHO 01, CONJUNTO 01, LOTE 01 – SANTA MARIA/DF.

Objetivo social da empresa: fabricação e comércio atacadista de materiais de construção, tintas, vernizes, material elétrico, hidráulico, artigos de escritório, papelaria, armarinho, moveis, decoração, madeira e produtos derivados, utilidades do lar, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, alimentos para animais, ferragens e ferramentas.

Empregos existentes: 00 A gerar: 196 Total: 196

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa CASTELO DAS TINTAS LTDA EPP, objeto do processo nº 0160-000106/2001.

Art. 2º Revogar os termos do Edital nº 53/2001 – CPDI/DF, de 1º de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2001, página 54, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa bem como da pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº 16/2001, publicado no DODF nº 67, de 06 de abril de 2001, página 18, que deferiu o PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa PIRES AUTO PEÇAS LTDA ME, objeto do processo nº 0160-002561/1999.

Art. 2º Revogar os termos do Edital nº 276/2000, de 10 de julho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, pag. 53, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa bem como da pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº 64/2001 - CPDI/DF, publicado no DODF nº 147, de 1º de agosto de 2001, página 16 e 17, que deferiu o PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000655/2008, da empresa beneficiada SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME, para empresa VILLA RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 35.710.125/0001-90.

Nome da empresa transferente: SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME

Nome da empresa recebedora: VILLA RESTAURANTE E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.710.125/0001-90

Número do Processo: 0370-000655/2008

Endereço incentivado: QUADRA QN 310, CONJUNTO 5, LOTE 03 – SAMAMBAIA SUL - DF

Objetivo social da empresa recebedora: Seleção e agenciamento de mão de obra e atividades de apoio as empresas, restaurantes e similares, casa de suco.

Empregos existentes: 144 A gerar: 100 Total: 244

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA SOL NASCENTE LTDA., objeto do processo nº 0160-002328/2000, segundo a qual a empresa altera integralmente o objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ratificar a alteração de área, conforme a Resolução nº 112/2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 22, bem como o AID já emitido, conforme a Resolução de aprovação nº 679/2010, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2010, página 05.

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, objeto do processo nº 0370-000944/2009, segundo a qual a empresa altera a denominação social, o objetivo social e o quadro societário, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa PAULO CESAR DE LIMA GOMES, objeto do processo nº 00370-00000019/2022-80, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PAULO CESAR DE LIMA GOMES

CNPJ: 20.176.625/0001-16

Número do Processo: 00370-00000019/2022-80

Endereço pleiteado: SMA conjunto I lote 05 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: prestação de serviços de marketing direto e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Empregos existentes: 01 A gerar: 02 Total: 03

Área do Lote Total: 250 m² A ser edificada: 160 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defero o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa BANDEIRANTE ENGENHARIA E MONTAGENS ESPECIAIS LTDA., objeto do processo nº 00370-00003017/2022-42, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BANDEIRANTE ENGENHARIA E MONTAGENS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 23.884.007/0001-19

Número do Processo: 00370-00003017/2022-42

Endereço pleiteado: Polo JK trecho 01 conjunto 06 lote 02 - SANTA MARIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: prestação de serviços elétricos, hidráulicos e de construção civil, automação predial e industrial, instalação de sistemas contra incêndio e de segurança eletrônica, manutenção de equipamentos eletrônicos e de telecomunicação e venda de equipamentos do ramo elétrico e eletrônico.

Empregos existentes: 03 A gerar: 05 Total: 08

Área do Lote Total: 630,25 m² A ser edificada: 211,52 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere a concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, da empresa ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA., objeto do processo nº 00370-00001901/2021-61, por carência de documentos por parte do interessado, contrariando o § 12 do artigo 83 do Decreto nº 41.015/2020.

Art. 2º Desclassificar a empresa ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA., objeto do processo nº 00370-00001901/2021-61, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – CDRU/DESENVOLVE/TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defero o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa SHAYANNE KELLY SANTOS DE CASTRO, objeto do processo nº 00370-00003436/2022-84, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SHAYANNE KELLY SANTOS DE CASTRO

CNPJ: 13.033.598/0001-67

Número do Processo: 00370-00003436/2022-84

Endereço pleiteado: SMA conjunto J lote 16 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos.

Empregos existentes: 00 A gerar: 15 Total: 15

Área do Lote Total: 236,80 m² A ser edificada: - m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere a concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, da empresa DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, objeto do processo nº 04025-00002438/2021-38, por carência de documentos por parte do interessado, contrariando o § 12 do artigo 83 do Decreto nº 41.015/2020.

Art. 2º Desclassificar a empresa DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, objeto do processo nº 04025-00002438/2021-38, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – CDRU/DESENVOLVE/TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefere a concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, da empresa L S DA COSTA SERVICOS DE DESPACHANTE, objeto do processo nº 04025-00002444/2021-95, por carência de documentos por parte do interessado, contrariando o § 12 do artigo 83 do Decreto nº 41.015/2020.

Art. 2º Desclassificar a empresa L S DA COSTA SERVICOS DE DESPACHANTE, objeto do processo nº 04025-00002444/2021-95, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – CDRU/DESENVOLVE/TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defero a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a Transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000447/2007, da empresa beneficiada ADRIANA BUFFET EIRELI FALIDO – EPP para a empresa HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL – LTDA., CNPJ nº 26.290.269/0001-43.

Nome da empresa transferente: ADRIANA BUFFET EIRELI FALIDO – EPP

Nome da empresa recebente: HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL – LTDA.

CNPJ: 26.290.269/0001-43

Número do Processo: 0370-000447/2007

Endereço pleiteado: Trecho 17, rua 03, lote 160 – SIA GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Empregos existentes: 08 A gerar: 04 Total: 12

Área total do terreno: 1.486,15 m² A ser construída: 1.010,16 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere a Convalidação de incentivo econômico e alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a convalidação do benefício econômico nos termos do PRÓ/DF II à empresa AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA., CNPJ nº 24.915.654/0001-03, processo nº 0160-000429/1992, com fundamento no artigo 1º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Processo: 0160-000429/1992

Interessado: AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA.

CNPJ: 24.915.654/0001-03

Endereço Incentivado: QE 40, Conjunto J, Lote 04, GUARÁ/ DF.

Atividade Econômica: prestação de serviços de lanternagem, pintura, mecânica, elétrica de veículos automotores e o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores em geral.

Natureza Da Convalidação: Art. 1º da Lei nº 6.251/2018

Área Indicada: - m² Edificada: 1.020 m²

Empregos Existentes: 01 Gerar: 00 Total: 01

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA., objeto do processo nº 0160-000429/1992, referente a denominação social, objetivo social e sócio administrador, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere a Convalidação de incentivo econômico e alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a convalidação do benefício econômico à empresa AMS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 24.915.654/0001-03, processo nº 0160-001465/1990, com fundamento no artigo 9º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Processo: 0160-001465/1990

Interessado: AMS TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 01.969.442/0001-03

Endereço Incentivado: lote 05, conjunto h, quadra de oficinas - CANDANGOLÂNDIA/DF

Atividade Econômica: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual. serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos. comércio varejista de materiais para construção em geral.

Natureza Da Convalidação: Especial, Art. 9º da Lei nº 6.251/2018

Área Indicada: 150 m² Edificada: 279,78 m²

Empregos Existentes: 03 Gerar: 00 Total: 03

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa AMS TRANSPORTES EIRELI ME, objeto do processo nº 0160-001465/1990, referente a denominação social, objetivo social e retirada de sócio, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa JLL LOCAÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00370-00003743/2022-65, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: JLL LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.878.224/0001-15

Número do Processo: 00370-00003743/2022-65

Endereço pleiteado: SMA conjunto H lote 21 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: serviços de coleta de resíduos não-perigosos em carroça - carroceiro - coleta de entulhos e resíduos, independente, serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - locador de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente.

Empregos existentes: 01 A gerar: 02 Total: 03

Área do Lote Total: 390,00 m² A ser edificada: 155,30 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa VERDES MARES INCORPORAÇÕES LTDA., objeto do processo nº 0370-000249/2014.

Art. 2º Revogar os termos da Resolução nº 1054/2014 – COPEP/DF, de 23 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 268, de 23 de dezembro de 2014, pag. 11, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa, bem como revogar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº 104, de 30 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, página 8.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Deferir o pedido de cancelamento do incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de cancelamento do incentivo econômico no âmbito do programa PRÓ/DF II, por desistência expressa da interessada CR REGULADORA DE MOTORES LTDA – ME, objeto do processo nº 0160-001084/2000, conforme previsto no artigo 27 da Lei nº 6.468/2019 e o § único do artigo 67 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Cancelar o Edital nº 41/2013 de 07 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21 de outubro de 2013, página 49, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa e a pré-indicação de área, bem como cancelar a Resolução nº 103/2001 de 30 de outubro de 2001, publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, página 47 a 50, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a redução de área com alterações contratuais da empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a ampliação de 81% (oitenta e um por cento) da área edificada, totalizando assim a área total de 116 m² da empresa M A DA SILVA VALENÇA - ME, objeto do processo 0160-001580/2000.

Art. 2º Aprovar a emissão de Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa incentivada com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 3º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa M A DA SILVA VALENÇA - ME, objeto do processo nº 0160-001580/2000, segundo a qual a empresa altera a denominação social, o quadro societário e objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autorizar instalação de outra empresa no endereço incentivado para fins de cumprimento das metas de empregos no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a instalação da empresa TEK SIGN ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 41.012.381/0002-97 no endereço incentivado, para fins de cumprimento de metas de empregos, objeto do processo nº 0160-000519/1999 da beneficiada J. BALA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELLI, conforme preceitua o artigo 25, inciso I, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autorizar instalação de outra empresa no endereço incentivado para fins de cumprimento das metas de empregos no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a instalação da empresa MIHAIL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.373.367/0001-16 no endereço incentivado, para fins de cumprimento de metas de empregos, objeto do processo nº 0160-002530/2001 da beneficiada WELTON DOS SANTOS PEREIRA – ME, conforme preceitua o artigo 25, inciso I, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 1º DE MARÇO DE 2023 (*)

Regulamenta a comunicação de audiência, a citação, a cientificação e a notificação, bem como outras comunicações no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 00600-00006605/2022-50-e;

Considerando os princípios da economia e da celeridade processuais;

Considerando o disposto no § 6º do art. 165 do Regimento Interno;

Considerando o avanço de tecnologias em meios de comunicação eletrônica, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A citação, a comunicação de audiência, a cientificação e a notificação, bem como a comunicação de diligência e de rejeição de alegações de defesa, serão realizadas:

I - mediante ciência da parte, preferencialmente por meio eletrônico, tais como aplicativos de mensagens instantâneas, correspondência eletrônica (e-mail) ou plataforma de comunicação eletrônica, desde que fique confirmado o recebimento inequívoco da comunicação pelo destinatário;

II - mediante carta registrada, com aviso de recebimento;

III - por servidor designado;

IV - por edital publicado nos órgãos oficiais, quando o destinatário não for localizado.

§ 1º No caso de adoção de medida cautelar pelo Tribunal, pelo Presidente ou pelos relatores, as comunicações poderão ser efetivadas pelo meio mais célere possível.

§ 2º Supra a falta da citação ou da comunicação de audiência o comparecimento espontâneo do responsável aos autos, observados os incisos II e III do art. 198 do Regimento Interno.

§ 3º Em caso de recebimento por terceiros, considera-se válida a comunicação quando realizada no endereço do destinatário, ressalvados os casos de impedimentos legais ou falecimento.

§ 4º Quando a parte for representada por advogado:

I - a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos;

II - o instrumento de mandato deve ser apresentado em cada processo em que haja representação;

III - as comunicações poderão ser dirigidas a qualquer advogado da procuração ou substabelecimento em vigor, salvo indicação de advogado preferencial.

§ 5º As comunicações sobre audiência e citação deverão conter o alerta quanto à necessidade de acompanhamento do processo, inclusive mediante cadastramento no sistema Push e manutenção do endereço atualizado perante o Tribunal.

§ 6º A entrega de comunicação no ambiente de trabalho do destinatário somente pode ser efetivada por mão própria, exceção feita ao ambiente dos órgãos e entidades públicas e ao escritório profissional do representante legal do responsável ou do interessado, ou quando se tratar de representante legal de pessoa jurídica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Cabe às Secretarias de Controle Externo:

I - informar à Secretaria das Sessões ou ao Serviço de Expedição de Mandados, conforme o caso, sobre qualquer peça juntada ao processo que interfira diretamente em comunicações processuais pendentes de recebimento;

II - solicitar ao setor responsável a publicação da comunicação por edital, quando o destinatário não for localizado, nos termos do art. 13;

III - instruir o processo, quando ocorrer alguma das situações previstas no parágrafo único do art. 15.

Art. 3º Cabe à Secretaria das Sessões:

I - confeccionar os expedientes relativos às comunicações processuais;

II - expedir comunicações com vistas ao conhecimento de decisões plenárias ou monocráticas urgentes ou sigilosas no âmbito do Distrito Federal, cadastrando, em sistema do Tribunal, seus resultados, com o registro, em campo próprio, da data de recebimento, quando for o caso;

III - encaminhar os expedientes relativos às comunicações processuais não contemplados no inciso anterior aos setores competentes para expedição.

Art. 4º Cabe ao Serviço de Expedição de Mandados:

I - identificar endereço, telefone e demais dados para comunicação, mediante consulta aos sistemas disponíveis ao Tribunal ou a outros meios de informação;

II - registrar as informações obtidas em decorrência do inciso anterior em sistema do Tribunal;

III - providenciar a entrega das citações, comunicações de audiência, cientificações, notificações e demais comunicações processuais que lhe forem demandadas;

IV - registrar, em sistema do Tribunal, as ocorrências e diligências inerentes à entrega das comunicações indicadas no inciso anterior;

V - manter o controle das entregas das comunicações a cargo da unidade;

VI - comunicar à Secretaria de Controle Externo competente os procedimentos adotados para comunicação processual e os respectivos resultados.

Art. 5º Cabe à Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo:

I - providenciar a expedição das comunicações processuais interinstitucionais, das comunicações com vistas ao conhecimento de decisões plenárias ou monocráticas em geral e dos demais expedientes de natureza administrativa;

II - cadastrar, em sistema do Tribunal, os resultados das comunicações processuais expedidas, com exceção das referenciadas no art. 3º, II, registrando, em campo próprio, a data de recebimento, quando for o caso.

Art. 6º Cabe à Supervisão de Atendimento ao Público registrar, em termo próprio a ser juntado aos autos, a concessão de cópias ou vista do processo.

CAPÍTULO III

DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 7º As comunicações realizadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, correspondência eletrônica (e-mail) ou plataforma de comunicação eletrônica serão consideradas válidas a partir da confirmação do recebimento da comunicação pelo destinatário.

§ 1º Para fins das comunicações previstas no caput:

I - serão encaminhadas entre as 08 (oito) horas e as 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ressalvadas as comunicações de medidas urgentes;

II - serão certificadas por servidor, mediante termo assinado, do qual devem constar o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a comprovação de sua ciência inequívoca.

§ 2º Fica vedada, nas comunicações previstas no caput, a prestação de informações pelo Tribunal sobre o andamento e/ou conteúdo do processo, bem como o envio de quaisquer manifestações, petições, imagens ou documentos pelo responsável.

Art. 8º As comunicações processuais realizadas por intermédio de aplicativo de mensagens serão encaminhadas a partir de linha telefônica e/ou aparelho institucional disponibilizado exclusivamente para essa finalidade e contarão com a marca do Tribunal na foto do perfil e o nome da unidade administrativa.

Art. 9º As comunicações processuais realizadas por intermédio de correio eletrônico serão encaminhadas por e-mail institucional.

CAPÍTULO IV

DAS COMUNICAÇÕES POR CORREIOS OU POR SERVIDOR DESIGNADO

Art. 10. Para as comunicações mediante carta registrada, com aviso de recebimento, serão considerados os endereços constantes dos sistemas oficiais conveniados ou outros comprovadamente vinculados ao destinatário.

Parágrafo único. O Serviço de Expedição de Mandados poderá descartar endereço constante dos sistemas conveniados oficiais quando já verificado como incorreto ou desatualizado pela unidade.

Art. 11. Serão realizadas tentativas de entrega de comunicações por servidor designado sempre que for identificada essa conveniência ou quando restarem infrutíferas as comunicações encaminhadas mediante Correios.

§ 1º Ficará a cargo da unidade competente a eleição do(s) endereço(s) para realização das tentativas de entrega de comunicação por servidor designado, adotando-se, preferencialmente, a alternância de horários quando realizada mais de uma tentativa no mesmo endereço.

§ 2º A entrega de comunicação por servidor designado ficará restrita a endereços situados no Distrito Federal e seu entorno.

Art. 12. Havendo a entrega da comunicação no endereço do destinatário sem a obtenção de sua assinatura, por qualquer motivo, o servidor designado fará constar tal fato em certidão.

CAPÍTULO V

DAS COMUNICAÇÕES POR EDITAL E DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

Art. 13. Para fins de comunicações por edital, considerar-se-á que o destinatário não foi localizado quando não houver êxito na comunicação por:

I - meios eletrônicos, quando disponíveis, nos termos do art. 7º, caso não haja confirmação de seu recebimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - Correios, nos termos do art. 10;

III - servidor designado, nos termos do art. 11.

Parágrafo único. No caso do inciso III, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de entrega na hipótese de ausência do destinatário.

Art. 14. O Serviço de Expedição de Mandados informará à Secretaria de Controle Externo competente, em até 90 (noventa) dias do recebimento da demanda, os procedimentos adotados e os respectivos resultados, indicando, mediante formulário padrão, o cumprimento dos requisitos do art. 13 quando o destinatário não for localizado.

Art. 15. Fica previamente autorizada a publicação da comunicação por edital quando exauridos os meios disponíveis para entrega da comunicação, nos termos do art. 13.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos de impedimento legais, de falecimento do destinatário ou de outras situações específicas indicadas no formulário mencionado no artigo anterior, cabendo à Secretaria de Controle Externo competente a instrução do processo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Plataforma de comunicação digital própria do Tribunal, a ser desenvolvida e regulamentada em norma específica, constituirá meio prioritário de comunicação institucional.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se o art. 12 da Resolução nº 118, de 02 de maio de 2000, e a Portaria nº 317, de 11 de dezembro de 2012.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, páginas 47 e 48.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 09/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5333.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 19535/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-IX; 3) 15046/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 4) 19880/2018-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 00600-00005263/2020-99-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 00600-00007628/2020-10-e, Representação, MPJTCDF; 7) 9010/2020-e, Tomada de Contas Especial, G4P; TCDF; 8) 00600-00009053/2020-70-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 9) 00600-00000568/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 10) 00600-00008271/2021-78-e, Representação, CHICO VIGILANTE; 11) 00600-00011635/2021-05-e, Representação, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.; 12) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 13) 00600-00000682/2022-04-e, Inspeção, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 14) 00600-00004003/2022-68-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 15) 00600-00004027/2022-17-e, Estudos Especiais, TCDF; 16) 00600-00007444/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00010405/2022-00-e, Representação, Cidadão; 18) 00600-00001951/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001963/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 21) 00600-00002531/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00002533/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00002544/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 19900/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 25629/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 3) 30478/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 30405/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX; 5) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 00600-00010237/2020-82-e, Representação, Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal -FENASEPE; 7) 00600-00009765/2021-70-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 8) 00600-00000584/2022-69-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; 9) 00600-00008324/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010914/2022-24-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Economia do DF; 11) 00600-00001343/2023-18-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 12) 00600-00002127/2023-90-e, Representação, IGESDF; DIASP3; 13) 00600-00002303/2023-93-e, Representação, Ministério Público do Trabalho;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 2) 38376/2017-e, Representação, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVS E OBRAS LTDA.; 3) 00600-00000439/2020-16-e, Representação, DIASP3-SEASP; 4) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 5) 00600-00007009/2021-14-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00009771/2021-27-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00011416/2021-18-e, Representação, MPCJTCDF; 8) 00600-00001460/2022-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00005997/2022-30-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00010168/2022-79-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 11) 00600-00010533/2022-45-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 12) 00600-00010928/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012551/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013760/2022-22-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 15) 00600-00014104/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000580/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000599/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000654/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001178/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00001179/2023-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00001357/2023-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 22) 00600-00001362/2023-44-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 23) 00600-00001453/2023-80-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 24) 00600-00001483/2023-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00001497/2023-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00001534/2023-80-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 27) 00600-00001559/2023-83-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 28) 00600-00002103/2023-31-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18894/2007-e, Prestação de Contas, SUCAR; 2) 30759/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 3) 21649/2016-e, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 4) 8361/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 6) 25273/2019-e, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S.A.; 7) 00600-00004550/2020-81-e, Representação, Associação; 8) 00600-00007211/2020-57-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; Rodrigo Pastor da Silva Mendonça.; 9) 00600-00007713/2020-88-e, Representação, Empresa privada; 10) 00600-00001842/2022-24-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIASP2, SEE/DF; 11) 00600-00002030/2022-04-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00005519/2022-20-e, Representação, SLU; SINDLURB; 13) 00600-00007113/2022-81-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00009831/2022-92-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 15) 00600-00010228/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00012620/2022-37-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO; 17) 00600-00000538/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000868/2023-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00001530/2023-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3489/2020-e, Tomada de Contas Especial, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; 2) 00600-00000356/2023-70-e, Solicitações de Informações, SEFIPE; 3) 00600-00002154/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 18416/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 3) 00600-00002949/2020-28-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana - SLU; 4) 00600-00008377/2021-71-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CBMDF; 5) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 6) 00600-00012662/2021-97-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00012686/2021-46-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy; 8) 00600-00000209/2022-19-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 9) 00600-00002748/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002991/2022-19-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 11) 00600-00003653/2022-96-e, Representação, MPCJTCDF; 12) 00600-00004015/2022-92-e, Inspeção, DIASP3.; 13) 00600-00005172/2022-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009338/2022-72-e, Regularização de Débito, JOSÉ VALDEDUTRA BANDEIRA DOS SANTOS; 15) 00600-00011254/2022-07-e, Representação, SEE; C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA - LTDA; 16) 00600-00011844/2022-21-e, Representação, MPCJTCDF; 17) 00600-00012962/2022-57-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 22530/2016-e, Representação, MPCDF; 2) 00600-00001437/2021-25-e, Tomada de Contas Especial, RA XXII; 3) 00600-00001851/2022-15-e, Tomada de Contas Especial, SETRAB.; 4) 00600-00005146/2022-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00009399/2022-30-e, Regularização de Débito, Magno Almeida; 6) 00600-00012121/2022-40-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00013551/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013582/2022-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 9)

00600-00013634/2022-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 00600-00013834/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 11) 00600-00014027/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014057/2022-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 13) 00600-00014065/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014568/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00014675/2022-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00014692/2022-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00014728/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00014753/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00014765/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00000325/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00000330/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1448

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00008859/2020-41-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00006652/2022-01-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 3) 00600-00001347/2023-04-e, Denúncia, Cidadãos;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009737/2022-33-e, Denúncia, SEDES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão; 2) 16398/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00010893/2021-66-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 2) 00600-00002176/2023-22-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001331/2023-93-e, Denúncia, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 48

Às 13 horas do dia 6 de março de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 48, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixou de participar, em virtude de licença paternidade, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 47, realizada no período de 27.02 a 03.03.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00013753/2022-21-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011. DECISÃO Nº 809/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar regulares as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011, publicado no DODF de 08/11/2011, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Perito Criminal: Alexandre Cardoso Rota, César Alexandre Queiroz Felício, Karina Silveira, Leonardo Leal Sampaio Bragato, Mostestino André Rodrigues Neto, Rodrigo Franco Almeida, Vitor Leone Rossi e Yuri Lima Ribeiro; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014572/2022-11-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SILVA FRANÇA - SEE/DF. DECISÃO Nº 810/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I – verifique o percentual correto de ATS e faça as correções cabíveis no Sirac e no SIGH; II – corrija, no Sirac, a numeração das folhas de forma a estar em conformidade com a numeração do processo SEI; III – justifique a divergência na classificação funcional da servidora e faça as correções cabíveis no Sirac e no SIGH, inclusive quanto aos valores pagos, assegurando à servidora o contraditório e a ampla defesa; IV – se for o caso, elabore novo abono provisório com as alterações efetuadas nos itens I e III, anexando-o ao processo SEI; V – se for o caso, efetue a retificação/replicação do ato concessório publicado no DODF de 26/06/2019, a fim de corrigir a classificação funcional da servidora; VI – inclua, na aba “Dados da Concessão” do Sirac, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item V; VII – junte à aba “Anexos e Observações” do Sirac as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000651/2023-26-e - Aposentadoria de CLÉA MÁRCIA DUARTE DUTRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 811/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000704/2023-17-e - Aposentadoria de EDINA CHAVES ARAÚJO - SEE/DF. DECISÃO Nº 812/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência à

jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) apresentação de esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante o período de 15/08/2017 a 05/04/2018; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) a juntada à aba “Anexos e Observações” da documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da identificação pela servidora; II – autorizar o retorno nos autos à Sefipe, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007609/2020-93-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar irregularidades constatadas no âmbito do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 - DISED/CONAS/CONT/STC, elaborado pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, por determinação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos da O.S. nº 231/2012, de 16.08.2012. DECISÃO Nº 813/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 7.606/2022 - SES/GAB (peça 66, e-DOC 9B09041B-c), que buscou atender parcialmente as determinações constantes da Decisão nº 3.797/2022 e solicitou prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprir o referido decisum de forma integral; b) da Informação nº 251/2022 - SECONT/2ª DICONT (e-DOC F743D83F-e); c) do Parecer nº 9/2023-G2P (e-DOC 9AF26DF6-e); II – conceder, com fulcro no art. 172, inciso I, § 6º do RI/TCDF, prorrogação de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, do prazo fixado pelo item III.a da Decisão nº 3.797/2022 para atendimento da diligência determinada no item II.a da Decisão nº 2.513/2021; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006569/2021-43-e - Aposentadoria de ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR - SEE/DF. DECISÃO Nº 814/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumpridas as Decisões nºs 3.401/21 e 946/22, reiteradas pela Decisão nº 3.798/22; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003606/2022-42-e - Pensão civil instituída por LOURENÇO DA ROCHA BARROS - DPDF. DECISÃO Nº 815/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 2.503/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005935/2022-28-e - Aposentadoria de JOSÉ SENA FILHO - JBB. DECISÃO Nº 816/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.102/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007448/2022-08-e - Pensão civil instituída por AOR TAVEIRA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 817/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumpridas a Decisão nº 2.842/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009463/2022-82-e - Pensão militar instituída por GILVAN RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 818/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.901/2022; b) tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010919/2022-57-e - Pensão militar instituída por ANTONIO GOMES SALLES - PMDF. DECISÃO Nº 819/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.092/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013541/2022-43-e - Reforma de ALDO ALVES FRANÇA - PMDF. DECISÃO Nº 820/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 5.248/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013799/2022-40-e - Pensão civil instituída por OTO JOSÉ CORREA - DER/DF. DECISÃO Nº 821/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado da decisão adotada no Processo Judicial nº 2016.01.1.122480 - 4, na qual se reconheceu a qualidade de beneficiária à Sra. Maria Clarice de Almeida Correa; b) das medidas adotadas pela jurisdicionada, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo indicado no item anterior; c) para fins de registro, da concessão de pensão civil à Sra. Maria Clarice de Almeida Correa, uma vez que guarda conformidade com a decisão, com trânsito em julgado, adotada no Processo nº 2016.01.1.122480-4, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da

Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão civil à Sra. Maria de Lourdes Vieira Martins, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014076/2022-68-e - Admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2015. DECISÃO Nº 822/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015: Especialista Socioeducativo, especialidade: Artes Cênicas: Reinaldo Pereira da Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Especialista Socioeducativo, especialidade: Artes Plásticas: Thais Perim Khouri, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Especialista Socieducativo, especialidade Educação Física: Priscila Correia Roquete Alarcão, Data de Ingresso no TCDF: 02.01.2020 - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); Especialista Socieducativo, especialidade Psicologia: Adriana de Lima Mendonça Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 24.08.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Bianca Cristine Gomide Costa, Data de Ingresso no TCDF: 02.01.2020 - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); Carolina Brito Nogueira Biato, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Helena Barbosa de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Juliana de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 24.08.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Letícia Medeiros de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 24.08.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Naiana Paula Tavares Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Natalia da Silva Barros, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 14 dia(s); Niselda da Soledade Caroba, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Sylvania Dias Emerick, Data de Ingresso no TCDF: 02.01.2020 - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); Tatiana Farias Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Valéria Batista Gama Santana, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); Especialista Socieducativo, especialidade Serviço Social: Adilson da Silva Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 20.07.2021 - 1 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); Amanda Aragão de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 02.01.2020 - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); Ana Paula do Nascimento Barros, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Anna Samyra Oliveira Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 24.08.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Luiza Beatriz de Gusmão Stawiarski, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Marina de Figueiredo Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 16.07.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Marina Sartori Moreli, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.2020 - 1 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Tinaiane Alves Ruas, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.2020 - 1 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014752/2022-01-e - Pensão militar de NELSON FERNANDES FIGUEIREDO - CBMDF. DECISÃO Nº 823/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato de revisão para incluir em seu fundamento legal o artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 3.765/1960; II - na aba "Dados da Concessão": a) inclua o ato de retificação mencionado no item anterior; b) corrija o fundamento legal para "Artigo n.º 24 da Lei n.º 3.765/1960"; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000578/2023-92-e - Pensão civil instituída por GENIVAL MATHIAS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 824/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000585/2023-94-e - Aposentadoria de ARMANDO ALVES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 825/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000594/2023-85-e - Aposentadoria de ROBERTO GONÇALVES DIAS - PCDF. DECISÃO Nº 826/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000617/2023-51-e - Aposentadoria de VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO - PCDF. DECISÃO Nº 827/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000624/2023-53-e - Reforma de ADILSON DOS SANTOS MARTINS - PMDF. DECISÃO Nº 828/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000629/2023-86-e - Reforma de FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA - PMDF. DECISÃO Nº 829/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de

registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000638/2023-77-e - Reforma de EDNALDO ROCHA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 830/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000644/2023-24-e - Pensão civil instituída por JAZON PEREIRA DE SOUZA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 831/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000663/2023-51-e - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ XAVIER VIEGAS - PCDF. DECISÃO Nº 832/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000712/2023-55-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 15.12.2014; e dos posteriores desligamentos do ex-servidores: Polícia Penal: Erasmo Soares dos Prazeres, Helbert Moraes Bezerra, Helena de Carvalho Amorim, Vinícius Bagano de Brito; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 15.12.2014: Polícia Penal: Amelia Abdala, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Anderson Marques E Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Camila de Freitas Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Cristiane Alves Guterres, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Daniel Teles Lopes de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); David Gerald Musialowski, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Diego Melo Machado, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Elisângela Gouveia da Silva Israel, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Gabriel Batista Correa Parente, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Gustavo Chagas da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Gustavo Lourenço Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Haidéc Pedrosa de Sá Formiga, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Jennifer Silva Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); João Paulo dos Santos Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Karina Barbosa de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Lays Miranda de Oliveira Felix, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Marcus Fabricius Aires de Matos Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Maressa Bertoldo Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Rodolfo Ferreira Couto, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Roney Ribeiro Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Tatiana Silva Puttini Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Tayson Alves Terto, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Thiago Gonçalves Nihari, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Wagner Fontes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Welber Ayslan Castro Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Wendell Barbosa de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 15.10.2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); III. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000887/2023-62-e - Pensão civil instituída por ANGELA MARIA DE LEMOS e revisão de benefício - SES/DF. DECISÃO Nº 834/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0347709 - Angela Maria de Lemos - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); 0347734 - Angela Maria de Lemos - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); II. autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000888/2023-15-e - Pensão civil de ANTONIO DOS REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 835/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0448416 - Antonio dos Reis - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000927/2023-76-e - Aposentadoria de VANDELENE CASTRO ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 836/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em

exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que junte no processo físico e SEI documentação que certifique o tempo computado para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001087/2023-69-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 837/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15.12.2014, e dos posteriores desligamentos do ex-servidores, Polícia Penal: Bruno Tricarico Elias, Elaine Cristina Pereira dos Santos Nery, Guilherme Augusto Braga de Brito, Mayara Rafaela Silva Barbosa; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15.12.2014, Polícia Penal: Adonis Veloso da Silva, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Antonio de Carvalho Bruno, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Breno Francklin Milward Azevedo, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Christiane Camargo de Lima, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Douglas da Cunha Sette, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Eduardo Martins Montes, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Elismar Pereira de Sousa, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Emanuelle Lopes Lima de Gois, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Eudes Pereira de Sousa, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Fabio Santiago Cleto, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Fabrizzia Barbosa Mainier, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Guilherme Alves de Brito, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Izabela Barbosa Miguele, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Letícia Soares de Melo, data de ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Marco Augusto Alves de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Mariana Pedrosa Castelo Vieira Gottlieb, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Natalia Cristina Monte Monteiro, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Romulo Cantuária Salim Feitoza, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Sérgio Rodrigues Nunes, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Thiago Mateus Gonçalves Carneiro, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Wanessa Alline de Mello Silva, data de ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00013783/2022-37-e - Aposentadoria de RIVALDO ARAÚJO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 838/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar à SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - corrija: a) na Aba “Dados da Concessão”, o número da folha do ato concessório para fl. 43; b) na Aba “Tempos”, relativamente ao “Tempo Averbado”, a “Origem” do período de 20/02/70 a 16/10/85 para “Federal” e o “Tipo” para “Serviço Militar - Reservista de 1ª e 2ª Categoria”; II - na Aba “Anexos e Observações”, junte os seguintes documentos: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação em que incorre o servidor; b) declaração acerca do tempo de serviço utilizado para a aposentadoria no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, a fim de que se possa comprovar a ausência de cômputo em duplicidade dos tempos averbados para a inativação tratada no feito em exame; c) cópia, se for o caso, da notificação de que cuida o item seguinte; III - se necessário (caso surja algum obstáculo para a manutenção da concessão em apreço, tudo em decorrência do cumprimento do item II) e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notifique o servidor para que, se for do seu interesse, apresentar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, suas alegações com relação ao aludido obstáculo; 2) autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014632/2022-04-e - Pensão civil instituída por JOSÉ GENÉSIO DE ARAÚJO MARTINS - DF LEGAL. DECISÃO Nº 839/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: 1) retifique o ato concessório da pensão ora analisada (Ato/Sirac nº 019204-4), para que dele conste corretamente o cargo do ex-servidor, qual seja: “Auditor Fiscal de Atividades Urbanas”; 2) informe na aba “Dados da Concessão” do SIRAC o ato retificador de que trata o subitem 1 (acima); 3) altere no SIRAC o nome do cargo do ex-servidor para “Auditor Fiscal de Atividades Urbanas”; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000478/2023-66-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 840/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015, e dos posteriores desligamentos do ex-servidores: Especialista Socioeducativo, especialidade Direito e Legislação: Mariana Mei de Souza; Técnico Socioeducativo,

especialidade Administrativo: Laila Marques Hopp, Nicole Pacheco Vieira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015: Especialista Socioeducativo, especialidade Contabilidade: Allan Crithian Souza da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Técnico Socioeducativo, especialidade Administrativo: Bárbara Neri Almeida de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Bruna Oliveira de Souza Frias, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Brunna Mara de Magalhães Caixeta, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Daniel Oliveira de Rezende, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Daniela Barbosa de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Elaine Ranielly Duarte Lourenço, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); Flavia Rodrigues Silva Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Gelma Geisa Nobrega Costa, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Helem Chavante Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); João Paulo Carvalho Vinhal, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Larissa da Silva Santos, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Larissa Santos Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Leandro Salgueiro Capuzzo, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Maegela Lourenco do Nascimento Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Maiyumi de Araujo Takahashi, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Pedro dos Santos Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Rauciane Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Roberta David Neves, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Roney Ferreira da Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Sirlene Guimarães Viana, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Suelo Veloso Areias, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000533/2023-18-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 841/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Agente Socioeducativo: Cláudia Emanuele Alves Pimentel Souza; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015: Agente Socioeducativo: Alan de Oliveira Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Alessandra Barbosa Muniz de Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Bruna Stefany Souza dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Clarissa de Brito Ataíde Larossa, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Daniela Moreira Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Dorival Aparecido de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Gerlane Rufina de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Guilherme Torres de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Helen Padilha Martins, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Heleninha Aparecida de Paula, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Isis Mendes Mota, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Jachson Salustriano de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Jaeline Farias Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); Jociervo Bezerra Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); Jonas Daniel Ferreira de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Jorge Adamo Galvão de Barros, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); Lina Karine de Aquino Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Lívio da Silva Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Rafael Rubinho Toniolli, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Renan Diego dos Santos Braulio, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Rui Aragão Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Thaisa Lima Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); Uyara Renno Arruda Fagundes, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Vanessa Ribeiro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000669/2023-28-e - Pensão civil instituída por WANDER VIEIRA BORGES - PCDF. DECISÃO Nº 842/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 016222-6), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000921/2023-07-e - Aposentadoria de JOZELIA RAMOS DE LIMA – SEDF. DECISÃO Nº 843/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Educação –

SEE para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, aquele órgão: I – exclua da contagem de tempo a licença por motivo de doença em pessoa da família (16 dias), totalizando 9.263 dias; II – informe se nos períodos em que a servidora atuou na Biblioteca e em Sala de Leitura as atividades eram de natureza pedagógica, de modo a serem computadas para aposentadoria especial; III – caso se conclua pela natureza diversa daquelas atividades, notifique a servidora para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, apresentar junto a esta Corte as alegações que pretender, ante a possibilidade de a inativação ser considerada ilegal por ausência do requisito temporal.

PROCESSO Nº 00600-00001130/2023-96-e - Aposentadoria de JANDIRA BARROS ALVARENGA UZELOTTO - PCDF. DECISÃO Nº 844/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015533-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001144/2023-18-e - Aposentadoria de CLAUDIA REGINA DOS SANTOS MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 845/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (Ato/Sirac nº 015552-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001155/2023-90-e - Aposentadoria de ANTONIO SALATIEL NAZARENO DOS ANJOS - SES/DF. DECISÃO Nº 846/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026552-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001354/2023-06-e - Admissões sub judice realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 847/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – tomar conhecimento, para fins de registro, das admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2013, publicado no DODF 21/06/2013, de Alessandra Fernandes Sousa Lima Pitanga, Fernando Farley Dias Pereira, Guilherme Augusto Cruz Gomes de Sá, Ricardo Dias de Carvalho e Severino Gutemberg Balbino Bezerra Silva, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001487/2023-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES). DECISÃO Nº 848/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0422325 - CÉLIA MARIA DIAS DE SÁ - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0430554 - CRISTOVÃO TORRES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0441059 - ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0447948 - ELZA KLIMACH - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0430207 - CARLOS ANTONIO DE MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0451942 - CARMEN LIGIA TEZONI - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0451962 - CELINA OLIVEIRA DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0452287 - CRISTIANE PIRES SCARPELLI - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0408725 - ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 28 dia(s); 0402301 - CARLOS AUGUSTO SALES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s); 0408507 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); 0271528 - EDINHA FERREIRA DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0360435 - DIVINO GOMES PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0372879 - DENIZE BRAZ DE FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); 0406858 - CÉLIA PEREIRA GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001496/2023-65-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 849/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões ora examinadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0148384 - JOSE FRANCISCO DE FARIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0274470 - JOÃO BORGES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0409575 - JOSE DE RIBAMAR NAVA CASTRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0406605 - JOSE DUARTE BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0412596 - JOSÉ GERALDO DA COSTA - APOSENTADORIA - SES -

Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s); 0429599 - JOAQUIM MARIA MARRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0447804 - JOSE EDGAR DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0450825 - JOÃO CARLOS BALBINO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0450850 - JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0453428 - JOAO BATISTA DAS NEVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0439784 - JOSÉ BATISTA LEMOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0401620 - JOANA DARCI MESSIAS DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s); 0277719 - JOSE ANCHIETA CORDEIRO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0366775 - JOAO ROBERTO CUNHA DE MESQUITA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0453448 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001527/2023-88-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrentes do Edital nº 1/2018. DECISÃO Nº 850/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27.11.2018, e do posterior desligamento do ex-servidor, Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Leonardo Rodrigues Barros; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018: Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Joabe Rangel Carvalho da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Júlia Spindula Sobral, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Juliana Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Lariza Sabino Pereira Braz, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Leila Maria Marques da Silva Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Leonardo Amadeu Junio Ramos de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Luana Bueno dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Ludmyla Nellen Rocha Barros, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Marcos Henrique Pessoa de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Marcos Junior Santos de Alvarenga, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Mariana de Queiroz Monteiro de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Marina Cruz Sobral, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Natália Rodrigues de Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Nayarah Araujo Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Paula Reginatto Bau, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Rafael David dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Rayane de Lima Carvalho Souza, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Renata Dias do Lago, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Rodrigo Vieira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Romulo Vieira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Stephane Ângela Miranda da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Thaissa Oliveira Alves, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Thiago Rodrigues dos Santos Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Vanessa Ferreira Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001531/2023-46-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2018. DECISÃO Nº 851/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Jocelio Almeida Ramos, Luana Fôrneas de Arruda, Luma Cristina Monteiro de Almeida, Rayssa Martins Leite, Vinícius Rodrigues Santos Guimaraes; II – considerar legal, para fins de registro, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018: Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Amanda de Paula do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Ana Gabriela Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Andressa Matschinski, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Caroline Wanessa de Sousa Alves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Dhione da Costa Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Jessica Laine Ramos Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Juan Gregory Sousa Martins, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e

8 dia(s); Lorena Ferreira Dias, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Luciane de Sousa Amancio, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Marcus Jose Rocha Barroso, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Mateus Duarte do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Mayara Andrade Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Paulo Henrique Vieira Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Rairlene Freitas Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Rayanne Fidelis de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Riany Kerollyn Lemos Fonseca Bastos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Ricardo Fernando Fogaca, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Stephany Querino Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Vinicius Silva da Nobrega, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Wemerson Martins da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00011915/2022-96-e - Aposentadoria de ISMAEL POLO MENDES - PCDF. DECISÃO Nº 852/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012511/2022-10-e - Aposentadoria de ADALGISA MARIA DE ARAUJO NAVES - PCDF. DECISÃO Nº 853/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012516/2022-42-e - Aposentadoria de ELZA DO NASCIMENTO NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 854/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012528/2022-77-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO BAPTISTA - PCDF. DECISÃO Nº 855/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013528/2022-94-e - Pensão militar de JOSE FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 856/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, se ainda não o fez, ajuste nos pagamentos atuais das pensionistas o percentual referente ao ATS, conforme indicado pelo Controle Interno, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, o que será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013548/2022-65-e - Pensão civil instituída por THOMAZ DE AQUINO FALCÃO - PCDF. DECISÃO Nº 857/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013549/2022-18-e - Aposentadoria de THOMAZ DE AQUINO FALCÃO - PCDF. DECISÃO Nº 858/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013550/2022-34-e - Pensão militar instituída por EDITO JOSE RAMOS - PMDF. DECISÃO Nº 859/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014001/2022-87-e - Reforma de REGINALDO DA SILVA BARRETO - CBMDF. DECISÃO Nº 860/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014009/2022-43-e - Aposentadoria de LIVIA MARCIA CORDEIRO COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 861/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014012/2022-67-e - Aposentadoria de CHARLES HERBERT CORDEIRO DE MENEZES - PCDF. DECISÃO Nº 862/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014022/2022-01-e - Aposentadoria de JULIANA ALVES DE VASCONCELLOS GUAZZELLI - PCDF. DECISÃO Nº 863/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014025/2022-36-e - Aposentadoria de CLAUDIA ADRIANA LIMA DE MENEZES - PCDF. DECISÃO Nº 864/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014105/2022-91-e - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 865/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014109/2022-70-e - Aposentadoria de LAERTE NUNES FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 866/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014758/2022-71-e - Aposentadoria de HUGO GOMES DE ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 867/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014790/2022-56-e - Pensão militar instituída por MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 868/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014791/2022-09-e - Revisão da pensão militar instituída por MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 869/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006623/2023-17-e - Reforma de JAUSON DA COSTA VIANA - PMDF. DECISÃO Nº 870/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000642/2023-35-e - Reforma de WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 871/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000653/2023-15-e - Reforma de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 872/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 6/2023, publicado no DODF de 02.03.2023, página 19, previsto no art. 116, § 3º, do R/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 10 de março de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 64 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RODRIGO BATISTA DE CASTRO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001958, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR EULER FRANK LACERDA BARROS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.446-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702606, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.958-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702611, de Diretor, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.958-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702606, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITORIA RESENDE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 137.162-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702611, de Diretor, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JENIFFER PANIZZON, matrícula 279.360-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03300716, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR BENEDITO EUSTÁQUIO MENDONÇA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03300716, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000154, de Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRIZZO FONTANA, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 109.133-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000157, de Chefe, do Núcleo de Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 32.348-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000155, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FABRIZZO FONTANA, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 109.133-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000154, de Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BERTOLI ROVETTA, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 280.881-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000155, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR KAILO GUILHERME MORAES DE AQUINO, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 280.349-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000157, de Chefe, do Núcleo de Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR DIERLEY DE ALMEIDA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 80000342, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de

Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. NOMEAR FLÁVIA RENATA SANTOS GASPAROTTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 80000342, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE SILVA MATOS, matrícula 0273.498-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 80000055, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. NOMEAR AIDE REGINA ROSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 80000055, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE HOROVITS, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula 14435713, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803509, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17069122, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH B0000692, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula 14435713, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH B0000692, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, Administradora, matrícula 1995197, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803509, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 0172441X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 017095212, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELOÁ FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17097320, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004923, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16947037, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 17048699, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANSERGIO MACEDO AROUCA, Analista em GAPS, matrícula 16863968, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BARBARA SAYURI BARBALHO KIMURA, Fonoaudióloga, matrícula 17068614, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005699, Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 14386291, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005699, Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 16999010, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004137, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANNA TEMÓTEO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004137, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Digitador, matrícula 1484141, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 16999010, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA GOMES DA SILVA, Fonoaudióloga, matrícula 17098149, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003754, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDSON ALVES E SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01442619, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003754, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 01685988, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01530666, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 01377310, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004361, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE VIEIRA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16601092, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004361, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, QUÊNIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES, Enfermeira, matrícula 14387166, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH55005750, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17008190, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005750, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA NACFUR MACEDO, Fonoaudióloga, matrícula 16600061, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005740, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA DE SOUSA MACEDO AQUINO, Fonoaudióloga, matrícula 17072239, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH55005740, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYS NADJA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1430254, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005738, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17049628, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, Médica- Endocrinologista, matrícula 01400983, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA LETICIA DA SILVA SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16854438, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 1697426, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA RIBEIRO REGO, Enfermeira, matrícula 14413779, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA CAMPELO LEOPOLDO, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17092329, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA MARIA XAVIER SAMPAIO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1389963, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005264, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY, Técnico de Enfermagem, matrícula 14340003, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005264, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMARA LIMA NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 14366649, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003349, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1509586, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003349, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA CALAZANS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16865154, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004448, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004354, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 16910427, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004345, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004345, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDVANI CORREIA BARBOSA, Técnico em GAPS, matrícula 01273256, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005712, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO FERREIRA JUNIOR, Analista em GAPS, matrícula 14378159, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005712, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 16826000, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005363, de Supervisor, de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA CARVALHO THOMAS, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17071879, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005363, de Supervisor, de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de

Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RAFAEL MOREIRA VITORINO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000224, de Chefe da Chefia, de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 16 de março de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou HÉLIO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000303, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou ADEMIR GUIMARÃES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000303, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou FEBE CÂMARA GONÇALVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou ELISANGELA VERA ABRANTES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700084, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700084, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou HEBERT DE PAIVA REZENDE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700147, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou VINÍCIOS MORAIS SOUSA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700147, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou LUISA HELENA ROCHA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01700099, de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou CLEA LUCIA MAGALHÃES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01700099, de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 32, o ato que nomeou AMANDA SEDLMAYER JORGE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR VIVIANE HENRIQUE CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MELINA ROMANINI MANRIQUE SOARES da Função de Membro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante do Segmento Gestor - ICTDF.

DESIGNAR CAROLINA DE FÁTIMA COUTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante do Segmento Gestor - ICTDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR GISELE FARIA VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO MAGALHÃES SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de março de 2023

Processo: 00220-00001926/2023-50. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, JULIO CESAR RIBEIRO, matrícula 282.609-7, para visita técnica à sede da Confederação Brasileira de Kickboxing, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de março de 2023

Processo: 04019-00000932/2023-54. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Junta Comercial e Serviços do Distrito Federal, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula nº 279.851-4, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, no período de 21 a 23 de março de 2023, na cidade de Cuiabá/MT, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 14/03/2023, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, página 14, para INCLUIR no art. 1º, o Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 1.713.393-9, sendo substituído em seus impedimentos legais pelo servidor CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.712.573-1.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Relatório de Conclusão CACI/SEINST/CTCE do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº 00002-00011584/2017-49, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Designar os servidores Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF que poderá aplicar o rito procedimental previsto no Decreto nº 37.296, de 2016 para apurar os fatos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIANO GOMES BARRETO - Matrícula nº 154.495-0, JANAYNA MARIANO MAIA DA SILVA, matrícula nº 1.701.381-x, GLAUBER BOFF (MAJ QOBM/Compl.) matrícula nº 1709199-3 e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8 para atuarem como Integrantes Técnicos, designar IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0 para atuar como Integrante Administrativo, compoando a equipe de Planejamento com vistas à aquisição Contratação de 40 licenças de acesso à plataforma virtual de aprendizagem, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (CACI/SUTEC) da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à Contratação de 40 licenças de acesso à plataforma virtual de aprendizagem, com vigência de 12 meses, com acesso ilimitado à diversos cursos nas áreas de Tecnologia da Informação, Design de Interface, Devops, Data Science, Machine Learning, Inovação e Gestão, dentre outras, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (CACI/SUTEC), da Subsecretaria de Atos Oficiais (SUBDODF), ambas da Casa Civil do DF e da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do DF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008 e Artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 1º de março de 2023. Processo nº 00135-00000668/2023-62.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor RICARDO TELLES KALUME, matrícula nº 280.398-4, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar da Reunião do GT da NFC-e no âmbito do ENCAT, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de março de 2023, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º; inciso II do artigo 2º e artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04034-00002219/2023-10.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolvem:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), de caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (Seplad) e da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz).

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos será composta pelos servidores:

I - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.958-0;

II - ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X;

III - LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35116-4;

IV - JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2;

V - ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7.

Parágrafo único. A presidência será exercida pela servidora Eliane Silva de Oliveira, e substituída em seus impedimentos legais pelo servidor ESLI GOMES BOAVENTURA.

Art. 3º A Comissão, por intermédio de seu presidente, poderá sugerir a indicação de outros servidores, afetos às áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para colaborar em suas atividades.

Art. 4º Cada Secretário assinará a Listagem de Eliminação de Documentos ou outros documentos necessários ao processo de avaliação de documentos, afetos a cada Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 161, de 06 de maio de 2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00001732/2023-54 INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 1.431.152-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00034336/2019-45, resolve:

DESIGNAR LEANDRO MONTENEGRO PINTO, matrícula nº 125.943-1, para substituir VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 174.395-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Divisão de Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 04009-00000190/2023-02. INTERESSADO: RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO VILELA

DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 156.934-1, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No despacho de 03 de março de 2023, publicado no DODF nº 44, de 27 de março de 2023, pág. 27, que cedeu a empregada pública FÁTIMA ROSA MARQUES CARNEIRO, ONDE SE LÊ: "... à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF)...", LEIA-SE: "...à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SETRAB/DF)...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00007571/2023-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a WALTUIR DORNELAS GOMES, matrícula nº 91.588-2, 5º quinquênio, período 25/02/2018 a 23/02/2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, o ato que averbou tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula 1401582-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para ONDE SE LÊ: "...averba 322 (trezentos e vinte e dois) dias...", LEIA-SE: "...averba 323 (trezentos e vinte e três) dias...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00413-00005500/2022-54.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA PORTELA MUNIZ BELCHIOR, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO ALVERES NETO, matrícula nº 82.594-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001069/2023-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA REGINA TORRES ALVES, cônjuge do ex-servidor JOSE PAULO ALVES, matrícula nº 112.884-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001071/2023-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFINA PEREIRA DIAS, cônjuge do ex-servidor

PEDRO RIBEIRO DIAS, matrícula nº 13.746-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000862/2023-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a NORMA GALVÃO LEMOS, filha inválida do ex-servidor PEDRO LEMOS, matrícula nº 16.847-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/03/2023, conforme Decisão Judicial Processo nº 0702214-91.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00005721/2022-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ BEZERRA, cônjuge e pensão temporária a WILLIAN CESAR BEZERRA, filho do ex-servidor JOAO JOACI BEZERRA, matrícula nº 100.634-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001034/2023-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA TORRES CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO ARAGÃO CAMPOS, matrícula nº 101.443-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000947/2023-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a BALTAZAR PEREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 101.639-3, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000995/2023-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 81.412-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001003/2023-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cônjuge e pensão temporária a KATSUYAMA BARCELLOS DE OLIVEIRA HOGEM e KOGAN BARCELLOS DE OLIVEIRA HOGEM, filhos do ex-servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 1.650.147-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000981/2023-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DA SILVA NEVES, cônjuge do ex-servidor JOSE PEREIRA NEVES, matrícula nº 15.283-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/03/2023. Processo SEI nº 00413-00000958/2023-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REGINA DE LIMA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 02.746-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000939/2023-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEUZEDITE NUNES DE ALBUQUERQUE PIRES, cônjuge do ex-servidor ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES, matrícula nº 129.874-7, Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001018/2023-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ALICE SILVA DE ALMEIDA, cônjuge, e pensão temporária a MARIA GABRIELA DE ALMEIDA ARAÚJO e a ANNA JULIA DE ALMEIDA ARAÚJO, filhas do ex-servidor FRANCISCO BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.438.384-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/01/2023. Processo SEI nº 00060-00031099/2023-72.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 30, de 09/03/2023, publicada no DODF nº 48, de 10/03/2023, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a LUZIA PESSÓA COSTA, cônjuge do ex-servidor MANOEL ANANIAS COSTA, matrícula nº 17.430-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00000257/2022-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 11, de 27/01/2022, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia concedida a LUZIA PESSÓA COSTA, cônjuge do ex-servidor MANOEL ANANIAS COSTA, matrícula nº 17.430-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000257/2022-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 16, de 03/02/2022, publicada no DODF nº 25, de 04/02/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a NAIDE RODRIGUES LEITE, cônjuge do ex-servidor MILTON DE JESUS LEITE, matrícula nº 11.759-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX...", LEIA-SE: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000301/2022-50.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 25 de 24/02/2022, publicada no DODF nº 40, de 25/02/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANGELITA DA SILVA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO PAULO FARIAS, matrícula nº 5.101-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII...", LEIA-SE: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000723/2022-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 75, de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, o ato que retificou na Instrução nº 125, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, e com paridade, ao servidor EMANUEL BRASILIANO DA HORA, matrícula nº 22.096-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 098.001.595/2017

RETIFICAR, na Instrução nº 125, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, e com paridade, ao servidor EMANUEL BRASILIANO DA HORA, matrícula nº 22.096-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 098.001.595/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS CESAR LATRONICO, matrícula 197.033-X, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR "...na Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.176/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria, ao servidor CLEBER TADEU DE CARVALHO, matrícula nº 124.965-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INLCUIR: "...e as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011..." , ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060.00245990/2017-46.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO Nº: 0410-001287/2015. INTERESSADO: ROSANA DE JESUS MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ROSANA DE JESUS MARQUES, matrícula nº: 01552538, cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 262/2017 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/04/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0410-001287/2015.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 00060-00431999/2019-30. INTERESSADO: ISOLINA JANUARIA SOUSA MOREIRA LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ISOLINA JANUARIA SOUSA MOREIRA LIMA, matrícula nº: 0169756-0, cargo MEDICO - NEONATOLOGIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 219/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00431999/2019-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de março de 2023

PROCESSO: 00060-00222171/2021-15. INTERESSADO: ALVARO CERQUEIRA MOACYR. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ALVARO CERQUEIRA MOACYR, matrícula nº: 1513842, cargo XXX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 494/2021 SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00222171/2021-15.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00262745/2021-80. INTERESSADO: JOYCE RORIZ LEITE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a)

servidor(a) JOYCE RORIZ LEITE, matrícula n.º: 1659625-0, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º Nº 583/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 31/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00262745/2021-80.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00570871/2022-96. INTERESSADO: JOSIMAR PEREIRA COELHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSIMAR PEREIRA COELHO, da carreira de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º Classe, Padrão 6, matrícula nº:0190180X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 14 de dezembro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00058069/2023-11. INTERESSADO: ADRIANO LIRIRIO DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ADRIANO LIRIRIO DA SILVA, matrícula nº:01302795, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 19 de Janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 00060-00082727/2023-88. INTERESSADO: ANDREZZA GOMES GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, cargo de ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDREZZA GOMES GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº:16828348, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GERENCIA DE PROGRAMACAO DE MEDICAMENTOS E DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO), a contar de 16 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: LEONARDO DE FRANCA FEITOSA SOUSA, matrícula 1441382-5, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 20/01/2023, Processo SEI 00060-00128220/2023-88; MARIA APARECIDA COELHO BORGES, matrícula 1682180-7, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 26/11/2022, Processo SEI 00060-00129265/2023-70; ISABELA BORGES BOTELHO matrícula 1441252-7, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 19/02/2023, Processo SEI 00060-00306738/2018-00; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES matrícula 1441371-X, 2º quinquênio: 14/02/2018 a 12/02/2023, Processo SEI 00060-00131251/2023-16; BIANCA DE ALMEIDA PINHEIRO matrícula 1442201-8, 2º quinquênio: 04/03/2018 a 02/03/2023, Processo SEI 00060-00181592/2019-56.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2011, página 44, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO, matrícula 135.729-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31/10/2000 a 30/10/2005, 3º quinquênio: 31/10/2005 a 30/10/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 31/10/2000 a 29/10/2005; 3º quinquênio: 30/10/2005 a 28/10/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 41, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO, matrícula 135.729-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 31.10.2010 a 30.01.2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 29/10/2010 a 13/11/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 275 de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, página 38, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO, matrícula 135.729-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 31/01/2016 a 30/01/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/11/2015 a 13/11/2020..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIZ CLAUDIO BARBOSA, 128.616-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1984 a 29 de janeiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382984/2022-36; LUIZ CLAUDIO BARBOSA, 128.616-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 662 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de março de 1986 a 03 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382984/2022-36.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 65, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, páginas 19 e 20; e os da Ordem de Serviço nº 226, de 13 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 70.

Art. 2º Atualizar a COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS do Hospital Regional da Asa Norte (CCPA/HRAN) da seguinte forma:

I – Coordenadora e membro Executor: ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, matrícula 152554-9, cargo: Médica - Clínica Médica;

II – Vice-coordenadora e membro Executor: JANAÍNA XAVIER JUNQUEIRA, matrícula 156384-X, cargo: Enfermeiro;

III – Secretária e membro Executor: ÉRIKA DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 1684040-2, cargo: Técnico em Enfermagem;

IV – Membro Executor: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula 137584-9, cargo: Nutricionista;

V – Membro Executor: JULIANA BENTO CUNHA, matrícula 1674979-0, cargo: Médica - Clínica Médica;

VI – Membro Executor: PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICAÇÃO, matrícula 1436455-7, cargo: Farmacêutica Clínica;

VII – Membro Executor: HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula 141210-8, cargo: Assistente Social;

VIII – Membro Executor: ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula 1686335-6, cargo: Psicóloga;

IX – Membro Executor: LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI, matrícula 152.662-6, cargo: Médica Pneumologista;

X - Membro Executor: ANA ANGÉLICA BARBOSA SAMPAIO, matrícula: 14350858, cargo: Enfermeira;

XI - Membro Executor: LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1704919-9, cargo: Fonoaudióloga.

Parágrafo Único. O (a) Coordenador (a) terá liberação 20 (vinte) horas semanais. Para os membros Executores está prevista a liberação de 6 (seis) horas semanais para a execução de atividades relacionadas à Comissão. A liberação de carga horária da servidora JANAÍNA XAVIER JUNQUEIRA, matrícula 156384-X, será de 12 (doze) horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme Processo 00060-00125719/2023-33, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Regional PREVINE BRASIL e Cadastramento da Região Centro-Sul da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde com a finalidade os profissionais da APS da Região Centro-Sul, monitorando e avaliando o processo de cadastramento e do desempenho dos indicadores de todas as UBS e Equipes da Região Centro Sul.

Art. 2º O Comitê Regional PREVINE BRASIL e Cadastramento será composto pelos servidores relacionados:

I - ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, Enfermeira, matrícula: 1659609-9;

II - KAREN VASCONCELOS KUHLMANN, Enfermeira, matrícula: 157384-5;

III - FÁBIO PINTO TEIXEIRA, Administrador, matrícula: 1658056-7;

IV - CISLÂNIA DE FÁTIMA BISPO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 156089-1, contribuindo até 20H semanais, a depender de sua disponibilidade e demanda do Comitê Regional;

V - IVONE PEREIRA DE CARVALHO DE SENA, Enfermeira, matrícula: 183509-2, contribuindo até 10H semanais, a depender de sua disponibilidade e demanda do Comitê Regional;

VI - JÉSSICA MADUREIRA SILVA, MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 1693927-1, será membro consultivo, sendo acionada sempre que houver necessidade do Comitê Regional, comunicando a servidora e chefia imediata com antecedência.

Art. 3º O Comitê Regional terá como objetivos:

I - Discutir métodos de organização de cadastramento existentes na literatura nacional e internacional;

II - Capacitar os profissionais envolvidos no processo de cadastramento e dos indicadores do PREVINE BRASIL;

III - Monitorar e avaliar o processo de cadastramento para qualificação do cadastro e redução das inconsistência e duplicidades;

IV - Desenvolver estratégias para aprimorar e melhorar o desempenho e resultados dos indicadores do PREVINE BRASIL da Região.

Art. 4º O Comitê realizará reuniões semanais, respeitando a carga horária máxima de 5 horas/semanais, a serem realizadas na DIRAPS da Região Centro Sul ou no local de lotação do servidor, desde que dedicadas para realização das atividades do Comitê, com registro da frequência dos participantes em lista de presença e das ações e encaminhamentos realizados em ata e acompanhando via processo SEI.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a KAELLY THAMARA DE SOUSA, matrícula 14366851, 2º quinquênio: 29/12/2016 a 29/12/2021, processo: 00060-00131417/2018-37.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00094358/2023-76, resolve:

DISPENSAR GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 01443518, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2010, do DODF nº 153, de 10 de agosto de 2010, página 124, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA, 134.158-8, Auxiliar de Enfermagem, HRP. ONDE SE LÊ: "...1.824 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias...", LEIA-SE "...1.817 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço nº 20 de 23 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 22, ato de designação de substituto legal ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 16888111, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de saúde pessoa da família da titular..."; LEIA-SE: "...DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de férias...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 503, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, página 15, o ato que estabeleceu a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, com carga horária semanal de 04 horas, conforme processo: 00060-00323136/2020-23, segue: CYNTHIA RODRIGUES, matrícula: 1.664.206-6, Farmacêutico Bioq. Farmácia; EDSONIA ALVES DE ARAUJO, matrícula: 1.439.019-1, Enfermeiro; MARIA BETÂNIA VALADARES VIEIRA, matrícula: 1.657.851-1, Fisioterapeuta; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, matrícula: 188.753-X, Nutricionista; RAFAELA DE FRANCA RAMALHO, matrícula: 1.672.357-0, Assistente Social; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 179.735-2, Odontólogo; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula: 196.581-6, Assistente Social; NADIA MARISA SOTERIO DE OLIVEIRA, matrícula: 140.493-8, Médico - Anestesiologia (10 horas semanais); FLAVIA DE A. CORDEIRO VALENTIM, matrícula: 1.675.446-8, Psicólogo (10 horas semanais); NATHALIA TELLES DA COSTA, matrícula: 1.712.198-1, Médico - Paliativista (20 horas semanais).

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Coordenador da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSOE).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ALINE DE OLIVEIRA NUNES - Matr.1440368-4, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG, para participar da Qualificação de Profissionais do Sistema Único de Saúde em Urgência e Emergência Pediátrica, no período de 02/08/2022 à 04/08/2022, realizado na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00056681/2023-41.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRIAM ROSALY DOS SANTOS, 1.436.999-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.061 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2007 a 01 de maio de 2007 e 08 de janeiro de 2009 a 08 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413275/2018-23. RAQUEL CRISOSTOMO DE ALMEIDA, 1.706.998-X, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.140 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 10 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2013 a 09 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 29 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para

acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00090473/2022-91. RODNEY MATIAS PIRES, 134.110-3, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, prestados à Secretaria do Estado de Saúde do DF, no período de 01 de janeiro de 1989 a 30 de abril de 1990 e 01 de junho de 1990 a 31 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00033984/2023-96. LUISA HELENA GONCALVES DE TOLEDO, 1.680.153-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.125 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de maio de 2014 a 31 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00409495/2022-39.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA MARTA DUVAL DA SILVA, matrícula 01364685, 4º quinquênio de 20/08/2013 a 03/09/2018, 0284-000226/2004. ANA CRISTINA CERQUEIRA SILVA, matrícula 143.002-5, Nutricionista 4º quinquênio: 06/04/2017 a 04/04/2022, processo SEI 0006000110096/2023-02; ROGÉRIA KELLY ARAÚJO LIMA, matrícula 183.270-0, Técnico em enfermagem, 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/01/2020, processo SEI 0006000170446/2017-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 202 de 20 de outubro de 1997, pág. 8534, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 125.175-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...893 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...891 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-042521/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 08, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 70, que concedeu Abono Permanência Especial ao servidor. ONDE SE LÊ: "...ROSALVO FERREIRA DA SILVA no cargo de Cirurgião Dentista, Classe/Padrão CM-04...". LEIA-SE: "...ROSALVO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0132623-6, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe/Padrão CD-04...". Processo 00060-00334708/2021-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2010, DODF nº 85 de 05/05/2010, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA MARTA DUVAL DA SILVA, matrícula 01364685, ONDE SE LÊ: "...1º 20.11.2002 a 19.11.2007...". LEIA-SE: "...2º quinquênio de 20/11/2002 a 18/11/2007..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 16 de julho de 2018, da superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA RITA DE ANDRADE SANTOS, 01564935, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...189 dias..., ou seja, 6 meses e 9 dias...". LEIA-SE "...188 dias..., ou seja, 6 meses e 8 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MÔNICA LUCAS GERMANO, Professor de Educação Básica, matrícula 207.712-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008792, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00017300/2023-34.

DESIGNAR ROSANA CRISTINA CAVALCANTE FREIRE BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 42.345-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008792, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017300/2023-34.

DISPENSAR, a pedido, TÂNIA CRISTINA DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.479-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005798, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057217/2023-06.

DESIGNAR FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.578-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005798, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057217/2023-06.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JOAQUINA PEREIRA PESSOA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.241-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008950, de Supervisor, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de março 2023. Processo 00080-00040949/2023-59.

DESIGNAR IRINEIA LOURENÇO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 31.444-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008950, de Supervisor, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00040949/2023-59.

DISPENSAR, a pedido, ANA CLÁUDIA VIDAL SILVA PRADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.993-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006454, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023. Processo 00080-00046590/2023-23.

DESIGNAR LILIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO BISPO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.540-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006454, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00046590/2023-23.

DISPENSAR, a pedido, EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.059-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006696, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2023. Processo 00080-00057591/2023-01.

DESIGNAR CLIVIA NOGUEIRA DE MORAES ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.676-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007449, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057844/2023-39.

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.578-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007449, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057217/2023-06.

DISPENSAR FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.467-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00044895/2023-09.

DESIGNAR ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.492-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00044895/2023-09.

DISPENSAR LEONARDO CASTRO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.325-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007391, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059071/2023-25.

DESIGNAR AUGUSTO SAVIO LIMA CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.647-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007391, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059071/2023-25.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo em comissão, CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.410-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007609, de Supervisor, CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2023. Processo 00080-00008028/2023-00.

DESIGNAR CRISTIANO MOROCINI BRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 243.357-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007609, de Supervisor, CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008028/2023-00.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.994-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2023. Processo 00080-00009919/2023-75.

DESIGNAR ERNANDO CASSEMIRO GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.253-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009919/2023-75.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 8 de março 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 9 de março de 2023, página 41, o ato que DESIGNOU ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.931-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00034646/2023-05.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 8 de março 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 9 de março de 2023, página 42, o ato que DESIGNOU GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.246-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008984, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu/Anexo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038433/2023-44.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 08 de março 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 09 de março de 2023, página 41, o ato que DISPENSOU MARIA ERISMAR DE CARVALHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.497-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005934, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00037279/2023-93.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de março 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, pág. 25, no ato que DISPENSOU CINTHIA MATOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.055-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008866, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR CINTHIA MATOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.055-0...", LEIA-SE: "...DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo em comissão, CINTHIA MATOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica..."; e ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023...". Processo 00080-00018083/2023-08.

Na Portaria de 09 de março 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, pág. 26, no ato que DESIGNOU ELIAS MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.511-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008861, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, ONDE SE LÊ: "...de Chefe de Secretaria...", LEIA-SE: "...de Supervisor...".

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 45, no ato que DESIGNOU MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.719-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: "...SGRH 52009004, de Supervisor...", LEIA-SE: "...SGRH 52008053, de Chefe de Secretaria...".

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 45, no ato que DISPENSOU, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.214-2, da Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: "...SGRH 52009004, de Supervisor...", LEIA-SE: "...SGRH 52008053, de Chefe de Secretaria...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00049704/2023-97.

DESIGNAR ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00049704/2023-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

REGIANE SIMÕES REIS, matrícula 249.999-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00054605/2023-27.

NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, matrícula 242.348-0, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168827/2019-40.

DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA FELIX, matrícula 209.531-9, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187873/2022-43.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 2433885, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/03/2023 e de 16 a 22/03/2023, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00043704/2023-83.

LÁZARO DANILO DE ARAÚJO CAETANO, matrícula 239.801-X, para substituir ALESSANDRA BARROS SOUZA, matrícula 213.290-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 13/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049557/2023-55.

MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/03/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00053167/2023-80.

REBHECA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 243.246-3, para substituir GISELE MARIA SOUSA DA HORA WANDERLEY, matrícula 45.323-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/01/2023 e de 30/01 a 08/02/2023, por motivo de férias do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00021391/2023-11.

JACQUELINE FERREIRA LOPES, matrícula 24.473-2, para substituir FLÁVIA MARIZE CADENA BRAGANÇA, matrícula 33.242-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/02 a 12/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00001680/2023-95.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 175.586-2, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 19/03/2023 e de 20 a 26/03/2023, por motivo de recesso do Diretor e do titular. Processo 00080-00098708/2022-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao afastamento remunerado para estudos do servidor da Carreira Magistério Público, ROGÉRIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.317-4, para continuar o curso de Doutorado em Psicologia, na Universidade de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES, em Buenos Aires, na Argentina, pelo período de 15/03/2023 a 07/12/2025, de acordo com autorização inicial na Ordem de Serviço nº 329, de 8 de outubro de 2020, conforme Processo 00080-00170315/2020-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 66, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MICHELLE LÚCIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 205.705-0, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00000138/2023-15, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 28/03/2023 a 30/09/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 28/03/2023 a 25/10/2024...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR EDINALVA FARIAS VIANA, matrícula 30.873-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00004447/2022-63.

APOSENTAR JOÃO MARCOS MELCHORS, matrícula 209.378-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 06, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001608/2023-48.

APOSENTAR ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula 206.691-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001365/2023-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADÉLIA SANTANA CORREIA, matrícula 35.676-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183515/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA TAMEIRÃO DE MOURA, matrícula 33.462-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195865/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146953/2022-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALVINA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 28.794-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180828/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA KARLA RODRIGUES MACHADO, matrícula 200.577-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202803/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 181.952-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179698/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA MARIA COSTA DE SOUSA, matrícula 36.442-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00268164/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA FARIAS MENDES ZICA, matrícula 27.562-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00163137/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIONICE LIMA DA SILVA, matrícula 35.561-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00141013/2022-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÉRY DA SILVA PEREIRA, matrícula 36.230-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00186651/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE PINHEIRO LOPES BATISTA, matrícula 35.455-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00139783/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINOLIA FELIX SUMIHARA, matrícula 47.768-0, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00210256/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELCIMAR MACHADO CORREA, matrícula 26.066-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00177518/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELDA MARIA LOPES RIBEIRO, matrícula 35.313-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00246188/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula 64.254-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00241872/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCE LEITE DA SILVA ALVES, matrícula 34.447-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00179695/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLEICIVAN LIMA PEREIRA SANTANA, matrícula 33.574-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00220013/2022-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRONE DE FATIMA NEUHAUSS ARAUJO, matrícula 34.932-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00182140/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 34.170-3, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00231558/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA PERES MOREIRA, matrícula 36.486-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00192691/2022-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR ROSA BARBOSA, matrícula 36.537-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234800/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH MARCIA RODRIGUES, matrícula 300.578-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00214147/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCO ARNALDO PEDROSO, matrícula 39.856-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00082357/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA, matrícula 35.468-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00175348/2022-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS CUSTÓDIO, matrícula 61.663-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00191140/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINHARES, matrícula 32.162-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00211270/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ PEREIRA, matrícula 201.664-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00101175/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MODESTO OLIVEIRA DOS REIS FILHO, matrícula 30.727-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00243031/2022-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a NARA RÚBIA BARREIRA CORADO, matrícula 36.144-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00168095/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOELMA FILOMENA DA SILVA, matrícula 35.277-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00175976/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO SEVERINO SOARES, matrícula 46.508-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00134424/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA HELENA VICENTE, matrícula 47.903-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00005154/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.750-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00205077/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSANGELA DE CASTRO E SANTOS DELKMARK, matrícula 34.592-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00249387/2022-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 35.890-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00228655/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARY VICTORIANO, matrícula 37.801-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00125900/2020-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA CLAUDIA VITOR, matrícula 36.572-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00175923/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE LIRA DE MEIRELES, matrícula 36.627-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00212337/2022-93.

CONCEDER APOSENTADORIA à SHIRLEY APARECIDA DE JESUS, matrícula 300.251-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233351/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA à VERÔNICA CHAVES MAGALHÃES PEQUENO, matrícula 41.334-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005459/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON JOSÉ PEREIRA, matrícula 31.003-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00268409/2022-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE FRANCISCO DE JESUS, matrícula 39.610-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00275979/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENÓBIA CRISTINA PIRES GONÇALVES, matrícula 36.739-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00239908/2022-37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 100, de 13 de março de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 50 de 14 de março de 2023, páginas 63 a 65 o ato que concedeu aposentadoria a BENEVAL DIÚZA DA SILVA JUNIOR, matrícula 30.326-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir os dizeres: para onde se lê: CONCEDER BENEVAL DIÚZA DA SILVA JUNIOR, LEIA-SE: CONCEDER APOSENTADORIA à BENEVAL DIÚZA DA SILVA JUNIOR, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00066954/2021-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELYRA PITA DA SILVA, companheira do ex-servidor aposentado ALVARO HIPPERT, matrícula nº 52.236-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2021. Processo 00080-00148171/2021-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROSÁLIA MAURA DA CRUZ, cônjuge do ex-servidor aposentado ARQUEMÉDIO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula nº 21.813-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 4, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2022. Processo 00080-00220850/2022-58.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a APARECIDA DE FATIMA FREITAS BATISTA, cônjuge do ex-servidor aposentado CELSO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 40.794-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2022. Processo 00080-00243252/2022-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ELIS ANGELA PEREIRA MAGALHÃES, filha inválida da ex-servidora aposentada CLEONICE MARIA PINTO MAGALHÃES, matrícula nº 40.976-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional - Portaria, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2021. Processo 00080-00168543/2022-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VANDERLEY OLIVEIRA SILVA, companheiro da ex-servidora aposentada ÉGRED VAINÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 95.098-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022. Processo 00080-00166771/2022-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VICENTE ALVES DE SIQUEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada ILDA MARIA DE JESUS SIQUEIRA, matrícula nº 21.038-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Etapa 3, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2022. Processo 00080-00166714/2022-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a TERESINHA DE JESUS TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, matrícula nº 93.873-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022. Processo 00080-00169841/2022-66.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo

artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a SÔNIA LÚCIA MAÇÃO, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ NAZARIO MAÇÃO, matrícula nº 36.020-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2022. Processo 00080-00215224/2022-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a FILIPE GLUKHAS REIS NUNES e ARTHUR GLUKHAS REIS NUNES, filhos do ex-servidor JOSÉ ODAIR MEIRELES NUNES, matrícula nº 203.667-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2022. Processo 00080-00227769/2022-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GENÍ ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, companheira do ex-servidor aposentado JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 61.491-2, no cargo de Técnico de Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 1, Nível 6, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00106093/2022-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ILZA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor aposentado LUIZ GONZAGA DE FARIA, matrícula nº 96.012-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2022. Processo 00080-00243295/2022-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO CEZAR GONTIJO, cônjuge da ex-servidora LUZIA DE PÁDUA GONTIJO, matrícula nº 34.440-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2022. Processo 00080-00238337/2022-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOAQUIM PINHEIRO BARROS, cônjuge da ex-servidora aposentada LUZIA MOURA BARROS, matrícula nº 98.774-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2022. Processo 00080-00243124/2022-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a EMANUEL GONÇALO CESARIO, filho e a LUANA APARECIDA DE SOUSA CESARIO, filha inválida do ex-servidor aposentado MARIO LUIS CESARIO, matrícula nº 61.417-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2022. Processos 00080-00184425/2022-98 e 00080-00173931/2022-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a EDILAMAR MOREIRA DA SILVA, filha inválida da ex-servidora aposentada MENAIDE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 54.764-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Etapa 3, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2022. Processo 00080-00221389/2022-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei,

com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ADRIANA AZEVEDO SANTANA, filha inválida da ex-servidora aposentada SMIRNA DE AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 56.097-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2022. Processo 00080-00153149/2022-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ARIVANI OVIDES GOMES, cônjuge do ex-servidor aposentado TENORIO LOURENÇO GOMES, matrícula nº 33.627-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2022. Processo 00080-00250126/2022-59.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.204-0, FRANCISCO JUNCLEMAR DE SOUSA, 00080-00238299/2022-07, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 14/08/1987 a 01/09/1987, 09/10/1987 a 09/11/1987, 01/02/1988 a 14/03/1988, 21/10/1989 a 28/09/1991, 802 dias para aposentadoria; 22.540-1, MARIA ROSANGELA SOARES DE PAIVA, 00080-00048983/2023-71, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Não Declarada, 01/12/1986 a 24/12/1986, 16/09/1987 a 22/02/1988, 184 dias para aposentadoria; 22.540-1, MARIA ROSANGELA SOARES DE PAIVA, 00080-00048983/2023-71, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Autônomo, 01/04/1993 a 31/05/1993, 01/07/1993 a 31/12/1993, 245 dias para aposentadoria; 26.866-6, VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA, 00080-00013029/2023-68, INSS, Gama /DF, Não Declarada, 01/10/1982 a 30/10/1990, 2.952 dias para aposentadoria; 26.866-6, VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA, 00080-00013029/2023-68, INSS (SEEDF), Gama /DF, Professor, 18/04/1994 a 03/06/1994, 06/06/1994 a 22/12/1994, 247 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 26.866-6, VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA, 00080-00013029/2023-68, INSS, Gama /DF, Professor, 12/05/1995 a 20/06/1995, 40 dias para aposentadoria; 30.804-8, ALESSANDRA A. FERREIRA PINHEIRO, 00080-00046729/2023-39, INSS, Ceilândia/DF, Aux de Odontologia, 01/07/1990 a 30/06/1992, 731 dias para aposentadoria; 14063514, MARIA DAS MERCES REZENDE DE MOURA, 00080-00039675/2023-55, INSS, Gama /DF, Auxiliar de Escritório, 01/02/1992 a 24/12/1992, 328 dias para aposentadoria; 212.356-8, DALVENI MOURA MARQUES BICALHO, 00080-00052959/2023-37, INSS, Belém/PA, Professor, 01/09/1995 a 02/03/1997, 549 dias para aposentadoria; 212.356-8, DALVENI MOURA MARQUES BICALHO, 00080-00052959/2023-37, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/10/2000 a 31/12/2000, 01/07/2001 a 31/08/2001, 01/01/2005 a 31/01/2006, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 10/04/2008, 744 dias para aposentadoria; 214.518-9, LUCIANA BERNARDES BORGES, 00080-00039631/2023-25, INSS, Gurupi/TO, Diversos, 04/08/1997 a 12/08/1997, 02/01/1998 a 09/03/1998, 11/03/1998 a 10/12/1998, 351 dias para aposentadoria; 214.518-9, LUCIANA BERNARDES BORGES, 00080-00039631/2023-25, INSS SEEDF, Gurupi/TO, Professor, 24/04/2008 a 18/06/2008, 24/06/2008 a 29/08/2008, 01/09/2008 a 18/12/2008, 08/04/2009 a 09/04/2009, 23/04/2009 a 28/04/2009, 20/05/2009 a 29/05/2009, 05/06/2009 a 07/07/2009, 17/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 28/04/2010, 16/06/2010 a 08/07/2010, 02/08/2010 a 01/09/2010, 539 dias para aposentadoria; 214.518-9, LUCIANA BERNARDES BORGES, 00080-00039631/2023-25, INSS, Gurupi/TO, Professor, 01/03/2008 a 23/04/2008, 54 dias para aposentadoria; 214.518-9, LUCIANA BERNARDES BORGES, 00080-00039631/2023-25, INSS, Gurupi/TO, Autônomo, 01/08/2005 a 30/09/2005, 61 dias para aposentadoria; 222.741-X, GILCINEIDE BARBOSA DE FREITAS ALVES, 00080-00061881/2019-65, INSS, Ceilândia/DF, Secretario Geral, 20/11/2000 a 17/02/2001, 90 dias para aposentadoria; 222.741-X, GILCINEIDE BARBOSA DE FREITAS ALVES, 00080-00061881/2019-65, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 26/04/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/07/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 18/03/2012, 20/03/2012 a 20/12/2012, 2.040 dias para aposentadoria; 222.493-3, IVONEIDE GOMES BATISTA SALGADO, 00080-00034692/2018-39, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 30/05/1989 a 07/02/1990, 06/06/1990 a 01/09/1990, 01/03/1991 a 21/02/1992, 700 dias para aposentadoria; 222.493-3, IVONEIDE GOMES BATISTA SALGADO, 00080-00034692/2018-39, INSS (Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB), Taguatinga/DF, Repositor, 26/02/1992 a 15/02/2013, 7.661 dias para aposentadoria; 222.930-7, CRISTIANE DE FÁTIMA LACERDA LORDELO, 00080-00028096/2023-87, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 07/10/2012, 11/10/2012 a 11/12/2012, 1.239 dias para aposentadoria; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 00080-00056965/2023-63, INSS, Cocal/RX, Monitora, 01/05/2003 a

30/11/2006, 1.310 dias para aposentadoria; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 00080-00056965/2023-63, INSS, Cacoal/RO, Professor, 01/02/2008 a 16/01/2009, 351 dias para aposentadoria; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 00080-00056965/2023-63, INSS, Cacoal/RO, Professor, 09/02/2009 a 31/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 20/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 08/09/2014, 1.764 dias para aposentadoria; 239.571-1, PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 00080-00227045/2019-50, INSS, Goiânia/GO, Aux de Escritorio, 11/02/2009 a 06/05/2009, 85 dias para aposentadoria; 239.571-1, PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 00080-00227045/2019-50, INSS, Goiânia/GO, Aux de Educação, 02/05/2011 a 06/07/2012, 432 dias para aposentadoria; 239.571-1, PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 00080-00227045/2019-50, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/04/2013 a 15/05/2013, 45 dias para aposentadoria; 239.571-1, PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 00080-00227045/2019-50, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 16/05/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 04/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.450 dias para aposentadoria; 243.787-2, GILIANA RIBEIRO MIGUEL, 00080-00046276/2023-41, FORMOSAPREVI, Formosa/GO, Professor, 11/03/2015 a 02/06/2019, 1.545 dias para aposentadoria e reenquadramento;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, processo nº 00080-00037110/2023-33, ONDE SE LÊ: "24.523-7.", LEIA-SE: "24.526-7."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 19/03/1999, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANY SOUSA BARROS, matrícula 26.815-1, processo nº 082-022036/1998, ONDE SE LÊ: "381 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "381 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula 28.193-X, processo nº 04033-00003686/2023-87, ONDE SE LÊ: "04033-00002686/2023-87", LEIA-SE: "04033-00003686/2023-87."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula 28.193-X, processo nº 04033-00003686/2023-87, ONDE SE LÊ: "04033-00002686/2023-87", LEIA-SE: "04033-00003686/2023-87."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ETELVINA SILVA DE CARVALHO, matrícula 33.582-7, processo nº 080.000165/2017, ONDE SE LÊ: "924 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "924 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR na Portaria de 03/06/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a SELMAR LUIZ SOUZA MANSO, matrícula 33.902-4, processo nº 082.016610/1998, ONDE SE LÊ: "528 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "528 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a WALTER CÂNDIDO BORSATO DE MORAES, matrícula 67.756-6, processo nº 00080-00280697/2022-18, ONDE SE LÊ: "14/08/1986 a 24/07/1989, 1.045 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.", LEIA-SE: "14/08/1986 a 20/07/1989, 1.041 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 38, que retificou a averbação de tempo de serviço de ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 200.611-1, processo nº 080.029420/2003, ONDE SE LÊ: "14/03/97 a 23/12/97, 28/07/98 a 16/12/98; 427 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 16/12/98 a 23/12/98; 08 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "14/03/97 a 23/12/97, 28/07/98 a 15/12/98; 426 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 16/12/98 a 23/12/98; 08 dias para aposentadoria".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a NADJA DJANEIDE GOMES FREITAS, matrícula 204.133-2, processo nº 00080-00028685/2023-65, ONDE SE LÊ: "01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 03/03/2001 a 28/12/2001, 872 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 31/10/2000, 520 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 38, que retificou a incorporação de tempo de serviço de FRANCISCO JEOVANE DA SILVA, matrícula 210.382-6, processo nº 080.001251/2015, ONDE SE LÊ: "13 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.", LEIA-SE: "05/11/2013 a 17/11/2013, 13 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/3/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.504-6, processo nº 00080-00027470/2023-27, ONDE SE LÊ: "05/01/2017 a 31/07/2018, 573 dias para aposentadoria e reenquadramento.", LEIA-SE: "05/01/2017 a 29/07/2018, 571 dias para aposentadoria e reenquadramento."

DESINCORPORAR o tempo de serviço de 2.192 dias para efeito de aposentadoria, padrão e adicional de tempo de serviço de JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, processo nº 00080-00100521/2018-13, incorporado conforme publicação no DODF nº 35 de 19/02/2019, página 36, referente ao(s) período(s) de 15/03/2005 a 15/03/2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 202, de 04 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 06/05/2022, página 65, que homologou o Estágio Probatório de PATRICIA D. BARROSO FACENDIA, matrícula: 243.213-7, ONDE SE LÊ: 10,00, 25/04/2022, LEIA-SE: 9,83, 29/04/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 90, que homologou o Estágio Probatório de VANUSA MIRANDA BORGES, matrícula: 239.211-9, ONDE SE LÊ: 12/11/2022, LEIA-SE: 27/01/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 90, que homologou o Estágio Probatório de RAISSA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula: 239.585-1, ONDE SE LÊ: 22/10/2022, LEIA-SE: 25/11/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 90, que homologou o Estágio Probatório de LEILA COSTA SANTOS CORREA, matrícula: 243.834-8, ONDE SE LÊ: 23/11/2022, LEIA-SE: 25/12/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 90, que homologou o Estágio Probatório de SABRINA SOARES BESERRA, matrícula: 244.614-6, ONDE SE LÊ: 08/11/2022, LEIA-SE: 15/01/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 90, que homologou o Estágio Probatório de SIDNEY LUIS DA SILVA ANDRADE, matrícula: 244.632-4, ONDE SE LÊ: 05/11/2022, LEIA-SE: 11/09/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de HORMA ALMEIDA DO VALE, matrícula: 241.189-X, ONDE SE LÊ: 13/11/2021, LEIA-SE: 13/04/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de SERGIA VIANA SILVA, matrícula: 241.358-2, ONDE SE LÊ: 16/12/2022, LEIA-SE: 27/12/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de JACIARA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula: 241.633-6, ONDE SE LÊ: 16/10/2022, LEIA-SE: 23/10/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de ALZIRA SAMPAIO PORTO, matrícula: 243.840-2, ONDE SE LÊ: 02/12/2022, LEIA-SE: 04/01/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de CARLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 243.917-4, ONDE SE LÊ: 03/06/2022, LEIA-SE: 03/12/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de EMLIANE THAIS PEREIRA REIS, matrícula: 243.969-7, ONDE SE LÊ: 16/07/2022, LEIA-SE: 04/07/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 40, que homologou o Estágio Probatório de NIVEA MENDONÇA FERREIRA BORGES, matrícula: 244.736-3, ONDE SE LÊ: 09/12/2022, LEIA-SE: 14/12/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 03 de 04/01/2023, página 41, que homologou o Estágio Probatório de LAIS CRISTINA FRANCA DA SILVA, matrícula: 243.286-2, ONDE SE LÊ: 01/12/2022, LEIA-SE: 07/11/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANUSSA DE CAMARGO, matrícula nº 228.791-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 26/04/2023 a 25/04/2026, conforme processo nº 00080-00024074/2023-48.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 208.552-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/04/2023 a 05/04/2026, conforme processo nº 00080-00010829/2020-84.

RETIFICAR na Portaria de 24 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 79, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 0210.959-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ONDE SE LÊ: “...a contar de 04/02/2015...”, LEIA-SE: “...a contar de 23/02/2015”, conforme processo 00080.010280/2014...”

RETIFICAR na Portaria de 23 de maio de 2016, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2016, página 27, o ato que autorizou a Reassunção de exercício à servidora ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 0210.959-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ONDE SE LÊ: “...a partir de 24/04/2016...”, LEIA-SE: “...a partir de 20/04/2016”, conforme processo 00080.010280/2014...”

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora NADYA LORENA DE OLIVEIRA TOLEDO, matrícula nº 239.448-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 31/03/2023, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00050236/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula nº 26.274-9 matrícula nº 211.365-1, para participar dos TMB Platinum Brasileiro Interclubes Olímpico e Paralímpico - Ciclo I - 2023, no período de 30 a 31/03/2023, em São Paulo/SP, conforme processo nº 00080-00046718/2023-59.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 229.910-0, para participar do Campeonato Brasileiro de Handebol Mirim Masculino e Feminino 2022/2023, no período de 22 a 24/03/2023, em São Bernardo/SP, conforme processo nº 00080-00046808/2023-40.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TAIS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula nº 213.002-5, para participar do IV Fórum Internacional de Orientadores Educacionais e do II Encontro Internacional dos Trabalhadores em Educação, em Santo Ângelo/RS, no período de 12 a 14/04/2023, conforme processo nº 00080-00058281/2023-04.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00199251/2022-68, CARLA MICHELINE CAMPOS DA SILVA, 243.750-3; 00080-00220863/2022-27, CARLA LETICIA TORBES RODRIGUES, 241.126-1.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 245, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Psicologia, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 00080.00023386/2022-53, que responde o servidor VANDERLEI NAVES DA SILVA, matrícula 38.072-5, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “f”, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do TC QOBMC. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2023, da Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília/DF, de segunda-feira a quinta-feira, das 9h às 16h15, e às sextas-feiras, das 9h às 12h30, no período de 13 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “f”, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - ENEST, em Salvador/BA, no período de 25 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 16 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal do Programa de Instrução a comando para pilotos de helicóptero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA INTERINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “f”, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total, dos servidores GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, Pregoeira, matrícula 1.698.500-1, ADRIANA MELO SANTIAGO, Pregoeira, matrícula 1.691.472-4, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Gerente de Instrução Processual, matrícula 1.698.503-6, e LINDOMAR DOS REIS PERERIA, Gerente de Análise de Projetos, matrícula 1.682.859-3, lotados na Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas - CLIC, para participarem do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu - PR, no período de 28 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 01/03/2023 (107011044), Ofício nº 132/2023 - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 08/03/2023 (107677355) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00030648/2023-16, resolve:

Art. 1º Licenciar, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC BRUNA BERNARDES QUEIROZ - mat. 737.193-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho em 16 de março de 2023, conforme Termo de Posse nº 47/2023 - TST (108390655).

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.759/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de março de 2019, o 3º SGT PM RR PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 05.136/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.011/2006, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF VALCIR ANTONIO MARQUES, Mat. 05.493/3, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em Lei, Art. 24 inciso IV da Lei 10.486 de 04 de julho de 2002.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00007678/2023-29, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR AGNALDO CORREA DA SILVA, matrícula 13.602/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00160964/2022-31, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 158, DE 09 DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, referente ao 1º SGT PM RR ELIAS CAMPOS DE JESUS, matrícula 13.839/8, para que seja retirado o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI/GDF nº 00054-00018976/2023-44, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR EDILSON JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 14.877/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI/GDF nº 00054-00034770/2023-61, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR LUIS CARLOS GONÇALVES, matrícula 10.087/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 681, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020629/2023-81, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM IVO DE LELES FERREIRA, Mat. nº 05.629-4, estava reformado quando faleceu em 02 de fevereiro de 2023, integralmente para MAIRY LANE PEREIRA MARQUES LELES, esposa do instituidor a contar da data do óbito.

WALDECIRAMALHO

PORTARIA Nº 687, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00009249/2023-96, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 616, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, pag. 52, de 15 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM, excluído por meio da Portaria PMDF de 07 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 001 de 04 de janeiro de 1999...", LEIA SE: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo ex SD PM DANIEL SOUZA DOS SANTOS, Mat. 13.403-1, excluído por meio da Portaria PMDF de 07 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 001 de 04 de janeiro de 1999..."

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 690, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00029121/2023-49, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ CICERO DE SOUSA GOMES matrícula nº 06.124/7, da reserva remunerada, falecido em 13 de fevereiro 2023, na integralmente para CECÍLIA DE QUEIROZ GOMES SOUSA, viúva do instituidor a contar da data do óbito.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 691, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.269/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora PALOMA UAQUI ALVINO DOS SANTOS, matrícula nº 05669961, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária da 1º Sargento PM RUTE UAQUI DA SILVA, MAT SIGHR nº 17.314/2, MAT SIAPE 1397390, reformada com proventos integrais, falecida em 04 de fevereiro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 692, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.054/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora VICTORIA AMARO BARBOZA E SILVA, matrícula nº 05839220, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Capitão PM EMERSON TEOTÔNIO DE MOURA LUZ, Mat. SIGHR nº 50.630/3, Mat. SIAPE 1397936, falecido na ativa em 16 de março de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 695, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.681/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CAMILA MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 05322537, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM RICARDO SALDANHA BARBOZA, Mat. SIGHR nº 15.602/7, Mat. SIAPE nº 1389465, falecido na ativa em 24 de março de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 696, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.091/2011, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JACKSON JUNIO MENDES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 05471184, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM JACSON MENDES DA SILVA, MAT SIGHR nº 15.751-1, MAT SIAPE 1417519, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 698, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000156/2007, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUSTAVO ALVES ARAGÃO, matrícula nº 04912039, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, MAT SIGHR nº 06.644/3, MAT SIAPE 1384778, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de janeiro de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 24 de março de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 699, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000975/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor REINALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 05930359, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53,

da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JORGE LUIS PINHEIRO DA SILVA MAT SIGHR nº 13.164/4, MAT SIAPE 1387858, falecido na ativa em 21 de fevereiro de 2015, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.868/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RYANN ERNESTO FORNAZIER ALVES, matrícula nº 05589011, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ, MAT SIGHR nº 06.123/9, MAT SIAPE 1384612, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 de maio de 2012, a contar de 16 de março de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 702, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000.487/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINÍCIOS NERES FOLGIERINI, matrícula nº 05563143, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI MAT SIGHR nº 15.806/6, MAT SIAPE 1389543, falecido na ativa em 17 de fevereiro de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 705, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.076/2012, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 680 de 02 de março de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM FRANCISCO CLAUDIO GOMES DA COSTA matrícula nº 018.967-7 Mat. SIAPE nº 1391737, da ativa, falecido em 04 de junho de 2012, integralmente para: CLÁUDIO RAFAEL SILVA GOMES DA COSTA, filho maior de 21 anos do instituidor a contar de 1º de janeiro de 2023.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 708, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.222/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA LUIZA SANTOS DA PAZ, matrícula nº 05895278, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do SD PM CLAUDIO MARIANO DA PAZ, MAT SIGHR nº 22.030/2, MAT SIAPE 1394217, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de novembro de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 710, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00030016/2023-52, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM VALTECIR APARECIDO VALÉRIO, Mat. nº 03.904-7, estava reformado quando faleceu em 14 de fevereiro de 2023, integralmente para ODETE DUTRA NASCIMENTO VALÉRIO, esposa do instituidor a contar da data do óbito.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 711, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.462/2005, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CHRISTIAN FERNANDES ALBUQUERQUE CARVALHO, matrícula nº 04714423, a contar de 07 de setembro de 2022, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 566, de 23 de janeiro de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM JOÃO BOSCO CARVALHO SOARES, MAT SIGRH nº 09.613-X Mat. SIAPE nº 1385853, da ativa, falecido em 19 de setembro de 2005, integralmente para: SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES, filha maior de 21 anos do instituidor, a contar de 07 de setembro de 2022.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 108/2023 - PMDF/BPCHOQUE, de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM - MARCIO BATISTA GOMES, Matr. 73.157/9, da função de Executor Substituto do Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498/2018 - PMDF/BACEN, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, denominada CONVENIENTE, e o Banco Central do Brasil, denominado CONCEDENTE, cujo objeto consiste na cooperação mútua entre o Concedente e a Conveniente para a execução de atividades de escolha ao transporte de valores, e desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente, nos termos do Processo SEI nº 00054-00072737/2018-72.

Art. 2º Designar o CAP QOPM - MAGNO PEREIRA SANTOS, Matr. 195.617/5, para a função de Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 28 (106962214) de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSD - MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER - Mat.: 731.881/2, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Mat. 734.092/3, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Mat. 734.053/2, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC WANDERSON ARAÚJO DA SILVA MAT: 24.421/X, para a função, o de auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA - MAT. 20.750/0, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM - MAT. 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 2º SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES - MAT. 195.670/1, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a CAP QOPMSD - MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER - Mat.: 731.881/2, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020

(39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

b) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

c) Termo de Credenciamento n. 14/2023, celebrado Entre a PMDF e a empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

d) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

e) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

f) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

g) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

h) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

i) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

j) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

k) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem);

l) Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RA RADIOLOGIA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 108 (101727996), de 15 de DEZEMBRO de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 08 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a CAP QOPMSM MARIANA SALVIANO - MAT. 734577-1, para a função de Executor;

III - Nomear o ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS - MAT. 21.269/5, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - Mat. 23.611-X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE A. RABELLO DA C. NETO - Mat. 23.582-2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA - Mat. 73.369-5, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 3ª SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRA DOS SANTOS - Mat. 73.736-1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.603/2013 / 054.001.787.2016 e 054.002.530/2017, cujo objetos são: a prestação de serviços de saúde Home Care, a prestação de serviços de saúde de consultas Psiquiátricas e a prestação de serviços de saúde de Saúde Mental e Internação.

a) Termo de Credenciamento nº 51/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE);

b) Termo de Credenciamento nº 13/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA KHENOSIS);

c) Termo de Credenciamento nº 08/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL - SAUDE EIRELI EPP;

d) Termo de Credenciamento nº 11/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (NOME FANTASIA: CLÍNICA RECANTO);

e) Termo de Credenciamento nº 20/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE;

f) Termo de Credenciamento nº 22/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 24/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE);

h) Termo de Credenciamento nº 34/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR - LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RM Clínica de Reabilitação;

j) Termo de Credenciamento nº 44/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI.

Art. 8º Somente o(a) Executor(o) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(o) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 108 (101727996), de 15 de DEZEMBRO de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 08 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a CAP QOPMSM MARIANA SALVIANO - MAT. 734577-1, para a função de Executor;

III - Nomear o ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS - MAT. 21.269/5, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - Mat. 23.611-X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE A. RABELLO DA C. NETO - Mat. 23.582-2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA - Mat. 73.369-5, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 3ª SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRA DOS SANTOS - Mat. 73.736-1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.603/2013 / 054.001.787.2016 e 054.002.530/2017, cujo objetos são: a prestação de serviços de saúde Home Care, a prestação de serviços de saúde de consultas Psiquiátricas e a prestação de serviços de saúde de Saúde Mental e Internação.

a) Termo de Credenciamento nº 51/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE);

b) Termo de Credenciamento nº 13/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA KHENOSIS);

c) Termo de Credenciamento nº 08/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL - SAUDE EIRELI EPP;

d) Termo de Credenciamento nº 11/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (NOME FANTASIA: CLÍNICA RECANTO);

e) Termo de Credenciamento nº 20/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE;

f) Termo de Credenciamento nº 22/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 24/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE);

h) Termo de Credenciamento nº 34/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR – LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RM Clínica de Reabilitação;

j) Termo de Credenciamento nº 44/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 out 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 12 (105654009), de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 073.4274/8, para a função de Executor;

III - Nomear 2º SGT QPPMC REGINALDO PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 3º SGT QPPMC MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

b) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

c) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

d) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

e) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

f) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

g) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA PSICOLOGIA);

k) Termo de Credenciamento nº 45/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 out 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 27 (106961606), de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - Mat: 21.358-6, para a função de auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

d) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

e) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

f) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

g) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

h) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA);

j) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

k) Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES;

l) Termo de Credenciamento n. 08/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

m) Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

n) Termo de Credenciamento n. 09/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa LAB-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 35 (107668319), de 16 de MARÇO de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSM CECÍLIA DE OLIVEIRAMAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executora;

III- Nomear o 1º TEN QOPMSM GUSTAVO BARATA MACEDO, MAT. 734.067/2, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC WANDER FÉLIX DA SILVA, MAT. 22.411/1, para a função de auxiliar;

V - Nomear o 1º SGT QPPMC JANIO PEREIRA RUELA, MAT. 22.256/9, para a função de auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO- MAT. 072.489/0, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS- MAT. 732.018/3, para a função de Auxiliar;

VIII- Nomear o 1º SGT QPPM WESLEY REIS DE FRANÇA - MAT. 22.484/7, para a função de auxiliar;

IX- Nomear o 2º SGT QPPMC ALLAN BERNARDO DE P. S. LIMA - MAT 23.197/5, para a função de auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017. cujo os objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 16/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER;

c) Termo de Credenciamento nº 49/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA;

d) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA;

e) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

f) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL;

g) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

h) Termo de Credenciamento nº 38/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA;

i) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

j) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

l) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

m) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

n) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

o) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

p) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

q) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

r) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

s) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA;

t) Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

u) Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

v) Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 39 (108118261), de 14 de março de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear o CAP QOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.234/2, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT 734.025/7, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2ª SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHMAMAD, MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 3ª SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar o CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

b) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT);

d) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

e) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

f) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

h) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

j) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

l) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000906/2007 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRM. ROSIVALDO FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 1401426, a contar de 02 de outubro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato

de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001006/2011 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. ROGERIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1401661, a contar de 29 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001230/2003-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. FERNANDO RESENDE DA SILVA, matrícula nº 1399846, a contar de 21 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001831/2009-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. JOSÉ ALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 1401179, a contar de 2 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001894/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. FAUSTO MARQUES ROSA, matrícula nº 1401682, a contar de 23 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000255/2010, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. MARCY BENTO DA CRUZ, matrícula nº 1401262, a contar de 11 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000661/2011-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. RENATO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 1401668, a contar de 12 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de

transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001824/2010-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ ENIONES ALVES PIMENTA, matrícula nº 1401255, a contar de 22 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, ainda, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal observando o que consta do PA nº 00053-00005475/2018-69-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm CARLOS RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1400081, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Tenente-Coronel BM RRm CARLOS RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1400081, em conformidade com o artigo 26, inciso II, e § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000930/2010-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. AILTON CARLOS RIBEIRO, matrícula nº 1401396, a contar de 17 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, como Encarregado Setorial, e a Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, matrícula 1400094, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO o falecimento do ex-Coronel (Ref.) WALDYR NAVES, matr. 1415739, conforme certidão de óbito matrícula: 021253 01 55 2022 4 00323 063 0119251 25, ocorrido em 18 de dezembro de 2022, não deixando beneficiários de pensão militar, com fundamento no inciso V art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento nº SEI - 00053-00252784/2022-11- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 13 DE MARÇO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, Agente de Trânsito, matrícula 924-5, para substituir JOAO RICARDO CARMO DE MELO, Agente de Trânsito, matrícula 250.637-8, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Identificação Veicular - UNIV, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/03 a 11/04/2023, por motivo de licença-prêmio por assiduidade, e no período de 12 a 21/04/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020726/2023-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 49.

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos dias 17/03 e 20/03/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00008305/2023-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, ex Policial Penal, matrícula nº 178.471-4, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI 04026-00009235/2023-14.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00165, emitida em 06/03/2023, em favor da empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021259/2022-52, que tem por objeto a aquisição de 2.240 (dois mil duzentos e quarenta) condicionadores para cabelo, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.688.715-8, para atuar, como Executora da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 019/2021 SEAPE/DF, firmado com a empresa NEOENERGIADISTRIBUICAO BRASILIA S.A, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033848/2021-01, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 -ASA SUL BRASÍLIA DF.

Art. 2º Dispensar a servidora FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula nº 1.692.891-1, da função de Executora da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 019/2021 SEAPE/DF, firmado com a empresa NEOENERGIADISTRIBUICAO BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00033848/2021-01, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 -ASA SUL BRASÍLIA DF.

Art. 3º À executora designadas no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00177, emitida em 15/03/2023, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00032959/2022-72, que tem por objeto a aquisição de 620 (seiscentos e vinte) sacos de cimento 50KG CP-III, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00187, emitida em 15/03/2023, em favor da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, Processo SEI nº 04026-00006221/2023-31, que tem por objeto a aquisição de 270 (duzentos e setenta) Discos Diamantados, Descrição: Segmentado, medindo 110X20MM; 90 (noventa) Rolos de pintura, Descrição: em espuma de poliéster, medindo 15CM e 90 (noventa) Rolos para pintura, Descrição: em espuma de poliéster, medindo 5CM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências. Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221.484-9, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do Titular do Cargo do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 220781-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/04/2023, 0113-006353/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 0197.586-2, para substituir o(a) servidor(a) LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215.241-X, no cargo de DIRETOR DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 20/03/2023 a 08/04/2023, por motivo de Titular do Cargo substituirá o Superintendente de Operações em férias regulares.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 02241099, para substituir o(a) servidor(a) ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 937517, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 1/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de Titular em participação do evento Smart City Expo Curitiba 2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00016973/2023-80, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALAN TELES DA SILVA, matrícula nº 0195414-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24/02/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA, matrícula nº 0103233X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/03/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANNA MELLO DA COSTA, matrícula nº 2402157, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2435705, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo SEI nº 00400-00022595/2020-21, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar BLENDA SANTOS NAVE PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, e DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, para, sob a presidência

do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de apurarem eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00022595/2020-21, por conduta praticada pelo Instituto Brasília para o Bem Estar do Servidor Público – IBESP, inscrita no CNPJ nº 05.113.903/0001-00, discriminadas no Relatório SEI-GDF nº 58/2021 - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (59386897), Relatório SEI-GDF nº 56/2022 - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (80940448) e Relatório Complementar - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (105014404).

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p.19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da contratação de empresa para medição da vazão e posterior perfuração de poço artesiano, nas Unidades de Internação de São Sebastião e Feminina do Gama - Processo administrativo nº 00400-00009599/2020-13.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES - Matrícula nº 246.749-6;

II - SAMARA SALES SOUZA - Matrícula nº 246.952-9;

III - MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA - Matrícula nº 248.926-0;

IV - PAULA ANDRÉIA SOUZA ALVARENGA - Matrícula 217930-X;

V - KARINE MARTINS BORGES HADJINICOLAOU - Matrícula 2490153;

VI - DALILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES - Matrícula 197.978-7; e

VII - MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO - Matrícula 219.897-5.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00047165/2022-83 nos termos do art. 249, 2º§, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE, matrícula nº 1725548, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/03/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 249, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de CINTHIA BORGES CAMIMURA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo-Psicóloga, matrícula nº 171895-9, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 31/07/2023 até 31/01/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00004823/2021-61.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELAINE LACERDA MOTA, matrícula nº 2384531, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2023 a 16/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 251, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 1020056, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 06/03/2023, 10/03/2023, 14/03/2023, 18/03/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES MORAIS, matrícula nº 14311453, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA FRANCO CARDOSO, matrícula 252.072-9, para compor a Comissão Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2021 do objeto constante no processo SEI nº 00400-00055360/2021-04, em substituição à BEATRIZ CRUZ SILVA, matrícula 247.382-8, nomeada pela Ordem de Serviço nº 66, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103.987-3, como gestora suplente ao Termo de Fomento nº 06/2022, do objeto constante no processo 00400-00046813/2022-84 firmado com a OSC Instituto Ladainha, em substituição à FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, nomeado pela Ordem de Serviço nº 45, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A gestora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, e GLEISON PEREIRA DA FONSECA, matrícula 249.561-9, como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2022, do objeto constante no processo 00400-00046813/2022-84 firmado com a OSC Instituto Ladainha, em substituição a ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, matrícula 2499651-8 e GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.987-3, designadas na Ordem de Serviço nº 51, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, quarta-feira, 01 de março de 2023.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00053492/2022-74. Agente público: GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula 240.862-7. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00053492/2022-74 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 229 e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Matrícula 0040780-1 e VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, designados pela Portaria nº 37, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 52, pelos servidores MARCO AURÉLIO GODÓIS BRITO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula funcional 0042091-3 e CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula funcional 0033555-X, respectivamente, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 07 de agosto de 2008, publicado no DODF nº 154, de 08 de agosto de 2008, p. 13, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELISABETE COUTINHO GUERRA, matrícula 91.683-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 16/03/1998 a 12/04/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 14/04/1994 a 12/04/1999..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00110-00000692/2023-15, resolve: DESIGNAR a servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, ocupante do cargo de Coordenador de Logística, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CAROLINA VIEGAS DE ARAÚJO, matrícula nº 282.407-8, e/ou DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula 280.887-0, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2023- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF, conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id 106284070). Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia , consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, que passam a integrar o presente Termo, nas áreas especificadas no Anexo I. Proc. 00110-00000174/2023-93

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5, e/ou BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula 279.909-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 001/2023 - SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2022 - SODF (id. 93271420), da Proposta de Preços (id. 99694622, 99694875, 99695122 e 101061359) e o Projeto Básico (id. 92857091) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Proc. 00110-00000528/2022-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, da função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, da fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2022, objeto do processo SEI nº 04011-00000989/2022-98.

Art. 2º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula nº 282.301-2 e JULIANA PEREIRA LEITE, matrícula nº 281.963-5, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2022, processo SEI nº 04011-00000989/2022-98, celebrado com a empresa TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 -COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 96/2022, e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1650/2022.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, da função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, da fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2022, objeto do processo SEI nº 04011-00001754/2021-32.

Art. 2º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula nº 282.301-2 e JULIANA PEREIRA LEITE, matrícula nº 281.963-5, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2022, do processo 04011-00001754/2021-32, celebrado com a empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 94/2022, e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1552/2022.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, da função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, da fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2022, do processo 04011-00000944/2022-13.

Art. 2º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula nº 282.301-2, na qualidade de Executora Titular e JULIANA PEREIRA LEITE, matrícula nº 281.963-5, na qualidade de Executora Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2022, do processo 04011-00000944/2022-13, celebrado com a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 -COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 95/2022, e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1590/2022.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula nº 1755536, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, de acordo com Artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de fevereiro de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 04015-00000203/2023-19.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal c/c os artigos 86 e 87 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação de processos sujeitos a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI:

I - MARIANA MOREIRA DO CARMO, Assessora da Assessoria Jurídico Legislativa (AJL), Matrícula 027.9797-6;

II - PATRICK SQUIPANO MORONARI, Assessor de Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), Matrícula 277.858-0;

III- EDEN AGNEL DA SILVA ALBURQUERQUE, Matrícula 120.0278-X, Gerente de Gestão de Pessoas (GEPES);

IV - MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, Diretor Administrativo (DIRAD), Matrícula 028.1360-2;

V - MIRELLA CAMELO VIREIRA, Gerente de Difusão e Curadoria Científica do Planetário de Brasília, Matrícula 277.230-2; e

VI - RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, 028.0669-X, Assessora Especial da Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos realizados dentro desta comissão será feita pela servidora MARIANA MOREIRA DO CARMO, Assessora da Assessoria Jurídica Legislativa (AJL), Matrícula 027.9797-6, em sua ausência e impedimentos será substituída pelo segundo membro PATRICK SQUIPANO MORONARI, Assessor de Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), Matrícula 277.858-0.

Art. 2º O referido grupo de trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de março de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.700.477-2, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Fórum Nacional CONFAP/SP, que será realizado dos dias 22 a 24 de março de 2023, na sede da FAPESP em São Paulo/SP, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR que o servidor IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula nº 172.453-3, exerça suas atividades na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar CPSA-PAD, por um período 180 dias (09.03.2023 a 05.09.2023) em regime de dedicação exclusiva, conforme autos do Processo SEI nº 00150-00005649/2022-16.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e organizações da sociedade civil, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022, nos termos da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062;

II - JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA - matrícula 278.719-9;

III - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

IV - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;

V - FERNANDA PEREIRA MENDES DE SOUSA, matrícula 0278.414-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 196.863-7, para atuar como Gestor Titular do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Tocar, referente à Implantação, Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, conforme Processo nº 00431-00001812/2021-90, em substituição ao servidor ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 175.025-9

Art. 2º Fica mantido a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 278.453-X, como Gestor Suplente, formalizada pela Ordem de Serviço nº 285, de 08 de agosto de 2022, do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Tocar.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 196.863-7, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado com o Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, em substituição ao servidor ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, mat. 175.025-9, conforme Processo nº 00431-00005359/2021-91.

Art. 2º Fica mantida a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 278453-x, como Gestor Titular, formalizada pela Ordem de Serviço nº 286, de 04 de agosto de 2022, do Termo de Colaboração nº 03/2021 celebrado com o Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RONALDO DOS SANTOS MOTTA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 01042076, a contar de 13/08/2022. Processo 00431-00005576/2023-42.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: BÁRBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1790706, dependente: Nicolas Kyrios Ferreira do Nascimento, nascido em 03/12/2020, Processo: 00431-00005618/2023-45.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, matrícula nº 02783037, dependente: Bento de Abreu Carneiro, nascido em: 06 de março de 2023, Processo: 00431-00005855/2023-14.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MARINA PIRES, matrícula nº 282.287-3, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretario, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, conforme Processo SEI nº 00220-00002170/2023-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 391-00006189/2022-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660384-2; BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 0195576-4; e DILBERTO BATISTA DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.913-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 16604444-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução revoga a Instrução nº 43, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 037583-7, Assessora Técnica, Símbolo CPC-04, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264385-5, Gerente de Contabilidade, Símbolo CPC-08, no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00000100/2020-03.

DESIGNAR ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 184.030-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, nos períodos de 28/02/2023 a 03/03/2023 e 06/03/2023 a 12/03/2023, por motivo de abono de ponto e licença médica da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1690358-7, Chefe da Assessoria técnica da Secretaria Executiva, Símbolo CNE-07, no período de 27/02/2023 a 25/08/2023, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00001655/2023-15.

DESIGNAR TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula 264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula 263916-5, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 06/03/2023 a 17/03/2023, por motivo de férias e abono eleitoral da titular, processo 00391-00017692/2021-75.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 198304-0, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir REJANE PIERATTI, matrícula 16898125, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CNE-02, no período de 02/03/2023 a 03/03/2023, por motivo de abono de ponto da titular, 00391-00001979/2023-45.

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Assessor Especial, para substituir EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1700401-2, Chefe da Unidade de Fauna, Símbolo CPE-02, no período de 06/03/2023 a 08/03/2023, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00005974/2022-19.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 09/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula 1689533-9, Diretor de Geoinformação, Símbolo CNE-07, no período de 08/03/2023 a 06/04/2023, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00007791/2022-20.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO - Matr.0263887-8, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD em substituição a servidora MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5.

Art. 2º Substituir membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, GILSON NEUHASS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.620-5, membro, em substituição a ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.857-6; GLEISSON MATEUS DE SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2639572, membro, em substituição a FABIANA TAVARES RIBEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 374563; GRAZIELA MONACO BIAVATI, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2664119, membro, em substituição a ALINE BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.974-8; GUILHERME PERPETUO GUMARÃES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1839705, membro, em substituição a MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5.

Art. 3º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 4º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor MARCELO BARROSO SIRKIS, matrícula 1690312-9, ocupante do cargo de natureza especial de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, no período de 07/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 05/06/2023 a 18/06/2023.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a antecipação da data de retorno de JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula nº 194.885-7, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, para o dia 20/03/2023, autorizada por meio da instrução nº 215, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 51, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a fim de encerrar a participação no Programa de Pós-Graduação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021 e o que consta no processo 00391-00006041/2022-31.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO, matrícula 0198111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como membro integrante da Comissão Executora do Contrato nº 07/2022, firmado entre este Instituto e a Atom Tecnologia em Informação Ltda, referente ao processo nº 00391-00002467/2021-34, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho da sua função como executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária do servidor GABRIEL DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 104.973-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Motorista Oficial, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 22/02/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00010126/2022-13.

RÔNEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 38, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, o ato que designou ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/03/2023 a 10/03/2023...", LEIA-SE: "...no dia 01/03/2023..."

Na Instrução nº 48, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, o ato que designou BÁRBARA GEOVANNA VASQUES XAVIER SILVA, matrícula 1700209-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 06/03/2023 a 20/03/2023...", LEIA-SE: "...no dia 06/03/2023..."

Na Instrução nº 48, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, o ato que designou MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126772-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/02/2023 a 28/02/2023...", LEIA-SE: "...no período de 22/02/2023 a 26/02/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 18/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001042/2022-76, instituída pela Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 67.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - PHELPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO, Chefe no Núcleo de cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula 281.612-1, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II - GABRIEL TOMAZ FRANCO, Assessor na Subsecretaria de Integrações Sociais, Matrícula 280.991-5, na função de Membro Gestor; e

III - ELISETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, Assessora da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, Matrícula 279.002-5, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - CARLOS HENRIQUE FERREIRA BERTOLDO, Assessor na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 282.243-1, na função de Gestor Titular e Coordenador;

II - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Gestor; e

III - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.367-X, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: TATIANA SANDY TIAGO, matrícula nº 239.615-7, referente ao 1º Quinquênio: de 26/02/2018 a 24/02/2023; DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 239.630-0, referente ao 1º Quinquênio: de 27/02/2018 a 25/02/2023; GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula nº 239.659-9, referente ao 1º Quinquênio: de 01/03/2018 a 27/02/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) públicos(as), lotados(as) em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do Distrito Federal: DEUSELY FERREIRA MELGACO DE OLIVEIRA, matrícula 091216-6, referente ao 5º Quinquênio: de 04/02/2018 a 02/02/2023; FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 091224-7, referente ao 5º Quinquênio: de 04/02/2018 a 02/02/2023; AGNALDO ROGERIO ALVES DA SILVA, matrícula 91.254-9, referente ao 5º Quinquênio: de 05/02/2018 a 03/02/2023; BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 238.993-2, referente ao 1º Quinquênio: de 05/02/2018 a 03/02/2023; WILLAMYS FERREIRA GAMA, matrícula 239.005-1, referente ao 1º Quinquênio: de 08/02/2018 a 06/02/2023; JOVENILDO JOSE SEABRA, matrícula 91.436-3, referente ao 5º Quinquênio: de 14/02/2018 a 12/02/2023; PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA, matrícula 45.000-6, referente ao 5º Quinquênio: de 19/02/2018 a 17/02/2023; CASSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, matrícula 91.477-0, referente ao 5º Quinquênio: de 21/02/2018 a 19/02/2023; AUREMIRIA DUARTE DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1.401.628-1, referente ao 5º Quinquênio: de 21/02/2018 a 19/02/2023; JOSE ELIAS NERES PEREIRA, matrícula 91.504-1, referente ao 5º Quinquênio: de 22/02/2018 a 20/02/2023; EDUARDO RODRIGUES NETO LOPES, matrícula 239.036-1, referente ao 1º Quinquênio: de 20/02/2018 a 22/02/2023; RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula 91.486-X, referente ao 5º Quinquênio: de 25/02/2018 a 23/02/2023; GABRIELA TOME, matrícula 239.613-0, referente ao 1º Quinquênio: de 26/02/2018 a 24/02/2023; KENEDI FERREIRA GOMES, matrícula 91.481-9, referente ao 5º Quinquênio: de 25/02/2018 a 25/02/2023; IVONILDA

SOARES SANTANA PIRES, matrícula 91.514-9, referente ao 5º Quinquênio: de 28/02/2018 a 26/02/2023; RENATA THIZIANI TORRES DE ABREU, matrícula 239.642-4, referente ao 1º Quinquênio: de 28/02/2018 a 26/02/2023; GEORGE WILLIAM ROCHA MARQUES, matrícula 239.643-2, referente ao 1º Quinquênio: de 28/02/2018 a 26/02/2023; LILIA BRAGA MACHADO, matrícula 239.644-0, referente ao 1º Quinquênio: de 28/02/2018 a 26/02/2023; JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula 91.549-1, referente ao 5º Quinquênio: de 01/03/2018 a 27/02/2023; IGOR CARVALHO BARROS BESSA, matrícula 239.648-3, referente ao 1º Quinquênio: de 01/03/2018 a 27/02/2023; RENATA PEREIRA BERNARDI, matrícula 239.800-1, referente ao 1º Quinquênio: de 02/03/2018 a 28/02/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada (decorrente da promoção de Defensores(as) Públicos(as), conforme Portaria nº 109, de 16/03/2023, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, página 33), para exercer o cargo de Defensor(a) Público(a) de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RAFAEL BORTONE REIS, 56º, RAFAEL GONCALVES FIGUEIREDO, 57º, NATHALIA SANT ANA DE ROSA, 58º. * Os candidatos THIAGO CASTRO PRAXEDES, 53º, ANDRE FILIPE RIBEIRO VALENTE, 54º e CARLOS BENJAMIN BLANCO DE SOUZA, 55º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00007713/2018-28, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CASSIA MAYARA DE ARAUJO MONTEIRO ABREU, matrícula nº 91.477-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 04, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula nº 251.918-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.890-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor(a), da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula nº 251.918-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 04, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.890-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 90, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 79, que averbou o tempo de serviço da servidora: DEANGELA MARIA DE SOUSA DA COSTA, matrícula nº 172.260-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...períodos de 14/11/1995 a 19/02/1998...", LEIA-SE: "...períodos de 14/11/1996 a 19/02/1998...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, Procuradora do Distrito Federal, Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos dias de 13 a 15 de abril de

2023, a Fortaleza/CE, para participação na 1ª Reunião do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e Distrito Federal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00012910/2023-65.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (108236180), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula nº 99.610-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no total de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 11/03/1993 a 20/02/1994, conforme certidão expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal (108093799). Processo nº 0020-003038/2006.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ, matrícula nº 37.994-8, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal - SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 12/03/2023. Processo Administrativo nº 00020-00013513/2023-19.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1045	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1129	VANDERLEIA FRANCISCA DE ARAUJO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1841	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1129	VANDERLEIA FRANCISCA DE ARAUJO	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1045	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1833	BRUNA BIANCA MACHADO ARAUJO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 19/2023

Processo nº 04033-00007008/2023-93 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SAMAMBAIA NORTE COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARIA VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2023

Processo nº 00040-00031628/2021-41 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TEIXEIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ALEXANDRE SOBRINHO DE RESENDE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2023

Processo nº 04033-00007371/2023-17 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FORTE DEPÓSITO DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FABIANE MARIA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Titular da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 19/2023

Contratada: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022. Objeto: fornecimentos de materiais diversos para reparos e manutenções nas dependências do BRB, item 2 e 6. Vigência: 12 meses a partir de 16.03.2023. Valor Total: R\$2.114.300,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo nº: 1.076/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 20/2023

Locador: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 07/02/2023. Valor Total: R\$ 1.102.000,00. Gestor:

Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Luís Fernand Almeida Domênico e Juscelino Pereira da Silva. Processo nº: 094/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 37/2023

Locador: URIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 120 meses a partir de 16/03/2023. Valor Total: R\$ 3.318.315,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela contratada: Urisnete Alves da Silva. Processo nº: 086/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 93/2022

Contratada: SAVAS Recuperação de crédito LTDA. Objeto Contrato: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos para o BRB. Objeto do aditivo: Atualização da natureza empresarial e Prorrogação por 12 meses a partir de 15.03.2023. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; Pela Contratada: Marcelo Savas Fuhrmeister. Processo: 1.389/2021. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 252/2019

Contratada: Algar Soluções em Tic S/A. Objeto Contrato: Fornecimento de link de comunicação de dados (UPSTREAM/DOWNSTREAM). Objeto do aditivo: Alteração de Razão Social, Incorporação. De: Algar Soluções em Tic S/A, CNPJ: 22.166.193/0001-98, Para: Vogel Soluções em Telecomunicações em Informática S/A, CNPJ: 05.872.814/0001-30. Signatários: Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro; Pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Marcos Roberto Lopes de Oliveira. Processo: 1.106/2019. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, dos exercícios de 2023 e 2024. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Nova Data e horário de abertura: 24/03/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.657/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica e contratação de empresa especializada em realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: WAGNER VIEIRA SILVA, CNPJ: 29.900.866/0001-30, pelo valor total de R\$660.835,50, para os itens 1 ao 11; e GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47, pelo valor total de R\$136.236,25, para os itens 12 ao 22. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1587/2022.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO BRB Nº 01/2023

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do período de recebimento da documentação do Credenciamento 001/2023. Objeto: Credenciamento para a contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), cujo objeto social contemple atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias. Processo: 1660/2022.

BRUNO COSTA NUNES

Comissão de Julgamento

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2021

Processo: 04001-00000427/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, na qualidade de

CRENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 273/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02043, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/06/2022 a 01/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CRENCIADA, RAIMUNDO ALDEMAR SILVA FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 506/2021
Processo: 04001-00000388/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NA NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 506/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00517, emitida em 25/06/2022 VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/03/2023 a 15/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, NASSER ALLAM, Representante da Empresa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 04001-00000139/2023-16. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, com fulcro no art. 25 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa INP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.498.974/0001-09, visando à participação de servidores desta Pasta no "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho:10.122.8203.8517.0056; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 220. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000116/2021-31. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ nº 26.964.205/0001-80. Valor: R\$ 1.363,72 (um mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 78/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000253/2023-38. Interessado: CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.070.413/0001-15. Valor: R\$ 10.055,88 (dez mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 100/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000665/2022-97. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$ 1.056.321,12 (um milhão e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000688/2022-00. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$ 527.754,14 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000772/2022-15. Interessado: FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.459.308/0001-53. Valor: R\$ 2.652,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 340/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no

uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000859/2022-92. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$ 336.269,81 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000988/2022-81. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$ 9.904,37 (nove mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 35/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001057/2022-08. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 4.460.752,59 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001418/2022-16. Interessado: RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20.513.895/0001-75. Valor: R\$ 43.424,46 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 11/2020. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001548/2022-41. Interessado: RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ nº 40.760.796/0001-03. Valor: R\$ 1.089,67 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 453/2021. Em 17 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020-SES/DF. SIGGO: 040811. Partes DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 00.610.980/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2023 e término em 27/03/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza das Despesas: 339039-339039. Fonte de Recursos: 100000000-138003467. Notas de Empenho: 2023NE02010-2023NE02011. Valores de empenho inicial: R\$ 3.043.842,60 (três milhões, quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) - R\$ 2.254.567,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Emitidos em 27/02/2023-27/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00214000/2019-90. Data de Assinatura: 15/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO MALUF. Publicação do Ajuste Original: 27/03/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048389/2023. SIGGO Nº 048389. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes a Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2022. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, Parecer 1.030/2009, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu anexo IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 1.145.164,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901 Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE02645-2023NE02646. Valor de empenho inicial: R\$ 193.255,07 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)- R\$ 811.944,44 (oitocentos e onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Emitido em: 13/03/2023-13/03/2023. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00187469/2019-49. Data de Assinatura: 16/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048574/2023. SIGGO Nº 048574. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTO, UTILIZADO NA PREVENÇÃO E ULCERAÇÃO E CALOSIDADES PLANTARES E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02053. Valor de empenho inicial: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Emitido em: 14/03/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00025368/2023-61. Data de Assinatura: 14/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02679

PROCESSO: 00060-00132181/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASVI IMP. E DIST. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.324.282/0001-24. OBJETO: TUBO PARA MICROHEMATOCRITO, conforme Dispensa de Licitação nº 013/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000893. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02755

PROCESSO: 00060-00109833/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de registro de preço nº 000023/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000843. VALOR: R\$ 4.994,34 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02756

PROCESSO: 00060-00116687/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de registro de preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001110 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000889. VALOR: R\$ 4.676,00 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02759

PROCESSO: 00060-00116687/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de registro de preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000889. VALOR: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02760

PROCESSO: 00060-00112569/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL, conforme Ata de registro de preço nº 000205/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000864. VALOR: R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02761

PROCESSO: 00060-00093331/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINARIA FEMININA, conforme Ata de registro de preço nº 000073/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000708. VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02762

PROCESSO: 00060-00112559/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, conforme Ata de registro de preço nº 000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000866. VALOR: R\$ 109.755,36 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02763

PROCESSO: 00060-00093938/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000719. VALOR: R\$ 156.910,50 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02764

PROCESSO: 00060-00112559/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, conforme Ata de registro de preço nº 000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000866. VALOR: R\$ 30.189,12 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02765

PROCESSO: 00060-00109689/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de registro de preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000842. VALOR: R\$ 733,40 (setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02766

PROCESSO: 00060-00109689/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de registro de preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000842. VALOR: R\$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02767

PROCESSO: 00060-00108017/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000817. VALOR: R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02768

PROCESSO: 00060-00106633/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de registro de preço nº 000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000791. VALOR: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02772

PROCESSO: 00060-00106432/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.817.957/0001-30. OBJETO: CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA EM VENTILACAO MECANICA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000787. VALOR: R\$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02773

PROCESSO: 00060-00106174/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000781. VALOR: R\$ 12.320,50 (doze mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02778

PROCESSO: 00060-00102560/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ Nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000761. VALOR: R\$ 63.532,80 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02780

PROCESSO: 00060-00105093/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000780. VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02781

PROCESSO: 00060-00098667/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº

26.921.908/0002-02. OBJETO: CARTUCHO PLASTICO 3,15ML, conforme Ata de registro de preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000742. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02782

PROCESSO: 00060-00093573/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000102/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000713. VALOR: R\$ 310.427,70 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02783

PROCESSO: 00060-00093220/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 10 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de registro de preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000704. VALOR: R\$ 263.199,24 (duzentos e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02784

PROCESSO: 00060-00091380/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA., CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de registro de preço nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000689. VALOR: R\$ 66.723,30 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02785

PROCESSO: 00060-00091380/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA., CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de registro de preço nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000689. VALOR: R\$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02786

PROCESSO: 00060-00082807/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000739. VALOR: R\$ 6.727,00 (seis mil setecentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02787

PROCESSO: 00060-00106263/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000783. VALOR: R\$ 6.010,00 (seis mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02788

PROCESSO: 00060-00119612/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA

PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 00028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000914. VALOR: R\$ 347.063,60 (trezentos e quarenta e sete mil sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02790

PROCESSO: 00060-00107110/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, conforme Ata de registro de preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000796. VALOR: R\$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02791

PROCESSO: 00060-00110012/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000844. VALOR: R\$ 19.003,50 (dezenove mil três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02792

PROCESSO: 00060-00124116/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000975. VALOR: R\$ 908,46 (novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02793

PROCESSO: 00060-00109061/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000830. VALOR: R\$ 50.952,23 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02795

PROCESSO: 00060-00119793/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de registro de preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000924. VALOR: R\$ 30.070,00 (trinta mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02796

PROCESSO: 00060-00119793/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de registro de preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000924. VALOR: R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02797

PROCESSO: 00060-00093318/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000706. VALOR: R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02799

PROCESSO: 00060-00119000/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ESPARADRAPO CIRURGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000906. VALOR: R\$ 286.794,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02800

PROCESSO: 00060-00119000/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ESPARADRAPO CIRURGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000906. VALOR: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02801

PROCESSO: 00060-00114309/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS, conforme Ata de registro de preço nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000875. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02805

PROCESSO: 00060-00109255/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000837. VALOR: R\$ 1.525,98 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02806

PROCESSO: 00060-00108532/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000825. VALOR: R\$ 164.295,04 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MULETA AXILAR, BENGALA E ANDADOR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas de MEDICINA FÍSICA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00397525/2022-57. Total de 6 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 218.421.4080. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2023. Abertura das Propostas: 30/03/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TUBO DE VENTILAÇÃO, restou fracassado.

ANDREA MATOS NERI MACHADO

Substituta

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00506243/2022-57. Total de 5 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 551.381,26. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2023. Abertura das Propostas: 30/03/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CAGE CERVICAL, restou frassado.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 93/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00357689/2022-41. Total de 23 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.600.588,0457. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2023. Abertura das Propostas: 30/03/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 94/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415252/2022-30. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.241.887,4400. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2023. Abertura das Propostas: 30/03/2023, às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 (SRP) - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto foi o registro de preços de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004116/2022-33. As empresas vencedoras do certame foram: para os itens 3, 4 e 5 a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.762.841/0001-15 no valor total de R\$ 83.788,50 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); item 6 DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 7 M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.499.258/0001-23 no valor total de R\$ 176.688,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais); item 8 OG MED COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.465.266/0001-12 no valor total de R\$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais); o item 9 - BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 06.145.976/0001-39 no valor total de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais); e os itens 10, 11 e 12 a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.291.390/0001-46, no valor total de R\$ 7.565,56 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Informa-se que os itens 1, 2 e 13 restaram frassados, e, o item 14 restou deserto. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (SRP) - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto foi o registro de preços visando eventual aquisição de material promocional para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003637/2022-73. As empresas vencedoras do certame foram: item 1 a empresa FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162, CNPJ 44.744.635/0001-79 no valor total de R\$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais); o item 2 a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.824.426/0001-53, no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais); item 3 SPORTS XTREMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 13.431.702/0001-71, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); item 4 LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.288.828/0001-92, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); item 5 AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 3.138,90 (três mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos); itens 6 e 7 a empresa ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 19.292.314/0001-33, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); item 8 SUNSHINE ARTES LTDA, CNPJ 33.633.305/0001-90, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023

Processo nº: 00080-00108550/2022-00 - Partes: SEEDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. Objeto: instituir a cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, e poderá em qualquer época, e por mútuo consentimento entre as partes, ser alterado ou prorrogado, mediante formalização de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, bem como ser rescindido amigavelmente. Assinatura: 16/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CIEE: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ABERTURA - ENVELOPES 02

CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº 00080-00159219/2022-40

O vice-Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 264, de 09 de setembro de 2022, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital de licitação e disposições do Edital da Concorrência nº 16/2022, vem, CONVOCAR os licitantes habilitados na fase de julgamento dos documentos de habilitação, para participarem da Sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 da referida Concorrência, que ocorrerá na data de 23/03/2023 - às 10:00 horas, horário oficial de Brasília, no auditório desta Secretaria de Educação.

ALBERTO MOHAMAD

Vice-Presidente da Comissão

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00257318/2022-96 - Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Ovo de Galinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (103643270), Termo de Referência (103542949) e seus anexos. Empresa: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.145.968/0001-16, valor total da Ata de R\$ 6.310.880,40 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00257318/2022-96 - Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Ovo de Galinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação

Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (103643270), Termo de Referência (103542949) e seus anexos. Empresa: PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI - CNPJ-MF: 31.628.708/0001-15, valortotal da Ata de R\$ 3.865.180,84 (Três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO

Processo SEI-GDF: 00054-00056720/2019-59. Instrumento/Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2023 - PMDF. Permite: Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16. Permissão: Café Buffet Lago Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 27.101.648/0001-00. Objeto: Este Termo tem por objeto a permissão qualificada de uso, a título oneroso, do imóvel situado nas dependências do Colégio Militar Tiradentes - CMT da Polícia Militar do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAISO, Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70610-200, com área de 13,98 m² e 19,85 m², compreendendo a área total da permissão qualificada de uso de 33,83 m². Data de assinatura: 03/02/2023. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Permiteente- CEL QOPM Adão Teixeira de Macedo; pelo Permissonária: Elizângela Gonçalves e Silva Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 00054-00128611/2022-46 – PARTES: DF/PMDF x HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 4.085.925,00 (quatro milhões, oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondentes a aquisição de mais 15 (quinze) Veículos caracterizados tipo caminhonete (picape) 4x4 (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), conforme descrito no Anexo A (Doc. SEI nº 96426885), marca: MITSUBISHI, modelo: L200 TRITON GLS AT; com 01 (uma) REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO, passando o contrato a ter valor o total de R\$ 20.429.625,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com base no Parecer Técnico nº 1857/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 107572094) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 107598247). NOTA DE EMPENHO: 2023NE 00005, de 07/03/2023. FONTE DE RECURSO: 317000000. UG/UO: 220904/24904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 00054-00118774/2022-11 – PARTES: DF/PMDF x GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 4.520.368,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais), correspondentes a aquisição de mais 17 (dezessete) Veículos SUV caracterizado sem proteção balística, marca GM/Chevrolet, modelo Trailblazer LT 4x4 2.8L Turbo Diesel, passando o contrato a ter valor total de R\$ 22.601.840,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e um mil e oitocentos e quarenta reais), com base no Parecer Técnico n. 1858/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 107583750) e no Despacho do Chefe em Exercício do DLF (Doc. SEI n. 107586892). NOTA DE EMPENHO: 2023NE 00099, de 07/03/2023. FONTE DE RECURSO: 131016283. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 16/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FERNANDA DANIEL RIBEIRO, na qualidade de Procuradora.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo nº 00054-00127576/2022-48. Objeto: Registro de Preços de material de consumo Médico-odontológico. Valor estimado: R\$347.152,67 (trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 03 de abril de 2023, às 15h

(horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3190-8047, (61) 3190-8088, dpgc.splan@pm.df.gov.br e dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal do PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, Localizada no Endereço: Área Especial Setor C Norte 8/9/10 Módulo 3/4/5, Loja 01 a 12, Torre A, Loja 1 - Taguatinga Norte/DF, representada por LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, RG nº M67***00 SSP/MG, CPF nº 693.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado em 05 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 08 de dezembro 2022, objetivando a inclusão de procedimentos proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (105624709), Processo SEI nº 00054-00106892/2022-86, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Processo nº00053-00055448/2020-51. Partes: CBMDF x CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRATIVA LTDA., CNPJ nº 29.208.343/0001-28. Objeto: rescisão do contrato em virtude de solicitação de descredenciamento a pedido da credenciada. Data de assinatura: 14/03/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gustavo Orrico Salim Carneiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00008416/2023-18. Nota de Empenho Ordinário nº 134, emitida em 28/02/2023. Contratada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 11.463.608/0001-79, no valor de R\$ 23.142,00. Objeto: Aquisição de ataduras para o CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 03/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00043170/2023-12. Nota de Empenho Ordinário nº 150, emitida em 03/03/2023. Contratada: TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA., CNPJ: 48.437.606/0001-15, no valor de R\$ 92.550,00. Objeto: aquisição de 30 (trinta) manequins desenvolvidos para prover o efetivo treinamento de ressuscitação cardiopulmonar - RCP - em lactente (item 1) e 10 (dez) manequins desenvolvidos para prover o efetivo treinamento de ressuscitação cardiopulmonar - RCP - em crianças (item 2). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00039937/2023-17. Nota de Empenho Global nº 163, emitida em 14/03/2023. Contratada: ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 19.680.004/0001-96, no valor de R\$ 49.426,20. Objeto: aquisição de 81 Caixas térmicas 120 Litros, em Plástico polietileno Rotomoldado ou Chapa Galvanizada Fosfatizada, Isolamento PU Injetado, fabricada sem soldas e sem emendas (item 2). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e

de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CL CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº17.603.011/0001-6 e situada na C12 Lote 112 - Bloco D Sala 305 - Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.010-120, no subitem 4.7 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00104981/2019-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº19.130.167/0001-03 e situada na QS 406 Conjunto E LOTE 3, LOJA 6, Ed. ARENA MALL, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.318.575, no subitem 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00036904/2023-15. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 8761 (106750821), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Adm. Pública, para participação de servidores da Comissão Permanente de Licitação da PCDF no 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 02 de março de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

Partes: DETRAN-DF e a POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME. Processo: 00055-00021260/2020-53. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos do tipo grupo motor gerador, no-break e climatização de precisão para sustentação do Data Center do DETRAN/DF. Valor contratado para 12 meses: R\$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), mas considerando a proporcionalidade para o período contratado consoante a Cláusula 3.1 do Ajuste, o valor estimado é de R\$ 152.985,67 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE00328, de 13/03/2023, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Global, no valor de R\$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 14/03/2023 a 27/01/2024, prorrogáveis. Data da assinatura: 14/03/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral e OCATÁ PIOVEZAN DIAS, Representante-Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00286

Processo: 00055-00063696/2021-09. Objeto: Aquisição de bem de consumo, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Credor: DPS GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 64.106.552/0001-61.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00287

Processo: 00055-00063696/2021-09. Objeto: Aquisição de bem de consumo, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091,

Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 81.850,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Credor: FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE000187

PROCESSO: 04026-00006221/2023-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.236.131/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (DISCO DIAMANTADO E ROLO PARA PINTURA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 083/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.499,30 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00165

PROCESSO: 04026-00021259/2022-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOALO INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (CONDICIONADOR PARA CABELO) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017-SSP - SIGGO 041991

Processo SEI-GDF nº 04026-00014233/2020-96. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.514.043/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017-SSP. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela SINTREX: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043122/2022-59; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho nº 2022NE00591, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043589/2022-07; INTERESSADO: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com sede na Avenida Guarujá, 619, Quadra 54, Lote 17, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho nº 2022NE00633, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00044017/2022-37; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho Nº 2022NE00680, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00046276/2022-01; INTERESSADO: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 29.613.043/0001-24, com sede na Avenida Independência, Nº 5542, Quadra 70 A, lote 7 A, Setor Aeroporto - CEP: 74.070-010, Goiânia/GO, em caráter pedagógico, pela quantidade excessiva de dias de atraso da empresa na entrega dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2022NE00787 (102267159), totalizando 74 (setenta e quatro) dias, eis que atrasos longos e injustificados não serão tolerados por esta Administração, com fulcro no inciso I art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00046737/2022-37; INTERESSADO: AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 3 (três) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à empresa AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA, CNPJ nº 04026-00046737/2022-37, com sede na RUA 04 Nº 304, LOTEAMENTO SANTA RITA - SALA B - CEP: 46.430-000, Guanambi - Bahia/BA, pelando entrega integral dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2022NE00910 (102268959), gerando prejuízos às atividades do sistema penitenciário do Distrito Federal e à Segurança Pública, eis que a inexecução injustificada não será tolerada por esta Administração, com fundamento no art. 5º, inc. III do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº:00113-00000118/2023-74; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, ITENS/ LOTES 01; OBJETO: FORNECIMENTO; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000706/2023-16. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.706,80 dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP - BRASIL. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Em 17 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente nas Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,

parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 10/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 07/2023

Contrato nº 07/2023 - TCB/CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.; CNPJ nº 11.745.682/0001-88; Processo nº 00095-00000914/2022-28; Data de Assinatura: 17 de março de 2023; Modalidade: Dispensa de Licitação com base no Inciso II Art. 29 da Lei nº 13.303/2016; Objeto: contratação de solução unificada de telefonia fixa comutada e PABX em nuvem, incluindo suporte técnico necessário ao funcionamento e manutenção da solução; Valor Total Anual: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Nota de Empenho 2023NE00306, Data de Emissão: 14/03/2023, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. - PEDRO LUCAS DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00025369/2022-63 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 até o dia 01/06/2023, conforme Plano de Trabalho 107198609. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9057/2019, publicado no DODF em 15/03/2019. ASSINATURA: 16/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/03/2023 para 16/03/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 15.696,35 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), passando o total contratual de R\$ 49.412,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e doze reais) para R\$ 65.108,35 (sessenta e cinco mil e oito reais e trinta e cinco centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.7.1 - Os preços serão fixos irrevogáveis em um período inferior a 01 (um) ano, de acordo com o § 1º, do art. 2º, da lei nº 10.192/2001.7.2 - A partir do quarto aniversário, o índice de reajustamento será alterado de IGP-DI para IPCA, conforme RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 40/2022, de 08/06/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela TK ELEVADORES BRASIL LTDA: Jessica dos Santos Almeida e Bruno Nunes da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00044893/2022-82. OBJETO: Serviço de Contact Center, receptivo e ativo, nas formas de atendimento eletrônico e humano, por meio telefônico e digital, incluindo planejamento, desenvolvimento, integração, implantação e operação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo Omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente e à Ouvidoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.103.108.300-5. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 24 meses. ABERTURA: 10/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/03/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01568 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000103/2023-64. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, higienização, agente de portaria e auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de equipamentos para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente, materiais, ferramentas e equipamentos necessários. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: 11/04/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de março de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2023

Processo: 04011-00000079/2023-96. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Proposta, e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. DO VALOR: R\$ 30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos). DA ASSINATURA: 09/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2023

Processo: 04011-00000627/2023-88. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, segundo condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 141/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0079/2022 e na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 931/2023. DO VALOR: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). DA ASSINATURA: 09/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2021

Processo: 04011-00001409/2020-18. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RIOS & SANTANA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 58 c/c o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do Contrato Originário; 2. Reajuste contratual aplicando a variação acumulada do IPCA, no percentual de 5,7848%, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, art. 40, inciso. XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e item 4.2., da Cláusula Quarta do Contrato Originário, passando o valor global do Contrato para R\$ 1.566.977,52 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete e cinquenta e dois centavos); e 3. O valor é composto pela locação do imóvel na ordem de R\$ 64.898,66 (Sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) mensal, e do IPTU/TPU no valor de R\$ 4.704,86 (Quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) anual. DA ASSINATURA: 09/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: MARCO TULIO SANTANA RIOS FILHO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002362/2022-41. Instrumento: contrato de prestação de serviços gráficos. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para publicações de material técnico para atender a demanda da Equipe especializada de Agroindústria, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PE 033/2022. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - Prestação de Serviço de ATER-DF Entorno; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 232; Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Fundamento Legal: obedece aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, bem como o disposto no Edital do PE 033/2022 e seus anexos e proposta de Preços. Data da Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Carlos Ferreira do Amaral Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000208/2023-77. INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. ASSUNTO: Anuidade CONFAP/2023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 108168857, no valor de R\$ 42.467,02, em favor do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.263.930/0001-40. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília, 16 de março de 2023. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente (Substituto).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 139/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO.

PROCESSO Nº 00150-00008054/2022-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 139/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 139/2022 até 16/05/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 107106839. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 16 de março de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Organização da Sociedade Civil: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Apostilamento nº 05/2023

PROCESSO: 00150-00002594/2022-84 - INTERESSADO: MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA EPP. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato inadimplido, de R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), importando a multa no valor de R\$ 20.230,50 (vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), à empresa MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA EPP, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 71.360.713/0001-04, com sede na Avenida Hematita, nº 851 – Distrito Industrial - Itabira/MG – CEP 35903-051, com fulcro no Decreto nº 26.851/2006 - artigo 4º, inciso II. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 16 de março de 2023. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 120/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 121/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos 2.577 (dois mil quinhentos e setenta e sete) candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF que encontram-se

com a situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO INICIAL”, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponível no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor Ednaldo Nascimento Custodio, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de dezembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5197/2020, que decidi, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00, aplicada em razão da destruição da cerca do Parque Ecológico Dom Bosco - conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 68/2022 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) HERMOGENES NUNES DE MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº 127.***.***-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09962/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. II da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001282/2023-74, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS

Superintendente Substituto

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DIEGO MESQUITA OS SANTOS, inscrito(a) sob

o CPF nº 030. ***-**-74, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09961/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s). 58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001219/2023-38, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS
Superintendente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 – SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 2º Ciclo/2023 do Curso de Qualificação Profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, com mais 1.000 (mil) vagas de cadastro reserva, destinadas a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 20/03/2023 a 26/03/2023, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF.

1.2. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que declare estar desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada por esta SEDET); e
- Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

- Gestantes;
 - Pessoas com restrições de mobilidade; e
 - Pessoas que já tenham participado do Programa RENOVA DF.
- 3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

- Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;
- Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com esta SEDET.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br), no período de 20/03/2023 a 26/03/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 27/03/2023.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar quaisquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 31/03/2023, no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br).

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

- Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes.
 - Auxílio transporte;
 - Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022; (benefício a cargo da entidade qualificadora); e
 - Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.
- 9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo (240 horas) e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 9.2.

§2º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 16h (dezesseis) horas mensais o aluno será desligado do Programa, resguardado o direito após requerimento por escrito junto a entidade qualificadora de concluir o curso em outro Ciclo.

§3º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a SEDET para baixa/retirada dos mesmos.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A previsão para o início das atividades será dia 18/04/2023.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a ser amplamente divulgada no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1. Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas online e, inclusive, presenciais aos sábados.

11.3. Esta SEDET poderá formar turmas noturnas, no horário das 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os selecionados.

11.4. O curso terá duração de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DO LOCAL DE ATIVIDADES

12.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

12.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br).

13.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

13.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho -
Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL", objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL", de forma eletrônica no sítio eletrônico da SEDET

(www.trabalho.df.gov.br), no período de 20/03/2023 a 26/03/2023, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Ceilândia P Sul	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Matutino	24
	Vespertino	24		
	Auxiliar administrativo	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Manutenção de Aparelhos Celular	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Atendente de Farmácia	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Design Gráfico	Matutino	14	
	Vespertino	14		
2	Riacho Fundo I	Auxiliar administrativo	Matutino	24
	Vespertino	24		
	Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Atendente de Farmácia	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Montagem e Manutenção de Microcomputador	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Operador de Microcomputador	Matutino	14	
	Vespertino	14		
3	Recanto das Emas	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
	Vespertino	24		
	Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Atendente de Farmácia	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Atendente de Pet Shop	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Operador de Microcomputador	Matutino	14	
	Vespertino	14		
4	Sobradinho II	Eletricista de Sistema Fotovoltaico	Matutino	24
	Vespertino	24		
	Auxiliar Administrativo	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Manutenção de Aparelhos Celular	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Administração Serviços Hospitalares	Matutino	24	
	Vespertino	24		
	Design Gráfico	Matutino	14	
	Vespertino	14		
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h.

1.4.1. Poderá haver alteração de horário em conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, respeitando o mínimo de 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços de instalação das Unidades Móveis de realização dos cursos serão os seguintes:

a) Sobradinho II: Área Especial 05, Conjunto 04, Sobradinho II/DF - CEP: 70635-800 – Referência: Estacionamento entre a feira de Sobradinho e a Paróquia São José Esposo de Maria (Localização: <https://goo.gl/maps/dndycgm1tnBQidQt6>);

b) Riacho Fundo I: QS 14, Lote A, Riacho Fundo I/DF - CEP: 71825-400 – Referência: Estacionamento do CEM 01 - Próximo ao Supermercado Caíque (Localização: <https://goo.gl/maps/r1BJAeYa3XhDtdE6>);

c) Ceilândia: P Sul, Setor N - QNN 38/40, Área Especial P1 - Ceilândia Sul/DF - CEP: 72231-401 - Referência: Estacionamento da feira P1; próximo ao UltraBox (Localização: <https://goo.gl/maps/mN1gEuekkEpAhDB57>); e

d) Recanto das Emas: Quadra 302, Recanto das Emas/DF, Brasília - DF, 72620-300 - Referência: Estacionamento da Biblioteca Lucio Costa. Próximo ao Tatico e ao Detran (Localização: <https://goo.gl/maps/yU287hheVF2SBpea7>).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas Regiões Administrativas e Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br).
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos, que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, listadas no ANEXO I do presente edital, no período de 20/03/2023 a 24/03/2023, e segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; bem como em tendas instaladas nos endereços das Unidades Móveis, conforme item 1.5 deste Edital, no período de 20/03/2023 a 25/03/2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada do cadastro de inscrição.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 27/03/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, no período de no período de 27/03/2023 a 04/04/2023, em uma das Agências do Trabalhador, elencadas no ANEXO I deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou em tendas instaladas nos endereços das Unidades Móveis, conforme item 1.5 deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sábado das 8h às 12h, para apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, a ser divulgado a partir do dia 29/03/2023, no sítio eletrônico desta SEDET (www.trabalho.df.gov.br).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital está previsto para o dia 05/04/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DO LOCAL DE ATIVIDADES

8.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

9.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

9.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL – AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017,

que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Administrador, RICARDO RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO, 376.01123005/1, 5º; Engenheiro Ambiental, CAMILA DA FONSECA VIEIRA, 376.01143905/8, 2º; Técnico Administrativo, TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, 376.01131765/1, 49º; Técnico Administrativo, ANNA PAULA DA SILVA SOUSA, 376.01159919/3, 51º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 04/2023-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de março de 2023 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 04/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-0000698/2023-56, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de março de 2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 31 de março de 2023 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://comprasonline.terracap.df.gov.br/>, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2978, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 17 de março de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA GERAL

EDITAL CGDF Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF
INFORMAÇÕES GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a deliberação do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle, conforme Ata da 4ª Reunião, de 19 de janeiro de 2023, bem como a Portaria Conjunta SEPLAD X CGDF nº 18, de 06, de março de 2023, referente a descentralização de recursos, torna público o Edital CGDF nº 01/2023 de chamamento para a seleção de servidores para participarem do Programa de Incentivo à Pós-Graduação – PIPG, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, instituído por meio da Portaria CGDF nº 201, de 30 de agosto de 2016, e convida os servidores que atendam aos requisitos deste edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do referido Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. Concessão de bolsas de estudo, na modalidade stricto sensu, no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação – PIPG, que tem por objetivo estimular estudos e produção de conhecimento em níveis avançados, nas áreas de interesse da Controladoria-Geral do Distrito Federal, observada a disponibilidade orçamentária e os termos deste edital.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1. Serão ofertadas 17 (dezesete) bolsas de estudo aos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DOS RECURSOS	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
PRÓ-CONTROLE INTERNO	15	2	17

3. DO REGULAMENTO

3.1. Os critérios de concorrência, de classificação e de habilitação à percepção do incentivo financeiro, serão estabelecidos neste edital, conforme previsto no §2º, do art. 21, da Portaria CGDF nº 201, de 30 de agosto de 2016.

3.2. As bolsas de estudo serão concedidas na forma de reembolso mensal aos servidores, sejam valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se:

3.2.1. os valores referentes ao processo seletivo para o curso pretendido pelo servidor;

3.2.2. os valores referentes a diárias, passagens e outros custos extraordinários, não relacionados no programa no ato de concessão da bolsa;

3.2.3. multas, encargos e taxas extras decorrentes do atraso de pagamento junto à instituição de ensino, sendo seu pagamento de responsabilidade exclusiva do servidor, e

3.2.4. eventuais gastos com cursos e taxas anteriores a data de concessão da bolsa de estudo.

3.3. O servidor beneficiado com a bolsa de estudo está sujeito às condições e obrigações previstas no Termo de Compromisso de que trata o Anexo I.

3.4. A disponibilidade orçamentária para o financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – PRÓ-CONTROLE INTERNO, instituído pela Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, e serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 2º, inciso II da referida norma, que atendam aos requisitos previstos neste edital.

3.5. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário de Estado Controlador-Geral, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da CGDF.

3.6. Este edital terá vigência da data da sua publicação até quando houver disponibilidade das vagas ofertadas ou até 15 de dezembro de 2023.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para que o servidor faça jus à bolsa de estudo:

I - ser servidor efetivo do quadro de pessoal da CGDF;

II - exercer atividade em órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - ser servidor da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;

IV - não se tratar de servidor requisitado de outro órgão ou entidade;

V - propor projeto de pesquisa que atenda ao interesse público, nas áreas de atuação da CGDF;

VI - obter a aprovação do projeto de pesquisa pelo gestor responsável da unidade de sua lotação ou pelo Subcontrolador de Controle Interno, conforme o caso;

VII - participar em programa de pós-graduação stricto sensu nas áreas de relacionadas ao cargo efetivo, do cargo em comissão ou da sua lotação;

VIII - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, no período de inscrição;

IX - ter sido admitido como aluno regular em curso:

a) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no caso de instituição brasileira;

b) promovido por instituição que seja reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no caso de instituições estrangeiras.

X - não estar cumprindo o período de retribuição a que se refere item 9.3, III, ou não ter ressarcido integralmente o Distrito Federal nas hipóteses previstas no item 10.3;

XI - não ter recebido incentivo de mesma natureza para curso do mesmo nível (stricto sensu);

XII - não estar no gozo das licenças previstas no art. 130, III, IV e VI, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

4.1.1. Podem concorrer os servidores em desempenho de mandato classista.

4.1.2. O servidor que durante a vigência da bolsa de estudos for redistribuído ou cedido no interesse da administração pública continuará fazendo jus à bolsa nos termos do Programa.

4.2. Para curso realizado fora do Distrito Federal ou do território nacional, o servidor deverá solicitar a autorização de afastamento, mediante dispensa de ponto relativa ao período do curso, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 840/2011, sendo a concessão da bolsa homologada somente após a autorização da dispensa de ponto pela autoridade competente.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A concessão das bolsas de estudos observará as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise;

c) classificação, aplicável na hipótese de o número de servidores que pleiteiam a concessão de bolsa de estudo, com inscrição deferida em caráter definitivo, ser superior ao número de bolsas ofertadas e não concedidas;

d) concessão da bolsa de estudo.

5.2. O servidor concorrerá conforme a distribuição de bolsas de estudo ofertadas nos termos do Edital.

5.3. Os servidores interessados em participar do Programa deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento com justificativa de interesse e relevância da qualificação pretendida para o serviço público e para a CGDF;

II - declaração da instituição de ensino superior de que foi admitido em programa de pós-graduação, tendo sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração e o título a ser obtido na conclusão;

III - proposta financeira da instituição de ensino superior em que conste os valores relacionados à participação no curso, descrevendo os valores mensais e total;

IV - manifestação favorável das chefias imediata e mediata, do projeto de pesquisa, ou do Subcontrolador de Controle Interno para os casos em que o servidor exercer atividade em outro órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal;

V - declaração de tempo de efetivo serviço, expedida pelo setorial de gestão de pessoas;

VI - declaração de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, solicitada ao setorial de gestão de pessoas;

5.3.1. O servidor deverá encaminhar a inscrição via processo SEL, para a DIEST, no período de inscrição descrito no edital.

5.3.2. As inscrições para o processo de concessão de bolsas de estudo somente serão reconhecidas a partir da apresentação de toda a documentação necessária.

5.3.3. No caso de cursos promovidos por instituições estrangeiras, realizados no exterior, o servidor interessado deverá apresentar dados e documentos, em português, aptos a demonstrar que a instituição estrangeira é reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e de extensão.

5.4 As bolsas de estudo serão analisadas seguindo a ordem cronológica de inscrição e concedidas após o atendimento dos requisitos.

5.5 Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 2 deste edital, deverão ser observados data e hora da inscrição do servidor (tramitação do processo SEI para a DIEST), prevalecendo a ordem da inscrição. Caso ainda haja coincidência de data e hora de inscrição serão observados os critérios de classificação.

5.6. A classificação dos candidatos será consolidada aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios, sendo a maior Nota de Classificação (NC) calculada com base no somatório: $NC = E + L + T + C + I + A$, na forma do Anexo II, onde:

E: estar em exercício na CGDF;

T: tempo de efetivo exercício na CGDF;

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da CGDF, para os cursos com carga horária inferior a 120 horas limitado aos últimos 36 meses;

I: avaliação da instituição de ensino, com base na última avaliação da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, para os cursos de mestrado e doutorado;

A: produção de conhecimento nas áreas de interesse da CGDF.

5.6.1. Ocorrendo empate nos pontos atribuídos a título de Nota de Classificação (NC), será selecionado o candidato que atender aos seguintes critérios, pela ordem:

a) maior pontuação no quadro T;

b) maior pontuação no quadro A;

c) maior pontuação no quadro C;

d) não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pelo Distrito Federal.

5.6.2. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, e, se ainda houver empate, a bolsa de estudo será destinada ao candidato que tiver a solicitação de inscrição mais antiga.

5.7. As bolsas de estudo serão concedidas em conformidade com o prazo de duração dos respectivos cursos de pós-graduação.

5.8. Não havendo inscritos em quantidades superiores ao número de bolsas ofertadas, após a homologação do resultado final as inscrições voltarão a ser recebidas e analisadas por ordem cronológica de recebimento, durante a vigência deste edital, observada a existência de disponibilidade orçamentária.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo serão divulgados na intranet, conforme cronograma (item 8).

7. DOS RECURSOS

7.1. Cabe recurso de reconsideração, sem efeito suspensivo, da decisão que indeferir a inscrição e que aplicar os critérios de classificação.

7.2. O recurso deve ser encaminhado à Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas – DIEST, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua divulgação.

7.3. A decisão da DIEST sobre o recurso será comunicada ao interessado no mesmo processo eletrônico de inscrição.

7.4. Decorrido o prazo previsto para interposição de recurso e julgados os recursos eventualmente interpostos, a DIEST divulgará na intranet os resultados definitivos da inscrição e o resultado final.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital ou até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.

ETAPAS	PRAZO
Início das inscrições	Data da publicação deste edital
Término das inscrições	15 de dezembro de 2023 ou até o preenchimento das vagas.
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	5 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do servidor.
Prazo para interposição de recursos das inscrições	5 (cinco) dias úteis contados da data de sua divulgação.
Prazo para análise dos recursos	5 (cinco) dias úteis da interposição do recurso
Divulgação do resultado final	1 (um) dia útil após o prazo final para análise dos recursos
Assinatura do Termo de Compromisso	2 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet

9. DA CONCESSÃO E EXECUÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

9.1. Atendidos os requisitos e condições previstos neste edital, a bolsa de estudo será concedida obedecendo a ordem cronológica de inscrição e, havendo mais inscritos que a quantidade de vagas, serão observados data e hora de inscrição e no caso de coincidência serão observados os critérios de classificação.

9.2. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la mediante:

I - assinatura do Termo de Compromisso que integra o Anexo I;

II - apresentação do instrumento contratual de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor e pela instituição de ensino.

9.2.1. O servidor selecionado que não atender o prazo previsto no ato convocatório, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para candidato seguinte.

9.2.2. Caberá a Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST:

I - convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o Anexo I, por meio de despacho no processo eletrônico;

II - acompanhar o desenvolvimento do curso pelo servidor, considerando as obrigações do servidor estabelecidas na cláusula terceira do Termo de Compromisso;

III - receber, analisar e, se em conformidade, encaminhar à Subcontroladoria de Gestão Interna os pedidos de reembolso apresentados pelos servidores contemplados.

9.2.3. Para fazer jus ao reembolso, cabe ao servidor beneficiário da bolsa de estudo apresentar à DIEST, mediante a inserção no processo eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias contados do pagamento, os seguintes documentos:

I - documento de cobrança da mensalidade;

II - comprovante original de quitação de cada parcela/valor pago. Serão aceitos como comprovantes o documento de baixa atestado como pago pela instituição de ensino, a declaração de não existência de débito emitida pela instituição de ensino em data posterior ao vencimento do documento de cobrança, e, comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária constando finalidade do pagamento, nome do beneficiário e valor;

III - Nota fiscal referente ao serviço, sendo necessário justificar quando não disponível.

9.2.4. O reembolso ao servidor será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação necessária.

9.3. São deveres do servidor ao qual foi concedida bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação, além dos previstos no Termo de Compromisso a que se refere o Anexo I:

I - disponibilizar à DIEST, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de cada período letivo semestral, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados;

a) a ausência de apresentação do relatório solicitado no prazo estabelecido acarretará sanção disciplinar de advertência, prevista no inciso I, do art. 195, da Lei Complementar nº 840, de 2011. Cessam os efeitos da advertência caso o servidor apresente o documento solicitado;

b) caso o servidor não apresente o documento solicitado após a aplicação da sanção disciplinar de advertência, deverá devolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor do investimento realizado pelo Órgão com a bolsa de estudos.

II - entregar à DIEST, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso:

a) cópia, em meio eletrônico e formato PDF, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino;

b) autorização para o uso institucional do Distrito Federal do trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do certificado ou do diploma;

c) cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida, devidamente autenticada ou acompanhada do original para autenticação.

III - permanecer sob o mesmo vínculo jurídico junto ao Governo do Distrito Federal após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente a duração do curso, sob pena de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;

IV - atuar como instrutor interno, em temas relacionados à capacitação, em caso de interesse do Órgão;

V - ressarcir ao erário as despesas havidas com a bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação e com eventual afastamento, nas hipóteses, forma e condições previstas item 10.3;

VI - prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e do respectivo aproveitamento em período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela Administração;

9.4. No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o item 9.3, II, poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

9.5. A cessão ou à disposição do servidor, nos termos do art. 152 e 157, da Lei Complementar nº 840 de 2011, respectivamente, dispensa a devolução dos custos do incentivo concedido prevista item 9.3, III.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

10.1. A bolsa de estudo poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento das disposições normativas vigentes;

II - reprovação em disciplina, módulo ou matéria do curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

III - desistência do curso;

IV - trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso, sem prévia autorização da CGDF;

V - alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização da CGDF, mediante análise de pedido devidamente justificado;
 VI - exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;
 VII - licenças previstas no art. 130, III, IV e VI da Lei Complementar nº 840, de 2011;
 10.2. Em caso de cancelamento da bolsa de estudo, o servidor ficará impedido de candidatar-se a nova bolsa de estudos por 4 (quatro) anos, sem prejuízo do ressarcimento;

10.2.1. Ao servidor beneficiado com a bolsa de estudo cancelada é assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3. O servidor deverá ressarcir aos cofres públicos, na forma do disposto nos arts. 119, 121 e 123, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o valor total desembolsado pela CGDF, nas hipóteses do item 10.1. I ao VII.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras do art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e os artigos 23 e 24, da Portaria CGDF nº 201/2016.

11.2. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

11.3. As inscrições serão realizadas por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e tramitado para DIEST/COGEP/SUBGI/CGDF, conforme orientações contidas no Anexo III.

11.4. O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso e, desde que atenda aos requisitos deste edital.

11.5. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final e a comprovação de matrícula na instituição de ensino superior.

11.6. O pagamento da primeira parcela do incentivo ocorrerá a partir da comprovação de inscrição e matrícula na Instituição de Ensino Superior e após apresentação da documentação relacionada no item 9.2.3.

11.7. As dúvidas referentes a este edital deverão ser esclarecidas junto à Diretoria de Estratégia de Gestão de Pessoas - DIEST, por meio do telefone 2108-3390 ou pelo e-mail: diest@cg.df.gov.br.

11.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Subcontrolador de Gestão Interna.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

O(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo efetivo _____, matrícula _____, lotado no (a) _____, residente e domiciliado na(o) _____, doravante denominado SERVIDOR, firma o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo formalizar o compromisso do SERVIDOR, selecionado conforme as normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, e o edital CGDF _____, perante o Distrito Federal, para viabilizar curso de pós-graduação em nível stricto sensu, com duração de _____ meses, a iniciar-se em _____/_____/_____, na instituição de ensino _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal incentiva concedendo bolsa de estudo no valor de R\$ 0,00 (_____), em _____ parcelas, para o custeio do valor integral do curso de pós-graduação na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR se compromete a:

I - atuar como instrutor interno e facilitador no Distrito Federal na área de pesquisa;
 II - apresentar, ao término de cada período letivo semestral, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares, oficialmente alcançados;

III - apresentar, após a conclusão do curso, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, que será registrada pelo setor competente quando da apresentação do Certificado.

IV - apresentar, após a aprovação da defesa da dissertação ou tese, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do trabalho, na íntegra, em versão eletrônica, no formato PDF.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata os incisos III e IV poderão ser prorrogados pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR DECLARA estar ciente das seguintes condições:

I - deve permanecer a serviço do Distrito Federal, sob o mesmo vínculo jurídico, após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente ao gozo do incentivo, sob pena de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;
 II - em caso de cancelamento da bolsa, deverá ressarcir o Distrito Federal a despesa com a concessão da bolsa de estudos.

III - em caso de desistência do curso, ficará impedido de candidatar-se a nova bolsa de estudos por 4 (anos), sem prejuízo do ressarcimento previsto no inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Ao assinar esse Termo de Compromisso, o SERVIDOR declara estar ciente de que se obriga, de forma irrestrita, às exigências previstas neste instrumento e ao acatamento das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

E assim, por estar devidamente ciente das suas obrigações, assino o presente Termo de Compromisso.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano)

Servidor(a)

**ANEXO II
CRITÉRIOS PARA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**

E: estar em exercício na CGDF – 10 pontos

T: tempo de efetivo exercício na CGDF - 1 ponto por ano de efetivo exercício, arredondado para inteiro a fração superior a 6 meses

A: produção de conhecimento em áreas relacionadas às atividades da CGDF:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
Artigo com Qualis A Internacional	10 pontos p/ artigo
Artigo com Qualis B Internacional	7 pontos p/ artigo
Artigo com Qualis C Internacional	5 pontos p/ artigo
Artigo com Qualis A Nacional	7 pontos p/ artigo
Artigo com Qualis B Nacional	5 pontos p/ artigo
Artigo com Qualis C Nacional	2 pontos p/ artigo
Trabalho científico premiado em âmbito nacional	4 pontos p/ prêmio
Trabalho científico premiado em âmbito regional	2 pontos p/ prêmio
Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	4 pontos p/ artigo
Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	2 pontos p/ artigo
Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico regional	1 ponto p/ artigo
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	4 pontos p/ resumo
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	2 pontos p/ resumo
Resumo publicado em anais de evento científico regional	1 ponto p/ resumo

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da CGDF – 1 ponto por curso realizado, para os cursos com carga horária inferior a 120 horas limitados aos últimos 36 meses.

I: avaliação do curso da respectiva instituição de ensino, com base na última avaliação da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, cursos de mestrado e doutorado, sendo:

RECOMENDAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	15
7	20

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

1. No SEI, iniciar processo tipo Pessoal: curso promovido por outra instituição;
2. No campo Especificação digitar o nome completo do(a) servidor(a);
3. Escolher o nível de acesso restrito;
4. Inserir o tipo de documento Requerimento;
5. Inserir o tipo de documento Projeto para registrar a proposta do projeto de pesquisa;
6. Inserir o tipo de documento Memorando para que as chefias imediata e mediata, ou o Subcontrolador de Controle Interno, nos casos em que o servidor exerça atividade em outro órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal, se manifestem sobre a adequação da proposta do projeto de pesquisa aos interesses da Unidade e/ou Órgão;
7. Inserir o documento externo do tipo Declaração de Tempo de Serviço, que deve ser previamente solicitado à COGEP;
8. Inserir o documento externo do tipo Declaração para o documento que informa que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo, que deve ser previamente solicitada à COGEP;
9. Inserir o documento externo do tipo Certificado para as cópias simples dos certificados de cursos realizados. É necessário incluir um documento para cada certificado, que devem estar em formato PDF, e
10. Inserir o documento externo do tipo Declaração para o documento da instituição de ensino superior em que declara a admissão no programa de pós-graduação, após ter sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração, valor da matrícula e das mensalidades/anuidade e o título a ser obtido na conclusão.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 00401-00018803/2018-44. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DISTRITO FEDERAL — OAB/DF. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 20/03/2023 a 19/03/2025. Vigência: a partir do dia 20/03/2023. Data da Assinatura: 17/03/2023. Signatários: pela DPDF, CELESTINO CHUPEL, na qualidade de Defensor Público-Geral, e pela OAB/DF, DÉLIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR, na qualidade de Presidente.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2023**

PROCESSO Nº 00020-00027343/2020-07. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA(CNPJ nº 06.984.836/0001-54). EDITAL DE PREGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023-PGDF. OBJETO: contratação dos serviços de suporte técnico especializado para licenças do software QlikView, mentoring (sob demanda) e atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços suplementares necessários. ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, prorrogáveis conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00123, emitida em 07/03/2023, sob o evento nº400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 33.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROBERTO DOS SANTOS GUERRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO nº 00020-00012976/2023-55. INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 1.267,77 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em favor da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.409.697/0001-11, referente à despesas com custas judiciais em cartas precatórias de processos judiciais do Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quarta do Segundo Termo de Cooperação Técnica entre as Procuradorias-Gerais dos Estados e Distrito Federal (107807694), e conforme Guia DARE Id. Sei 107808836. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.8517.9689 – Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id Sei 107881088, 108030717 e 108031077. JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO**EDITAL Nº 21 – PGDF, DE 16 DE MARÇO DE 2023****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001423, Analecia Hanel Rorato / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida / 10001375, Clarissa Andrade Parreira / 10007231, Danilo Vieira Fernandes / 10001915, Egidio Humberto Peres / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto / 10006626, Kaio

Davis Chaves Silva / 10002717, Luana Acosta Matos / 10002015, Rieths Moreira Aguiar / 10003228, Rodrigo Borandi Otte / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro.

1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004003, Angelo da Silva Oliveira / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10000447, Igor Fioravanti Morais de Oliveira / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10002007, Vanderlei Machado da Silva.

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006750, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 604.82, 1 / 10002051, Rodrigo de Paula Bandeira, 599.08, 2 / 10005833, Delene Thais Sousa Pimentel, 596.52, 3 / 10000632, Felipe de Oliveira Andre, 594.54, 4 / 10000554, Lucas Dutra Dadalto, 593.67, 5 / 10002113, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, 591.05, 6 / 10004747, Beatriz da Costa e Silva Viana, 590.92, 7 / 10001100, Fernando Rodrigues Peixoto, 589.37, 8 / 10002745, Ana Caroline Gouveia Valadares, 588.17, 9 / 10002880, Brenda Janina Falcao Gomes, 588.06, 10 / 10001141, Roberta Lippo de Carvalho, 586.01, 11 / 10005605, Vinicius Rocha Braga Lessa, 584.13, 12 / 10004519, Lucas Cavalcante Gondim, 583.52, 13 / 10001038, Tomas Imbroisi Martins, 581.53, 14 / 10003759, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva, 581.24, 15 / 10003559, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 575.86, 16 / 10006140, Thiago de Castro Novais Leal, 575.41, 17 / 10005410, Nilson Hebert Nunes Pontes, 574.31, 18 / 10000670, Laura Rizzo, 572.89, 19 / 10005526, Joao Vitor Medeiros Costa, 572.63, 20 / 10005106, Ricardo Hideaki Ono, 572.10, 21 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 571.79, 22 / 10008536, Matheus George Gouveia da Nobrega, 571.68, 23 / 10006004, Dioghenys Lima Teixeira, 570.86, 24 / 10007242, Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins, 569.74, 25 / 10001411, Feliipe Alves de Oliveira, 569.69, 26 / 10000096, Raissa Cabus Gomes de Barros, 569.29, 27 / 10001355, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 568.30, 28 / 10000890, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 567.71, 29 / 10001363, Matheus Moreira da Silva, 566.76, 30 / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 566.69, 31 / 10008339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 565.20, 32 / 10006749, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 564.98, 33 / 10004992, Mirella Zanella Silva, 564.67, 34 / 10002822, Daniel de Moraes Mendes, 563.74, 35 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 563.25, 36 / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 561.72, 37 / 10000216, Larissa Tasoniero, 560.95, 38 / 10001543, Daniele Paulina Martins Nunes, 560.42, 39 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 558.30, 40 / 10000334, Pedro Henrique Vale Abdo, 555.28, 41 / 10003401, Andre Canuto Bezerra, 555.15, 42 / 10006060, Jose Yuri Pinto Ribeiro, 553.87, 43 / 10003027, Mateus Rocha de Lisboa, 553.69, 44 / 10005045, Lucas Dumont Avila Garavini, 552.29, 45 / 10000114, Sentinelar Marinho de Assis Junior, 551.14, 46 / 10001704, Tomas Pires Acioli, 549.86, 47 / 10006895, Eduardo Martins Capellari, 547.26, 48 / 10000928, Danilo Alcantara Rodrigues, 546.26, 49 / 10006335, Lucas Leonardo Marques do Couto, 545.51, 50 / 10006711, Isadora Cardoso Amorim, 542.35, 51 / 10001423, Analecia Hanel Rorato, 542.33, 52 / 10008260, Simone Povia Silva, 541.98, 53 / 10004600, Marcelo Elias de Andrade, 539.73, 54.

3.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001423, Analecia Hanel Rorato, 542.33, 1 / 10002717, Luana Acosta Matos, 535.98, 2 / 10001915, Egidio Humberto Peres, 522.36, 3 / 10001375, Clarissa Andrade Parreira, 520.01, 4 / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, 516.69, 5 / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas, 512.61, 6 / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto, 507.49, 7 / 10004228, Thiago da Silva Macedo, 487.16, 8 / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa, 487.07, 9 / 10007231, Danilo Vieira Fernandes, 486.26, 10 / 10003228, Rodrigo Borandi Otte, 480.46, 11 / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro, 479.86, 12 / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins, 474.81, 13 / 10002015, Rieths Moreira Aguiar, 473.44, 14 / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida, 470.85, 15 / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto, 451.19, 16 / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva, 446.06, 17.

3.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 561.72, 1 / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich, 561.08, 2 / 10001265, Felipe de Paula Lyra, 557.20, 3 / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 544.65, 4 / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 543.57, 5 / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa, 535.60, 6 / 10004003, Angelo da Silva Oliveira,

535.39, 7 / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues, 534.43, 8 / 10007599, Kleber Pereira Matos, 534.32, 9 / 10002007, Vanderlei Machado da Silva, 528.11, 10 / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos, 524.84, 11 / 10000447, Igor Fioravanti Morais de Oliveira, 521.37, 12 / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 519.31, 13.

3.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 558.30, 1 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 544.40, 2 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 525.34, 3 / 10008666, Ellen Cristina Pacheco, 502.54, 4 / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior, 501.75, 5 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 497.74, 6 / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira, 491.43, 7 / 10001462, Alexandre Alves Covolo, 485.85, 8 / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza, 481.15, 9 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 454.90, 10.

3.1.4 Resultado final dos dois candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 432.84, 18.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e(ou) contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 24 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. - EPP. - CNPJ nº 11.905.103/0001-17 - Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de suporte e garantia da solução, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados nos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento do aplicativo: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 1); e para a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 2) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 2920/2020 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 15/2020 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 10/06/2023 a 09/06/2024 - Valor Estimado do Aditivo: R\$702.956,32 (setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2023NE00021 e 2023NE00022 - Data de Emissão das NE: 04/01/2023 - Valores das NEs: R\$121.211,58 (cento e vinte e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), R\$171.406,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e seis reais) - Data da Assinatura: 16/03/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JAIRO FONSECA DA SILVA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2020 (DODF nº 112, pág. 61, 17/06/2020); 1º TA (DODF nº 99, pág. 85, 27/05/2021); 2º TA (DODF nº 98, pág. 54, 26/05/2022).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.333.973/0001-29 - Objeto: prestação de serviços de clipping online de notícias relativas ao TCDF, à sua área de atuação e aos seus membros, publicadas em veículos nacionais e locais de mídia eletrônica (emissoras de rádio e de televisão), mídia digital (sites e agências de notícias na internet, blogs, portais institucionais, etc.) e mídia impressa (jornais e revistas), compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a análise de mídia e a emissão de relatórios para o TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000278/2022-22 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 08/06/2023 a 07/06/2024 - Valor do Aditivo: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00063 - Data de Emissão da NE: 09/01/2023 - Valor da NE: R\$7.588,41 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - Data da Assinatura: 16/03/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MICHEL RODRIGUES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2022 (DODF nº 108, pág. 50, 09/06/2022).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00001913/2020-27, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5330, de 01/03/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Guaracy Jorge Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.***.***-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 5.783,56, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1447/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 07/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003787/2020-45, tratando de Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5329, de 15/02/2023, autorizado a audiência por edital de Sr. Manoel Valdeci Machado Elias, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de justificativa quanto ao impacto no julgamento das referidas contas anuais do desfecho do Processo nº 34.419/2017, que culminou na aplicação de multa no valor de R\$ 7.000,00 ao supracitado responsável, sob pena do julgamento irregular das suas contas, conforme Decisão nº 2307/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de março de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 088/2023

PROCESSO: 04024-00001917/2023-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 088/2023, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Vidro para Quadros de Planejamento de Cuidado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 089/2023

PROCESSO: 04024-00002638/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 089/2023, cujo objeto é a Aquisição de bolsas de diálise peritoneal (Bolsa de Solução), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 090/2023

PROCESSO: 04024-00003051/2023-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 090/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Bevacizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-49/2023

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO – CRV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 37.966.802/0001-60 | NIRE: 5340001094-5

A Presidente da CRV, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art.23 §1, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 19 (dezenove) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede, localizada à Quadra 2 Conjunto D s/n Lote 01 – Varjão – Brasília/DF, no dia 31 de março de 2023, em primeira convocação às 09h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais um do

número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2022; 2. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 14 de março de 2023.

ANA CARLA BORGES RODRIGUES

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 74ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 04.835.601/0001-75

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF – Sindiatacadista para a 74ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de março de 2023, às 16h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1 DF Century Plaza Torre “B” Sala 2501 a 2510 – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades de abril a dezembro de 2022; II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas de abril a dezembro de 2022. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 16 de março de 2022.

ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR

Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 23.857.534/0001-34

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF ficam convocados para a 15ª Assembleia Geral que se realizará no dia 28 de março de 2023, às 15h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 16h, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1, DF Century Plaza, Torre “B” Sala 2501 a 2510 Parte “A” – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades de abril a dezembro de 2022; II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas de abril a dezembro de 2022. Brasília/DF, 16 de março de 2023.

ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 30 de março de 2023, quinta-feira, de forma presencial, na Sede Administrativa e Social Lirando de Azevedo Jacundá, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte – Brasília/DF, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2022, suas contas e situação financeira; 2. Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3. Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília/DF, 17 de março de 2023.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - CATAMARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa CATAMARE, CNPJ: 07.870.418/0001-07, conforme Art. 19º do Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, Setor de Indústria 01, Quadra 04, lote 37-39, Ceilândia Norte/DF no dia 31 de março de 2023, às 09h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 10h em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 11h em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 03 (três) cooperados, para deliberarem sobre os assuntos: 1) Prestação de contas do ano de 2022; 2) Destinação de Sobras ou Perdas; 3) Eleição e posse do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 17 de março de 2023.

ANTONIA CARDOSO ABREU
Presidente

COOPA/DF-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE nº 53400000057/5, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na reunião ORDINÁRIA do dia 17 de março de 2023, convoca os senhores ASSOCIADOS, em nº de 190 (cento e noventa) nesta data, e em dia com suas obrigações ESTATUTÁRIA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 30 de março de 2023, nas dependências do Parque Tecnológico Ivaldo Cenci, Auditório da AGROBRASÍLIA, sito no Módulo 14, Área “A” do PAD/DF, Rodovia BR 251, Km 07, Paranoá/DF, em primeira convocação às 14h (quatorze horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 15h (quinze horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 16h (dezesseis horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento da receita e despesa. 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios estatutários; 3. Fixar honorários, gratificações e cédula de presença dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões; 4. Eleição do Conselho Fiscal período 2023 a 2024; 5. Eleição do Conselho de Administração período 2023 a 2027; 6. Assuntos gerais de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 29º do Estatuto Social. Brasília/DF, 17 de março de 2023.

JOSÉ GUILHERME BRENNER
Presidente

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no NIRE: 53400011119 e CNPJ: 42.782.636/0001-82, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 50 cooperado ativos e regulares* para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, Chácara 39, Rua 25, DF-170 km 7, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF, no dia 30 de março de 2022, às 17:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados em *condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e as 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração; 2. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Cooperativa, com o Parecer do Conselho Fiscal; 3. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; 4. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 5. Eleição e posse dos componentes do Conselho fiscal, citando o prazo de mandato. Brasília/DF, 17 de março de 2023.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
Presidente

FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI CURSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Faculdade de Educação Aberta Ramanei Cursos FEARC, mantida pela FABIANO CORREIA DE ARAUJO EAD Sob o número de registro no cadastro do EMEC 18380 empresa de empresário individual CNPJ 329309050001-57 limitada, com fins lucrativos, com sede e foro em São Paulo/SP, registrada na JUCESP -, é regida pela legislação específica em vigor, pelo seu Estatuto, pelo Contrato Social da Entidade Mantenedora, por este Regimento Geral e por Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Relatório Anual da Administração do Exercício de 2022, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial levantado em 03 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais). Levantamento em 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais). Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Exercício 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ativo Circulante	R\$ (Em reais)	Passivo Circulante	R\$ (Em reais)
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 247.067,60	Fornecedores	R\$ 40.000,00
Contas a Receber	R\$ 15.000,00	Obrigações trabalhistas	R\$ 61.100,00
Outros Créditos	R\$ 5.998,31	Obrigações tributárias	R\$ 116.042,35
Total de Ativo Circulante	R\$ 268.065,91	Total do passivo circulante	R\$ 217.142,35
Ativo Não Circulante	R\$ (Em reais)	Passivo Não circulante	R\$ (Em reais)
Investimentos	R\$ 45.723,44	Obrigações trabalhistas	R\$ 10.000,00
Imobilizado	R\$ 141.938,00	Provisão para demandas judiciais	R\$ 2.800,00
Intangível, líquido	R\$ 1500,00	Patrimônio líquido	
Total do ativo não circulante	R\$ 189.161,44	Capital social	R\$ 50.000,00
		Lucros acumulados do período	R\$ 117.285,00
		Total do patrimônio líquido	R\$ 227.285,00
		Capital social	R\$ 50.000,00
		Lucros acumulados do período	R\$ 117.285,00
		Total do patrimônio líquido	R\$ 227.285,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 457.227,35	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 457.227,35

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Exercício

03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

1. Contexto Operacional: A Faculdade de Educação Aberta Ramanei Cursos, foi fundada há 4 anos em 01/03/2019 através do CNPJ: 32.930.905/0001-57, razão social Fabiano Correia de Araujo Cursos Ead e nome fantasia FEARC. Localizada em São Paulo/SP, a empresa é uma Matriz do tipo Empresário (Individual), de porte “Demais” e atualmente encontra-se ATIVA na Receita Federal. A empresa tem como principal atividade educação superior - graduação e pós-graduação. Além disso, atua também com Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Cursos preparatórios para concursos; dentre outras áreas. 2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por ações e disposições tributárias vigentes. 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis a. Apuração do resultado: a. Contas a receber: Representa as duplicatas a receber de clientes nacionais ao número de matrícula efetuada no ano de 2022; b. Investimentos: Os investimentos estão contabilizados ao valor de custo, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 2022; c. Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, adquiridos pela empresa, sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. - É demonstrado ao valor de custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 2022, deduzindo-se a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens; d. Intangíveis: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impimento). No âmbito da FERAC o intangível é composto por Softwares de vida útil definida; e. -Patrimônio Líquido - e - Capital Social. O capital social, apresenta R\$ 50.000,00 de investimento inicial pelo sócio majoritário da Faculdade de Educação Aberta Ramanei Cursos, para rendimentos ao seu patrimônio líquido.

FABIANO CORREIA DE ARAUJO
Diretor